

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

O subsídio implícito na renegociação das dívidas estaduais

Thaís Porto Ferreira

9520144

Orientador: Afonso Sant'Anna Bevílaqua

Junho de 1999

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

O subsídio implícito na renegociação das dívidas estaduais

Thaís Porto Ferreira

Thaís Porto Ferreira

9520144

Orientador: Afonso Sant'Anna Bevilaqua

Junho de 1999

“As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor.”

Primeiramente, agradeço ao meu Orientador, o Professor Afonso Sant'Anna Bevilaqua. Suas idéias extraordinárias e seus sempre bem-vindos comentários fizeram-me aprender muito e tornaram possível a realização deste trabalho.

Agradeço também a Marcos de Almeida Rangel, por sua inestimável ajuda e seus valiosos conselhos.

Agradeço, ainda, aos meus amigos, Ethel Maia, João Carlos e Pedro dos Passos, e, principalmente, ao meu namorado, pelo tão querido apoio.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	5
II. HISTÓRICO	7
III. OS ACORDOS DE RENEGOCIAÇÃO.....	12
IV. A EVOLUÇÃO DO DÉFICIT FISCAL.....	20
V. O SUBSÍDIO IMPLÍCITO	23
VI. CONCLUSÕES.....	35
VII. APÊNDICE – GRÁFICOS E TABELAS.....	38
VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86

I. INTRODUÇÃO

No início deste ano, os novos governadores dos estados tomaram posse e, desde então, o debate acerca das finanças estaduais tem sido retomado. De um lado, os governadores de oposição têm questionado os acordos de refinanciamento de dívida firmados por seus antecessores e optado, algumas vezes, por soluções mais drásticas. Esse é o caso do governador de Minas Gerais, Itamar Franco, que decretou a moratória de seu estado e do governador do Rio Grande do Sul, que conseguiu, na Justiça, a permissão para depositar em juízo as parcelas devidas por seu estado.

Do outro lado, os governadores aliados ao governo federal buscam outras saídas, mais amenas, para a precária situação financeira dos estados. Com tudo isso, o diálogo entre as esferas federal e estadual tem se intensificado.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os principais motivos para as dificuldades financeiras dos estados e os acordos estipulados, ao longo dos anos, entre os mesmos e a União, como forma de resolver esses problemas. O conhecimento destas questões não só permite entender o porquê dos debates realizados atualmente entre a esfera federal e a estadual, como também demonstra a ameaça que a má administração dos estados pode representar para as metas fiscais do país e, por conseguinte, para a

definitiva estabilidade econômica brasileira.

O trabalho está dividido em cinco seções. O propósito do primeiro capítulo é expôr as condições sob as quais desenvolveu-se e expandiu-se o endividamento estadual, a partir da análise de alguns dos importantes fatos das economias brasileira e mundial desde a década de 60.

O segundo capítulo trata especificamente dos acordos entre União e estados para solucionar as crises das finanças estaduais. Além das 3 renegociações finalizadas em 1989, 1993 e 1997, citam-se outras medidas tomadas pelo governo federal e pelo Banco Central com o objetivo de disciplinar e auxiliar os tesouros estaduais.

O terceiro capítulo descreve, brevemente, a evolução dos indicadores fiscais dos estados, explicitando alguns fatos descritos nas seções que o precedem.

O quarto capítulo da monografia destina-se à realização do cômputo do subsídio implícito no último contrato de reescalonamento das dívidas estaduais. Como será visto posteriormente, esse cálculo envolve tanto o desconto concedido pela União sobre o montante da dívida, quanto o desconto gerado pelo diferencial das taxas de juros cobradas do governo federal e dos governos estaduais. O objetivo, portanto, consiste em fazer uma estimativa dos custos que o refinanciamento acarreta para o governo federal e, consequentemente, para os contribuintes.

O capítulo final traz as principais conclusões sobre a situação dos tesouros estaduais e sobre as atitudes do governo federal em relação a eles.

II. HISTÓRICO

As Reformas Institucionais da década de 60 representaram um marco para a dívida pública brasileira, em particular, para as dívidas estaduais.

Por um lado, a Reforma Financeira, que institucionalizou a correção monetária, promoveu o desenvolvimento de um mercado para a dívida pública estadual. Com a indexação, os títulos estaduais tornaram-se atrativos, o que não ocorria anteriormente, dado que a Lei da Usura limitava as taxas de juros nominais, em um cenário de taxas de inflação cada vez mais elevadas.

Além disso, as Reformas promoveram a centralização dos instrumentos tributários na esfera federal. Como consequência, o endividamento tornou-se uma fonte de receitas de grande importância para as esferas subnacionais¹, mormente pela ineficácia das medidas de controle de tais procedimentos.

A década de 70 foi marcada por uma expansão da oferta de crédito internacional para os países em desenvolvimento e, com o enorme fluxo de capitais externos para o

¹ A insuficiência de recursos tributários próprios também foi “solucionada”, em parte, com mecanismos de transferências intergovernamentais.

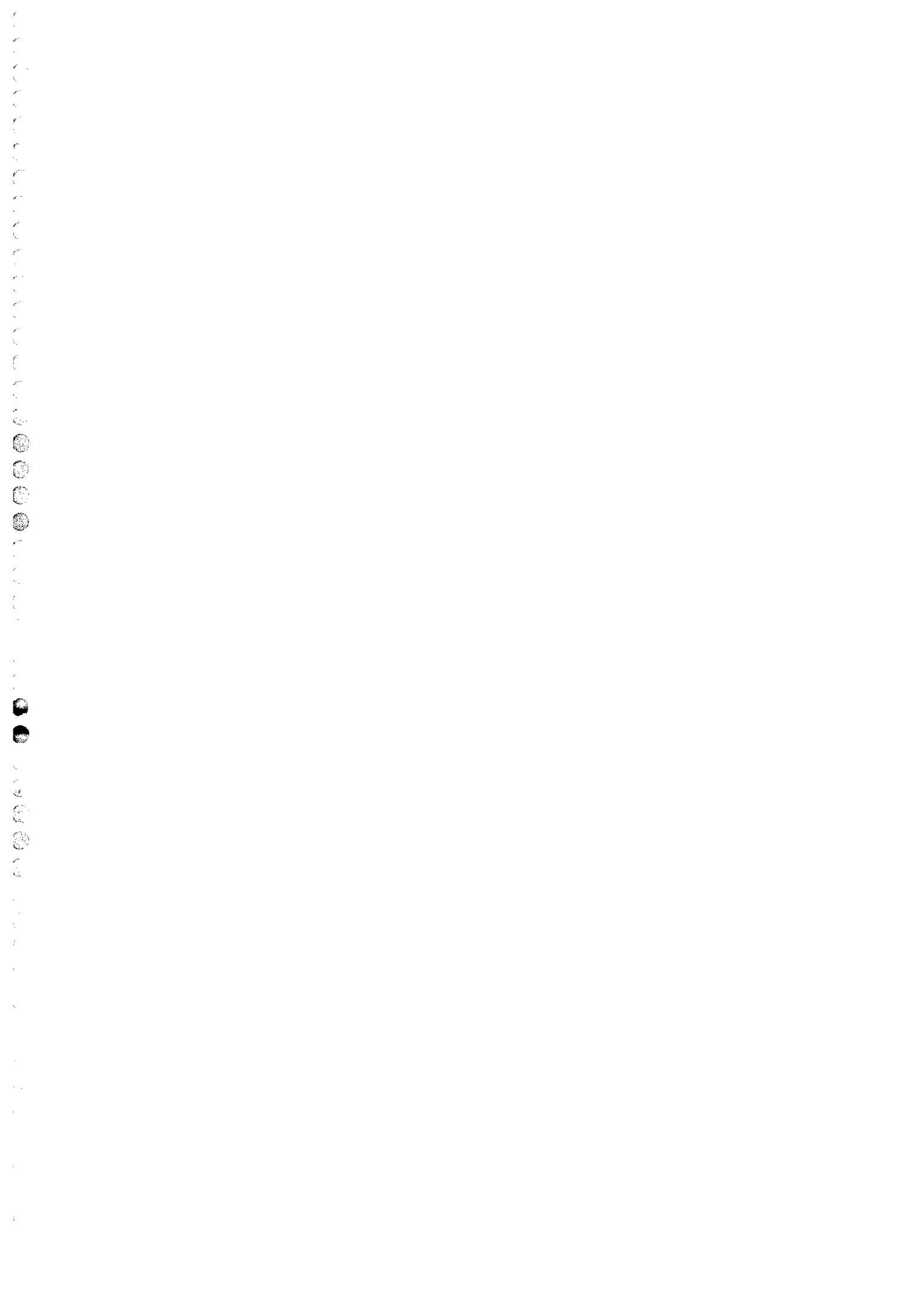
Brasil, os estados obtiveram uma fonte adicional de recursos. Tal procedimento era estimulado pelo governo federal, preocupado com o financiamento do Balanço de Pagamentos.

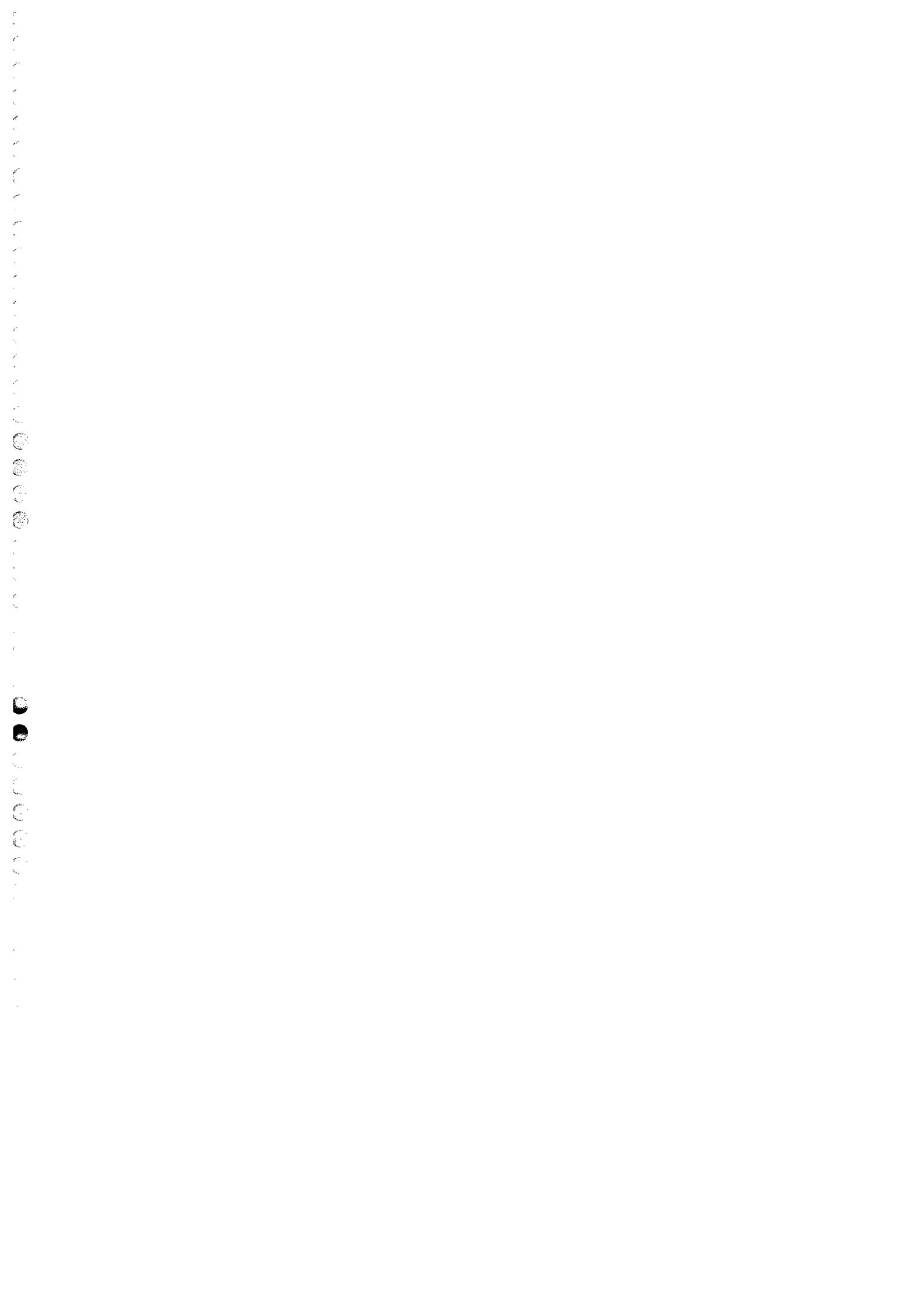
Entretanto, no início dos anos 80, a abundância de crédito barato teve fim. Inicialmente, os estados assistiram à elevação dos custos do endividamento externo, fruto do aumento das taxas de juros internacionais. As dificuldades tornaram-se ainda maiores com a moratória mexicana em 1982, dado que o fluxo de capitais internacionais para o Brasil reduziu-se drasticamente.

Diante desse cenário de escassez de crédito externo e de queda das taxas de crescimento econômico (o que exercia forte efeito sobre as receitas tributárias estaduais), os bancos públicos estaduais tornaram-se indispensáveis para o financiamento de seus respectivos estados.

Essa nova fonte de receitas foi explorada em larga escala pelas esferas subnacionais até 1986, quando o Banco Central, através da Resolução 1135, decretou a proibição de instituições financeiras emprestarem recursos para seus controladores.

Essa atitude do Banco Central resultou de pressões do FMI, a quem o Brasil recorrera em 1982, na tentativa de solucionar os problemas de fechamento do Balanço de Pagamentos. O ajuste proposto pelo FMI, que baseava-se na redução da oferta de crédito doméstico, como forma de conter a inflação e reduzir o endividamento interno, mostrava-se incompatível com o nível de empréstimos feito pelos governos estaduais junto ao sistema financeiro nacional. Fez-se, portanto, necessário um maior controle sobre o endividamento das esferas subnacionais, através de medidas como a já citada





Resolução 1135 do Banco Central e Resolução 831 (1983), também do Banco Central, que limitou a oferta de crédito das instituições financeiras privadas para os estados.

A Constituição de 1988, que concluiu o processo de descentralização iniciado em meados da década de 70, beneficiou estados e municípios, através da transferência de uma parcela considerável dos recursos tributários para essas esferas, sem uma contrapartida do lado das despesas. Os estados foram favorecidos principalmente pela inclusão dos serviços na base de arrecadação do ICM² (que tornou-se, desde então, ICMS) e pela elevação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados (O FPE passou a contar com 21,5% da arrecadação do IR e do IPI – contra os anteriores 14%).

A resposta dos estados à elevação do montante de recursos à sua disposição veio na forma de um aumento de gastos, que não somente compensou, como tornou-se superior à expansão das receitas.

A Constituição ainda permitiu aos estados a concessão de isenções do ICMS, o que estimulou a disputa por investimentos produtivos entre os estados, através de guerras fiscais, que acabaram (como fazem até os dias atuais) prejudicando a arrecadação das subesferas.

Ainda em relação à Carta de 1988, a expansão do nível de transferências intergovernamentais (que reduziu o volume de recursos ao dispor da União) resultou em tentativas – por parte do governo federal – de criar tributos que não fossem repartidos

² Foram incluídos na base do ICM: o IUM (Imposto Único sobre Minerais), o IUEE (Imposto Único sobre Energia Elétrica), o IULC (Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis), o ISC (Imposto sobre comunicações), o ITR (Imposto Territorial Rural) e o IST (Imposto sobre transporte rodoviário).

com as demais esferas (independente mente de características como (in)eficiênci a do imposto). Além disso, a preocupação do governo federal com progressos na arrecadação do IR e do IPI – que eram divididos com estados e municípios – reduziu-se sensivelmente.

Pelo lado dos gastos, a Constituição de 1988 concedeu diversos benefícios ao funcionalismo público, como estabilidade de emprego e equivalência de salários de ativos e inativos. Com essas regras, os gastos de pessoal, que normalmente correspondem à maior parcela das despesas estaduais, tornaram-se deveras rígidos, o que dificultava (e ainda dificulta) um possível ajuste pelo lado dos gastos³.

A situação ainda é agravada por serem limitadas as possibilidades dos estados aumentarem suas receitas, uma vez que essas são oriundas, principalmente, de um tributo (fortemente afetado pelo *business cycle*) cuja alíquota é fixada pelo Senado Federal e de transferências da União (FPE), que têm fórmulas fixas⁴.

Ao final da década de 80, os tesouros estaduais estavam, portanto, em uma situação, no mínimo, crítica, uma vez que contavam com um expressivo montante de dívidas acumuladas (tanto interna, quanto externamente), o que gerava um nível elevado de gastos com o serviço dessas dívidas. Adicionalmente, contavam com um espaço muito reduzido para manobras relativas a receitas e despesas.

A solução para esse impasse veio através do socorro da União, mais precisamente

³ Certamente, existem outros obstáculos para um possível ajuste, não só da esfera estadual, como de todo o Setor Público Brasileiro, como, por exemplo, o caráter político das decisões a respeito da alocação dos recursos públicos.

⁴ A distribuição do FPE é inversamente proporcional à renda de cada estado.

através de um acordo para a renegociação de parte das dívidas pretéritas dos estados, como será detalhado no Capítulo III.

III. OS ACORDOS DE RENEGOCIAÇÃO⁵

Diante das dificuldades dos estados em honrar seus compromissos, em particular os externos, o governo federal sancionou a Lei 7.976 (27/12/1989). Esta tratava do reescalonamento das dívidas externas dos estados (bem como as internas correlatas junto à União), com maturidade superior a um ano e contratadas até 31/12/1988.

O contrato determinava um prazo de vinte anos para o refinanciamento, com 5 anos de carência. Além disso, as parcelas de pagamento seriam semestrais e as taxas de juros incidentes seriam equivalentes às pagas pela União por seus débitos externos (além da correção monetária). Em caso de inadimplência, era reservado à União o direito de bloquear o FPE do estado em questão.

Embora o acordo de renegociação tenha gerado certo alívio aos tesouros estaduais, uma vez que ele reduziu o volume de obrigações a serem pagas, ele não foi bem-sucedido no tocante ao desenvolvimento de um ajuste fiscal por parte dos estados. Tanto que, diante da recessão causada pelo programa anti-inflacionário instaurado em 1990 (pelo então Presidente, Fernando Collor de Melo), tendo as receitas estaduais sofrido

⁵ Os acordos de renegociação das dívidas dos estados são examinados em Bevilaqua (1999) e Bevilaqua e Rangel (1999).

forte queda, os estados recorreram à esfera federal para pedir um novo acordo.

Nova renegociação seria feita com a Lei 8.388/91, que abrangeia as dívidas junto à União e as mobiliárias, que deveriam ser pagas, depois de 3 meses de carência, em oitenta prestações trimestrais. A taxa de juros seria de 6% ao ano, acrescida do IGP-M.

A Lei 8.388/91 não entrou em vigor. Com a volta dos altos níveis de inflação, os tesouros estaduais passaram a contar novamente com a “gestão na boca do caixa”⁶ e viram-se, portanto, mais aliviados. Consequentemente, as pressões dos governadores por um novo auxílio da União dissiparam-se.

Apesar disso, a Lei 8.388/91 serviu para firmar as bases do acordo que seria realizado em novembro de 1993, através da Lei 8.727/93. Esta promoveu a renegociação das dívidas estaduais junto às instituições financeiras federais existentes em 30/06/93 ou contratadas até 31/09/91. O Banco do Brasil realizaria o refinanciamento por um prazo de vinte anos (sem carência), e, sobre a dívida, incidiria uma taxa de juros determinada pela média ponderada das taxas dos contratos originais, além do IGP-DI. Como garantia do pagamento das prestações, contar-se-ia com o bloqueio do FPE e do ICMS.

Dessa vez, estipulou-se um limite para o comprometimento da Receita Líquida Real (RLR)⁷ com encargos da dívida (incluindo as dívidas renegociadas através da Lei 7.976/89 e outras, como as dívidas refinanciadas junto ao INSS e ao FGTS) de 9% para

⁶ Denomina-se “gestão na boca do caixa” a estratégia de atrasos de pagamentos não-indexados em um cenário de elevadas taxas de inflação, que acabam por comprimir os valores reais dessas despesas. Dessa forma, obtém-se uma queda dos valores reais dos déficits.

⁷ A Receita Líquida Real corresponde à receita apurada nos doze meses anteriores, líquida de operações de crédito, transferências constitucionais a municípios, transferências voluntárias e alienação de bens.

1994 e 11% para os demais anos. O montante que ultrapassasse esse limite deveria ser pago quando o pagamento das parcelas voltasse a ficar aquém do limite estabelecido ou em até dez anos após o final do prazo total da dívida.

Essa lei, ao contrário da Lei 8.388/91, não tratava da dívida mobiliária, muito embora esta corresponesse à maior parcela da dívida estadual e apresentasse as maiores taxas de crescimento. Entretanto, a preocupação com a dívida mobiliária estadual foi expressa na Emenda Constitucional nº3/93, que proibiu a emissão de títulos por parte dos estados até 31/12/99, exceto precatórios.

Além disso, em junho de 1994, com a Resolução 2081 (26/06/94), o Banco Central promoveu uma troca de títulos estaduais em poder do sistema financeiro (Letras dos Tesouros Estaduais – LFTE's) por títulos federais (Letras do Banco Central – LBC-E's), o que permitiu uma redução dos custos da dívida mobiliária para os estados.

Com a adoção do Plano Real e a posterior queda dos níveis inflacionários, os tesouros estaduais passaram a enfrentar obstáculos adicionais. Primeiramente, com a contenção da inflação, os estados praticamente perderam o poder de reduzir o valor real das despesas através de atrasos nos pagamentos. Com o fim da corrosão inflacionária de suas despesas, foi possível avaliar as reais proporções do desequilíbrio financeiro das unidades da Federação⁸.

A situação tornou-se ainda mais crítica com a considerável elevação das taxas de

⁸ Isso ocorreu porque o grau de indexação das receitas estaduais era bastante superior ao das despesas. Com isso, enquanto o valor dos gastos estaduais era comprimido no período de inflação elevada, as receitas não eram muito afetadas pela inflação. Consequentemente, diante da queda dos índices inflacionários, as despesas das subesferas mostraram-se ainda mais elevadas, quando comparadas às receitas.

juros – resultante da política monetária restritiva utilizada para reduzir os níveis de inflação – e o consequente encarecimento da parcela das dívidas estaduais sujeita às flutuações do mercado.

Mais uma vez, os estados contaram com o auxílio da União. Dessa vez, através dos Votos 162/95 e 175/95 do CMN, estabeleceram-se duas linhas de crédito cujo objetivo era financiar o ajuste fiscal dos estados⁹. As linhas de crédito (cujo prazo era de 34 meses, com carência opcional de seis meses) destinavam-se à liquidação de débitos vencidos, aos programas de desligamento voluntário de servidores e à repactuação das dívidas ARO. Em contrapartida, exigia-se dos estados uma série de medidas de austeridade e a privatização de algumas empresas estaduais.

O fracasso do programa de ajuste estadual estruturado pelos Votos do CMN, em abril de 1996, coincidiu com o início das pressões dos governadores para que a União promovesse uma nova renegociação das dívidas estaduais. O resultado dessas pressões foi a Lei 9.496/97 (11/09/97), que regulamentou o refinanciamento das dívidas estaduais que não tivessem sido anteriormente renegociadas (fossem elas internas ou externas, contratuais ou mobiliárias, fundadas ou flutuantes).

Dessa vez, os contratos selados trataram individualmente de cada estado e estabeleceram 30 anos de prazo e taxas de juros (Tabela Price) de 6% ou 7,5% ao ano (além do IGP-DI), dependendo do pagamento da conta gráfica¹⁰. Os limites de comprometimento da Receita Líquida Real ficaram entre 13% e 15% e, além disso, foi

⁹ Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

¹⁰ A conta gráfica representava o pagamento inicial de 20% do total refinaciado, para o qual contar-se-ia com as receitas de privatizações estaduais.

proibida a emissão de dívida nova por parte dos estados, enquanto a dívida existente superasse a RLR. Como garantia para o pagamento das parcelas, contava-se com o possível bloqueio do ICMS e do FPE do estado inadimplente.

O acordo ainda estabelecia metas relativas ao resultado primário, ao comprometimento das receitas com o funcionalismo, à arrecadação própria dos estados e à privatização e concessão de serviços públicos. Diante do descumprimento dessas metas, as taxas de juros cobradas seriam elevadas (igualando-se ao custo da dívida mobiliária federal, acrescido de 1% ao ano), bem como o limite de comprometimento da RLR (que aumentaria em 4 pontos percentuais).

Não tardou para que, novamente, surgissem as pressões dos representantes das subesferas. Em outubro de 1998, foram realizadas as eleições estaduais e alguns dos novos governadores mostraram-se deveras insatisfeitos com o quadro herdado de seus antecessores. A maior reivindicação de alguns desses novos governadores era em relação aos termos dos contratos de refinanciamento estabelecidos pela Lei 9.496/97.

O governador de Minas Gerais e ex-Presidente da República, Itamar Franco, tornou-se o ícone da insatisfação dos governadores oposicionistas. Um dia depois de sua posse, o governador comunicou sua decisão de suspender temporariamente o pagamento da dívida mineira. No dia 06/01/99, Itamar Franco decretou, oficialmente, a moratória do estado por 90 dias.

A atitude de Itamar Franco teve repercussões importantes, por representar um incentivo aos demais governadores de oposição a seguir o mesmo caminho. Embora

nenhum outro governador tenha optado pela moratória, alguns buscaram formas de não realizar, efetivamente, ao pagamentos devidos, sem serem considerados inadimplentes.

Foi este o caso do governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, que obteve no Supremo Tribunal Federal (STF) uma liminar permitindo ao estado depositar em juízo as parcelas do refinanciamento da dívida. Já o estado de Alagoas, governado por Ronaldo Lessa, estava com seus pagamentos atrasados¹¹.

Diante do descumprimento dos termos dos contratos por parte desses três estados, o governo federal executou as garantias previstas, realizando o bloqueio dos repasses federais aos mesmos. Em resposta, os governadores de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul entraram com ações na Justiça, para tentar anular o bloqueio da União.

Além disso, o governo federal comunicou ao organismos financeiros internacionais – Banco Mundial (Bird) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – o risco de inadimplência dos estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. A resposta imediata do Bird foi suspender a concessão de novos empréstimos para os respectivos estados e, posteriormente, cortar as verbas para os projetos em andamento.

Diante de todos esses acontecimentos, delineou-se uma espécie de aliança entre os governadores de oposição, firmada em dois encontros (um em Belo Horizonte, em 18/01/99 e outro em Porto Alegre, no dia 05/02/99). Do segundo encontro, resultou a Carta de Porto Alegre, que apresentava os pontos de reivindicação dos governadores integrantes do bloco de oposição.

¹¹ Enquanto isso, os governadores aliados ao governo federal buscavam outras soluções para a precária situação dos estados, afastando a idéia da moratória ou de outra forma de descumprimento dos contratos.

As principais exigências dos governadores eram: comprometimento máximo da Receita Líquida Real (RLR) em 5%; revisão do cálculo da RLR; revisão da data de cálculo da dívida mobiliária incluída na renegociação (de março de 96 para junho de 93); anulação da autorização de bloqueios por parte da União; criação de um prazo de carência, com a suspensão total dos pagamentos durante as negociações. Em resumo, os governadores estavam exigindo uma “renegociação da renegociação de suas dívidas”.

Embora o governo federal não tenha concordado em modificar os termos do acordo de reescalonamento das dívidas estaduais, o movimento dos governadores resultou em uma medida provisória que determinou a antecipação das compensações devidas aos estados, por conta das perdas com a Lei Kandir¹² (com a condição de que esse crédito deveria ser usado para amortizar as dívidas com a União). A medida provisória também autorizou os estados a alterar a opção da fórmula de cálculo para a reposição das perdas com a Lei Kandir (com efeito retroativo a janeiro de 98)¹³ e, dessa forma, permitiu que os estados ampliassem o valor a ser resarcido.

Ficou ainda determinada a exclusão do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (Fundef) do cálculo da receita líquida dos estados, o que resultou na queda dos valores das parcelas das dívidas renegociadas (dado o limite de comprometimento máximo da RLR).

¹² A Lei Kandir, como é conhecida, corresponde à Lei Complementar 87/96, que desonerou as exportações e os investimentos em bens de capital.

¹³ Os estados podem receber os repasses da Lei Kandir baseados em dois fatores de eficiência de arrecadação. De acordo com o “Fator E”, compara-se a arrecadação de ICMS do estado com as dos demais estados; já de acordo com o “Fator F”, a arrecadação estadual é comparada com o PIB do país. Cada estado optou pelo que mais lhe agradava em 1996, quando a Lei entrou em vigor.

É importante notar que, embora não tenha sido realizada uma nova renegociação, mais uma vez, o peso inicial do ajuste recaiu sobre o governo federal, sem que se saiba, por enquanto, o esforço que será feito pelas subesferas para solucionar seus problemas orçamentários. Até agora, os estados têm, simplesmente, pressionado a União e, até certo ponto, essa pressão tem sido bem-sucedida, como pode ser exemplificado pela medida provisória anteriormente descrita.

Além disso, embora o governo central tenha retido os recursos dos estados que desrespeitaram os termos dos contratos, essa foi a única punição. As outras penas previstas nos contratos, como elevação das taxas de juros cobradas e do limite de comprometimento da RLR, não foram sequer mencionadas pelo governo federal.

IV. A EVOLUÇÃO DO DÉFICIT FISCAL

Esta seção destina-se ao exame da evolução do déficit fiscal dos estados, como forma de quantificar a delicada situação das finanças estaduais. A análise basear-se-á na Tabela I, que apresenta os dados acerca das diferentes categorias de déficit para estados e municípios. Infelizmente, os dados exclusivos dos estados não são disponibilizados, porém isso não impede a análise, que será feita a partir dos valores do Déficit Operacional¹⁴.

O Déficit Operacional pode ser estudado a partir de seus dois componentes – o Déficit Primário e o Pagamento de Juros. O primeiro diz respeito à administração vigente do estado, enquanto o segundo está relacionado com dívidas passadas e, portanto, com administrações anteriores. Os governadores sempre alegam que as dificuldades orçamentárias de seus estados devem-se aos montantes elevados destinados ao pagamento de juros e, consequentemente, não é justo que eles tenham que sacrificar o seu governo para consertar os erros de um governo anterior.

¹⁴ Por tratar-se de uma comparação entre valores de um período muito longo, no qual o país enfrentou uma inflação muito alta, o exame do Déficit Operacional parece mais adequado do que o do Déficit Nominal.

TABELA I
Estados e Municípios: Déficits Primário, Operacional e Nominal

Ano	Déficit Primário	Juros	Déficit Operacional	Correção Monetária	Déficit Nominal
1985	-0.10	1.12	1.02	6.03	7.06
1986	0.10	0.90	1.00	1.87	2.87
1987	0.60	1.18	1.78	6.79	8.57
1988	-0.50	0.67	0.17	14.74	14.91
1989	-0.30	0.90	0.60	17.38	17.99
1990	-0.20	0.20	0.00	9.30	9.30
1991	-1.50	0.78	-0.72	11.04	10.32
1992	-0.10	0.74	0.64	16.77	17.41
1993	-0.60	0.69	0.09	27.15	27.24
1994	-0.75	1.54	0.79	11.07	11.86
1995	0.18	2.27	2.45	1.25	3.70
1996	0.54	1.27	1.81	0.90	2.71
1997	0.74	1.53	2.27	0.77	3.04
1998*	0.21	1.83	1.72	0.32	2.04

Fonte: Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda.

* Dados Preliminares

Com base nos dados apresentados na Tabela I (em anexo), é possível observar que, embora os pagamentos de juros sejam deveras expressivos, o déficit primário tem-se acentuado fortemente na década de 90, particularmente, após a implantação do Plano Real.

Em relação ao déficit primário, é possível identificar dois períodos distintos: de 1988 a 1994, os estados e municípios apresentavam, ao invés de déficit, um superávit primário; a partir de 1995, esse superávit transformou-se em déficit. No primeiro período, a inflação brasileira estava em patamares deveras elevados¹⁵, e esse quadro só foi efetivamente revertido com a adoção do Plano Real, em junho de 1994.

Portanto, no período inflacionário, as gestões de estados e municípios mostram-se mais equilibradas, ao passo que, com a redução da inflação, elas demonstram uma piora

consistente. Tal fato nos leva a questionar a existência de alguma relação entre a administração de estados e municípios e os níveis de inflação.

A resposta a essa questão está relacionada com o nível de indexação das receitas e despesas estaduais e municipais: como já descrito, enquanto a maior parte das receitas estavam suficientemente protegidas da inflação, através de uma forte indexação, o mesmo não se pode dizer das despesas. Estas eram constantemente corroídas pela inflação e, portanto, qualquer atraso de pagamento significava uma queda dos valores reais das mesmas. Essa desigualdade entre gastos e receitas acabava por exercer forte influência nos indicadores de déficit primário, como pôde ser verificado. Com a queda da inflação, os problemas, anteriormente “disfarçados”, vêm à tona.

É, pois, o caso dos governantes aprenderem a lidar com um cenário de estabilidade e buscarem o real equilíbrio de suas contas, ao invés de, simplesmente, apresentarem dados que não revelam as suas verdadeiras condições financeiras.

Com relação aos desembolsos realizados por conta do pagamento de juros, evidencia-se, claramente, o resultado do aumento das taxas de juros provocada pelo Plano Real, como forma de conter a inflação.

Logo, as críticas dos governadores concernentes ao Plano Real não são infundadas, pois, depois do Plano Real, o quadro fiscal das subesferas realmente sofreu uma considerável deterioração. Entretanto, parte dessa deterioração deve-se à incapacidade dos estados de se adequarem à nova realidade do país e promoverem, definitivamente, o equilíbrio orçamentário.

¹⁵ O IGP-DI chegou a alcançar, em março de 1990, mais de 81% mensais.

V. O SUBSÍDIO IMPLÍCITO

O propósito básico desta seção é apresentar o cômputo do subsídio repassado da União para os estados na última renegociação de dívidas (lei 9.496/97). Tal subsídio pode ser dividido em duas partes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Subsídio Total} = \text{Desconto de Dívida} + \text{Desconto de Juros}$$

O Desconto de Dívida corresponde à diferença entre o montante de dívida assumido pelo governo central e o montante incluído na renegociação, ou seja, trata-se de quanto foi abatido da dívida dos estados. Isso porque, embora a União tenha assumido a totalidade das dívidas estaduais, os estados só ficaram com o compromisso de pagar uma parte dessas dívidas à União. Dessa forma, os estados obtiveram uma transferência de recursos no momento da assinatura dos contratos, independentemente dos rumos a serem tomados pela economia brasileira. Esse repasse corresponde simplesmente a:

$$\text{Desconto de Dívida} = \text{Dívidas Negociadas} - \text{Dívidas Refinaciadas} = \text{Dívidas Perdoadas}$$

O cálculo dessa parcela do subsídio mostra-se, portanto, deveras simples, sendo necessários apenas dados acerca dos valores das dívidas descritas. A Tabela II – apresentada abaixo – contém as informações requeridas e, a partir dessas, foi possível

obter os resultados presentes na Tabela III.

TABELA II
Lei 9496 (11/09/97)
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98 - IGP)

Estados	Valores Negociados	Valores Perdoados	Valores recontratados (A)	Conta Gráfica (B)	Saldo Devedor Inicial (A) - (B)	Maturidade	Taxa de Juros
AC	-	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-	-
AM	120,178.52	-	120,178.52	24,035.70	96,142.81	30	6.0
AP	-	-	-	-	-	-	-
BA	962,425.95	52,987.17	909,438.78	181,887.35	727,551.42	30	6.0
CE	114,808.64	11,236.21	103,572.43	20,714.28	82,858.15	15	6.0
DF	-	-	-	-	-	-	-
ES	433,103.75	42,897.61	390,206.14	27,509.32	362,696.83	30	6.0
GO	1,350,385.60	178,625.69	1,171,759.91	234,351.58	937,408.33	30	6.0
MA	244,554.18	7,817.74	236,736.44	47,346.89	189,389.55	30	6.0
MG	11,941,061.68	1,658,241.63	10,282,820.05	982,224.85	9,300,595.21	30	7.5
MS	910,421.90	98,246.70	812,175.20	83,810.48	728,364.72	30	6.0
MT	812,846.12	25,967.87	786,878.25	157,375.04	629,503.21	30	6.0
PA	276,548.99	13,434.78	263,114.21	26,311.42	236,802.78	30	7.5
PB	268,305.76	22,223.06	246,082.71	11,432.91	234,649.79	30	6.0
PE	164,112.31	6,087.48	158,024.82	31,604.76	126,420.06	30	6.0
PI	250,902.47	10,142.04	240,760.42	48,151.68	192,608.74	15	6.0
PR	523,834.63	58,036.05	465,798.59	93,158.91	372,639.67	30	6.0
RJ	8,559,333.87	-	8,559,333.87	855,933.39	7,703,400.48	30	7.5
RN	57,357.20	794.18	56,563.02	11,311.80	45,251.22	15	6.0
RS	9,524,698.11	1,658,227.70	7,866,470.41	1,162,781.62	6,703,688.80	30	6.0
RO	148,360.44	3,304.41	145,056.02	28,785.66	116,270.36	30	6.0
RR	7,301.23	650.83	6,650.39	1,327.86	5,322.53	30	6.0
SC	1,564,016.28	162,841.46	1,401,174.82	269,084.55	1,132,090.28	30	6.0
SE	389,643.79	75,240.77	314,403.03	41,287.33	273,115.70	30	6.0
SP	50,730,397.38	3,829,424.92	46,900,972.46	6,284,361.94	40,616,610.53	30	6.0
TO	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	89,354,598.80	7,916,428.30	81,438,170.50	10,624,789.34	70,813,381.17	-	-

Fontes: Gazeta Mercantil (diversos números), Home-Page Ministério da Fazenda (31/03/1998).

TABELA III
Desconto de Dívida - Dívida Perdoada
(R\$ MIL - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Dívida Total	Dívida Renegociada	Diferença
AM	120,178.52	120,178.52	0.00
BA	962,425.95	909,438.78	52,987.17
CE	114,808.64	103,572.43	11,236.21
ES	433,103.75	390,206.14	42,897.61
GO	1,350,385.60	1,171,759.91	178,625.69
MA	244,554.18	236,736.44	7,817.74
MG	11,941,061.68	10,282,820.05	1,658,241.63
MS	910,421.90	812,175.20	98,246.70
MT	812,846.12	786,878.25	25,967.87
PA	276,548.99	263,114.21	13,434.78
PB	268,305.76	246,082.71	22,223.06
PE	164,112.31	158,024.82	6,087.48
PI	250,902.47	240,760.42	10,142.04
PR	523,834.63	465,798.59	58,036.05
RJ	8,559,333.87	8,559,333.87	0.00
RN	57,357.20	56,563.02	794.18
RS	9,524,698.11	7,866,470.41	1,658,227.70
RO	148,360.44	145,056.02	3,304.41
RR	7,301.23	6,650.39	650.83
SC	1,564,016.28	1,401,174.82	162,841.46
SE	389,643.79	314,403.03	75,240.77
SP	50,730,397.38	46,900,972.46	3,829,424.92
TOTAL	89,354,598.80	81,438,170.50	7,916,428.30

Fontes: Gazeta Mercantil (diversos números), Home-Page
Ministério da Fazenda (31/03/1998).

O cômputo do Desconto de Juros, por sua vez, é um pouco mais trabalhoso. Este corresponde ao diferencial dos juros de mercado e dos juros incluídos nos acordos de renegociação de dívidas e, por conseguinte, está intimamente relacionado com as futuras condições macroeconômicas do país. Os contratos de reescalonamento das dívidas estabelecem, para cada estado, uma taxa de juros real fixa e, portanto, dependendo da trajetória futura das taxas de juros brasileiras, os estados obterão uma outra espécie de desconto.

Sem a renegociação, incidiriam sobre as dívidas estaduais os juros de mercado, ao passo que, com o acordo, a União tornou-se responsável pelo pagamento desses juros,

enquanto cobrava dos estados os juros estabelecidos pela Lei 9.496. Essas taxas, além de serem inferiores às características do mercado brasileiro, ainda são fixas e, consequentemente, quanto maiores as futuras taxas de juros de mercado, maior será o subsídio concedido às esferas subnacionais.

Isso é facilmente compreendido quando se observa a definição do desconto de juros:

$$\text{Desconto de Juros} = \text{Valor Presente}(\text{Parcelas baseadas nos juros de mercado} - \text{Parcelas estabelecidas nos contratos})$$

Para o cálculo do Desconto de Juros, portanto, também são necessárias projeções das taxas de juros até o final do prazo dos contratos. Entretanto, como os prazos são muito longos (30 anos, na maior parte dos casos), as projeções, por serem sujeitas a tantas incertezas, poderiam ficar muito imprecisas. Por isso, adotou-se o método de análise a partir de cenários alternativos, que representem diferentes caminhos que as economias brasileira e mundial possam tomar.

Os dados acerca das diferentes previsões para as taxas de juros reais encontram-se na Tabela IV. Oito cenários foram considerados, sendo que um deles (o terceiro cenário) foi retirado de Rigolon e Giambiagi (1999), e os demais construídos a partir deste. O Gráfico 2 (exibido no Apêndice do presente trabalho) permite observar que cada cenário alternativo representa um deslocamento da curva de juros prevista no trabalho citado. Cada um desses cenários gerará uma estimativa diferente para o Desconto de Juros e, consequentemente, para o subsídio implícito nos contratos.

TABELA IV
Cenários para a Taxa de Juros Real Anual - SELIC

Ano	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3 ⁽¹⁾	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
1999	9.0%	10.0%	11.0%	12.0%	13.0%	14.0%	15.0%	16.0%
2000	9.8%	10.9%	12.0%	13.1%	14.2%	15.3%	16.4%	17.5%
2001	8.2%	9.1%	10.0%	10.9%	11.8%	12.7%	13.6%	14.5%
2002	7.5%	8.2%	9.0%	9.8%	10.6%	11.5%	12.3%	13.1%
2003	7.5%	7.5%	8.0%	8.7%	9.5%	10.2%	10.9%	11.6%
2004	7.5%	7.5%	7.5%	8.2%	8.9%	9.5%	10.2%	10.9%
2005	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.1%	8.8%	9.4%	10.0%
2006	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.1%	8.7%	9.2%
2007	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.0%	8.6%
2008	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.0%
2009	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2010	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2011	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2012	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2013	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2014	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2015	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2016	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2017	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2018	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2019	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2020	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2021	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2022	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2023	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2024	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2025	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2026	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2027	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2028	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%

⁽¹⁾ Rigolon e Giambiagi (1999).

De posse dos dados contidos nas Tabelas II e IV, foi possível estimar o montante transferido da esfera federal para a estadual através dos juros subsidiados. O método utilizado foi considerar quanto deveria ser pago pelos estados, caso contraíssem um empréstimo semelhante (i.e., de mesmo montante e de mesma maturidade) ao estipulado

pela Lei 9.496, com uma única diferença: as taxas de juros incidentes sobre o saldo devedor. As taxas incluídas nesse financiamento hipotético corresponderiam aos oito cenários anteriormente definidos.

Dessa forma, foi possível projetar o fluxo de pagamentos do contrato de renegociação e os fluxos de cada um dos supostos contratos¹⁶. Em cada período, calculou-se a diferença entre os desembolsos realizados por cada estado, de acordo com o contrato de refinanciamento e de acordo com os diferentes cenários determinados¹⁷. O Desconto de Juros corresponde simplesmente ao valor presente dessas diferenças.

Os diferentes fluxos de desembolsos de cada um dos estados incluídos na Renegociação de 1997 estão presentes no Apêndice deste trabalho, nas Tabelas A1 a A44, ao passo que os resultados finais referentes ao Desconto de Juros são apresentados abaixo (Tabela V).

¹⁶ Deve-se ressaltar que, embora o contrato de reescalonamento estipule ainda a incidência do IGP-DI sobre as parcelas, essa não foi considerada nos cálculos desenvolvidos. Isso não seria relevante se considerássemos que os financiamentos construídos hipoteticamente também levariam em consideração a inflação, o que parece razoável diante da longa maturidade dos empréstimos. Foram suficientes, portanto, os valores das taxas de juros reais.

¹⁷ Embora a Lei 9.496 determine que as parcelas sejam pagas mensalmente (360 parcelas mensais e sucessivas, para a maior parte dos estados), como essas parcelas são pagas baseadas na Tabela Price, os fluxos de pagamentos foram desenvolvidos de uma forma simplificada, a partir de prestações anuais.

TABELA V
Desconto de Juros
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	14,823.40	17,175.16	19,733.08	22,546.76	25,430.14	28,323.93	31,183.53	33,976.14
BA	112,174.64	129,971.34	149,328.17	170,620.45	192,440.09	214,338.58	235,978.31	257,111.13
CE	9,595.56	11,624.26	13,806.20	16,166.18	18,556.00	20,928.30	23,249.40	25,496.30
ES	55,920.98	64,792.94	74,442.65	85,057.21	95,934.67	106,851.45	117,639.22	128,174.30
GO	144,530.60	167,460.63	192,400.80	219,834.67	247,948.03	276,162.98	304,044.53	331,272.97
MA	29,200.28	33,832.95	38,871.75	44,414.36	50,094.25	55,794.66	61,427.72	66,928.83
MG	347,808.78	606,006.27	886,653.11	1,195,067.14	1,510,919.18	1,827,736.22	2,140,660.36	2,446,133.33
MS	112,300.04	130,116.63	149,495.10	170,811.18	192,655.21	214,578.18	236,242.10	257,398.55
MT	97,057.47	112,455.80	129,204.01	147,626.84	166,505.96	185,453.31	204,176.77	222,461.64
PA	8,855.57	15,429.55	22,575.11	30,427.65	38,469.57	46,536.06	54,503.43	62,281.09
PB	36,178.55	41,918.34	48,161.30	55,028.49	62,065.75	69,128.45	76,107.69	82,923.45
PE	19,491.58	22,583.95	25,947.41	29,647.18	33,438.58	37,243.68	41,003.83	44,675.89
PI	22,305.46	27,021.28	32,093.34	37,579.25	43,134.53	48,649.08	54,044.64	59,267.68
PR	57,453.98	66,569.15	76,483.39	87,388.94	98,564.59	109,780.64	120,864.14	131,688.02
RJ	288,079.45	501,936.58	734,387.83	989,837.81	1,251,448.46	1,513,858.39	1,773,043.94	2,026,057.93
RN	5,240.41	6,348.34	7,539.96	8,828.81	10,133.96	11,429.55	12,697.17	13,924.26
RS	1,033,581.78	1,197,561.30	1,375,915.95	1,572,103.84	1,773,150.88	1,974,924.49	2,174,313.86	2,369,032.58
RO	17,926.69	20,770.79	23,864.21	27,266.94	30,753.95	34,253.56	37,711.81	41,089.06
RR	820.63	950.83	1,092.44	1,248.20	1,407.83	1,568.03	1,726.34	1,880.94
SC	174,546.87	202,239.03	232,358.80	265,490.17	299,442.13	333,516.80	367,188.82	400,072.08
SE	42,109.27	48,789.97	56,056.34	64,049.25	72,240.13	80,460.61	88,583.95	96,517.01
SP	6,262,311.65	7,255,838.17	8,336,461.29	9,525,133.31	10,743,246.13	11,965,761.12	13,173,830.43	14,353,600.93
TOTAL	8,892,313.63	10,681,393.27	12,626,872.24	14,766,174.64	16,957,980.00	19,157,278.05	21,330,222.01	23,451,964.11

Como pode ser visto na Tabela VI a seguir, os dados relativos ao Desconto de Dívida e as estimativas referentes ao Desconto de Juros permitiram avaliar o montante que seria repassado aos estados através da Lei 9.496, diante de cada um dos diferentes cenários considerados.

TABELA-VI
Subsídio Total
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	14,823.40	17,175.16	19,733.08	22,546.76	25,430.14	28,323.93	31,183.53	33,976.14
BA	165,161.81	182,958.51	202,315.35	223,607.62	245,427.26	267,325.75	288,965.48	310,098.31
CE	20,831.78	22,860.47	25,042.41	27,402.39	29,792.21	32,164.51	34,485.62	36,732.51
ES	98,818.59	107,690.55	117,340.26	127,954.82	138,832.28	149,749.06	160,536.83	171,071.91
GO	323,156.29	346,086.32	371,026.49	398,460.36	426,573.72	454,788.67	482,670.22	509,898.66
MA	37,018.02	41,650.70	46,689.49	52,232.10	57,911.99	63,612.41	69,245.46	74,746.57
MG	2,006,050.41	2,264,247.90	2,544,894.73	2,853,308.77	3,169,160.80	3,485,977.85	3,798,901.98	4,104,374.96
MS	210,546.74	228,363.33	247,741.80	269,057.88	290,901.91	312,824.88	334,488.80	355,645.25
MT	123,025.34	138,423.67	155,171.88	173,594.71	192,473.83	211,421.18	230,144.64	248,429.51
PA	22,290.35	28,864.33	36,009.89	43,862.43	51,904.35	59,970.84	67,938.21	75,715.87
PB	58,401.61	64,141.40	70,384.36	77,251.54	84,288.81	91,351.51	98,330.75	105,146.51
PE	25,579.06	28,671.43	32,034.89	35,734.66	39,526.06	43,331.17	47,091.31	50,763.37
PI	32,447.50	37,163.33	42,235.38	47,721.29	53,276.57	58,791.13	64,186.68	69,409.72
PR	115,490.02	124,605.19	134,519.44	145,424.99	156,600.64	167,816.68	178,900.19	189,724.07
RJ	288,079.45	501,936.58	734,387.83	989,837.81	1,251,448.46	1,513,858.39	1,773,043.94	2,026,057.93
RN	6,034.59	7,142.52	8,334.14	9,622.99	10,928.14	12,223.73	13,491.35	14,718.44
RS	2,691,809.47	2,855,789.00	3,034,143.64	3,230,331.54	3,431,378.58	3,633,152.18	3,832,541.56	4,027,260.28
RO	21,231.10	24,075.20	27,168.63	30,571.36	34,058.36	37,557.97	41,016.23	44,393.48
RR	1,471.47	1,601.66	1,743.27	1,899.04	2,058.66	2,218.87	2,377.18	2,531.78
SC	337,388.33	365,080.49	395,200.26	428,331.63	462,283.59	496,358.25	530,030.28	562,913.54
SE	117,350.03	124,030.74	131,297.10	139,290.02	147,480.89	155,701.37	163,824.72	171,757.77
SP	10,091,736.57	11,085,263.09	12,165,886.21	13,354,558.23	14,572,671.05	15,795,186.04	17,003,255.34	18,183,025.85
TOTAL	16,808,741.93	18,597,821.57	20,543,300.54	22,682,602.93	24,874,408.30	27,073,706.35	29,246,650.31	31,368,392.41

A Tabela VII exibe a distribuição do subsídio entre os estados, com o objetivo de permitir a identificação dos maiores beneficiados pela Lei 9.496/97. Como pode ser observado, quem obteve a maior parcela dos recursos transferidos pela União com a Renegociação de 1997 foi o Estado de São Paulo, seguido – de longe – pelo Rio Grande do Sul e por Minas Gerais, estados que certamente encontram-se entre os mais ricos da Federação.

Como o subsídio é um repasse de todos os contribuintes do país para os estados endividados, isso significa que os contribuintes dos estados mais pobres estão transferindo seus recursos para os habitantes dos estados mais ricos. Trata-se, portanto, de uma distribuição de recursos às avessas, que, ao invés de reduzir a desigualdade,

tende a ampliá-la.

TABELA VII
Distribuição do Subsídio Total
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	0.09%	0.09%	0.10%	0.10%	0.10%	0.10%	0.11%	0.11%
BA	0.98%	0.98%	0.98%	0.99%	0.99%	0.99%	0.99%	0.99%
CE	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%
ES	0.59%	0.58%	0.57%	0.56%	0.56%	0.55%	0.55%	0.55%
GO	1.92%	1.86%	1.81%	1.76%	1.71%	1.68%	1.65%	1.63%
MA	0.22%	0.22%	0.23%	0.23%	0.23%	0.23%	0.24%	0.24%
MG	11.93%	12.17%	12.39%	12.58%	12.74%	12.88%	12.99%	13.08%
MS	1.25%	1.23%	1.21%	1.19%	1.17%	1.16%	1.14%	1.13%
MT	0.73%	0.74%	0.76%	0.77%	0.77%	0.78%	0.79%	0.79%
PA	0.13%	0.16%	0.18%	0.19%	0.21%	0.22%	0.23%	0.24%
PB	0.35%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%
PE	0.15%	0.15%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%
PI	0.19%	0.20%	0.21%	0.21%	0.21%	0.22%	0.22%	0.22%
PR	0.69%	0.67%	0.65%	0.64%	0.63%	0.62%	0.61%	0.60%
RJ	1.71%	2.70%	3.57%	4.36%	5.03%	5.59%	6.06%	6.46%
RN	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.05%	0.05%	0.05%
RS	16.01%	15.36%	14.77%	14.24%	13.79%	13.42%	13.10%	12.84%
RO	0.13%	0.13%	0.13%	0.13%	0.14%	0.14%	0.14%	0.14%
RR	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%
SC	2.01%	1.96%	1.92%	1.89%	1.86%	1.83%	1.81%	1.79%
SE	0.70%	0.67%	0.64%	0.61%	0.59%	0.58%	0.56%	0.55%
SP	60.04%	59.61%	59.22%	58.88%	58.58%	58.34%	58.14%	57.97%
TOTAL	100.00%							

De posse do valor estimado do subsídio presente no último acordo de refinanciamento das dívidas estaduais, diante de cada um dos oito cenários considerados durante o exercício, é possível estabelecer uma relação entre as futuras taxas de juros e o subsídio em questão. Para tal, determinou-se a taxa de juros média implícita em cada cenário e construiu-se uma fronteira para o Subsídio Total, como pode ser visto através da Tabela VIII e do Gráfico 3 (este, presente no Apêndice)¹⁸.

¹⁸ Vale ressaltar que, caso os cenários considerados fossem alterados, ter-se-ia outra relação entre as taxas de juros médias e o valor do subsídio e, portanto, dar-se-ia origem a uma nova curva de fronteira. Poder-se-ia, por exemplo, considerar o que aconteceria caso as taxas de juros, em cada um dos cenários, continuassem caindo até atingir 6% ao ano.

TABELA VIII
Taxas de Juros X Subsídio Total

Cenário	Taxa de Juros Real Média (a.a.)	Subsídio Total (R\$ Milhões)
1	7,65%	16,808,74
2	7,77%	18,597,82
3	7,91%	20,543,30
4	8,08%	22,682,60
5	8,27%	24,874,41
6	8,48%	27,073,71
7	8,71%	29,246,65
8	8,95%	31,368,39

Parece, ainda, válido tentar mensurar a importância dessa quantia para os estados, ou seja, o quanto esse montante representa para as finanças estaduais. Para tal, fez-se uso da Tabela IX, que apresenta os valores concernentes às receitas líquidas estaduais para o período 1994 – 1997. Os valores do Subsídio Total foram comparados à receita líquida média (1994 – 1997) de cada estado, e não com a receita líquida específica de algum ano, como forma de evitar qualquer possível discrepância nos dados.

TABELA IX
Receita Líquida - Estados incluídos na Lei 9.496
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	1994	1995	1996	1997	Média 94-97
AM	921,247.49	1,631,965.56	1,931,579.78	1,480,543.72	1,491,334.14
BA	2,899,261.95	3,939,137.90	3,462,485.36	3,603,527.11	3,476,103.08
CE	1,689,906.04	1,885,561.76	2,036,068.26	1,947,992.24	1,889,882.08
ES	1,410,146.31	2,022,251.79	1,659,716.59	1,716,736.13	1,702,212.70
GO	1,539,703.87	1,560,787.75	1,740,293.37	1,819,779.76	1,665,141.19
MA	1,005,642.56	1,186,237.64	1,327,480.76	1,258,485.26	1,194,461.55
MG	5,918,296.32	5,925,497.51	6,433,011.81	6,051,793.33	6,082,149.74
MS	825,766.87	789,743.18	766,884.43	764,918.56	786,828.26
MT	952,465.51	1,093,868.63	1,230,614.71	1,161,982.46	1,109,732.83
PA	1,310,094.22	1,543,584.16	1,571,984.65	1,624,764.51	1,512,606.88
PB	690,823.58	858,806.89	947,670.96	954,815.76	863,029.30
PE	1,782,677.80	2,442,661.83	2,185,882.85	2,299,735.04	2,177,739.38
PI	532,542.82	701,645.00	636,218.46	726,847.09	649,313.34
PR	3,102,145.02	3,443,585.00	4,966,715.86	3,673,529.75	3,796,493.91
RJ	4,798,783.23	5,424,545.94	6,275,024.28	5,336,018.75	5,458,593.05
RN	576,536.93	744,126.37	821,668.59	891,119.80	758,362.92
RS	4,480,209.04	4,628,841.40	5,777,367.25	4,979,454.09	4,966,467.95
RO	414,468.94	561,926.05	519,131.42	610,641.06	526,541.87
RR	242,969.93	296,140.22	317,259.33	328,572.78	296,235.57
SC	1,900,129.47	2,064,848.45	2,204,288.83	2,238,389.64	2,101,914.10
SE	605,742.29	763,323.75	791,247.88	853,861.95	753,543.97
SP	18,049,315.39	21,412,804.54	23,099,971.21	23,803,556.31	21,591,411.86
TOTAL	55,648,875.59	64,921,891.34	70,702,566.64	68,127,065.10	64,850,099.67

A Tabela X apresenta os resultados referentes à razão Subsídio Total / Receita Líquida Média, para cada uma das hipóteses acerca das taxas de juros. Como pode ser observado, independentemente do cenário considerado, os estados do Centro-Sul são aqueles para os quais a transferência de recursos da União, através da Lei 9.496, teve maior peso. Em particular, os três estados para os quais o socorro financeiro da União foi mais significativo foram São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Como dito anteriormente, esses foram os estados que receberam a maior parte do Subsídio Total e, mesmo estando entre aqueles com as maiores receitas líquidas, ainda assim, para eles, os recursos oriundos da renegociação de suas dívidas representaram um considerável

auxílio para suas finanças.

TABELA X
Subsídio Total / Receita Líquida Média

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	0.99%	1.15%	1.32%	1.51%	1.71%	1.90%	2.09%	2.28%
BA	4.75%	5.26%	5.82%	6.43%	7.06%	7.69%	8.31%	8.92%
CE	1.10%	1.21%	1.33%	1.45%	1.58%	1.70%	1.82%	1.94%
ES	5.81%	6.33%	6.89%	7.52%	8.16%	8.80%	9.43%	10.05%
GO	19.41%	20.78%	22.28%	23.93%	25.62%	27.31%	28.99%	30.62%
MA	3.10%	3.49%	3.91%	4.37%	4.85%	5.33%	5.80%	6.26%
MG	32.98%	37.23%	41.84%	46.91%	52.11%	57.31%	62.46%	67.48%
MS	26.76%	29.02%	31.49%	34.20%	36.97%	39.76%	42.51%	45.20%
MT	11.09%	12.47%	13.98%	15.64%	17.34%	19.05%	20.74%	22.39%
PA	1.47%	1.91%	2.38%	2.90%	3.43%	3.96%	4.49%	5.01%
PB	6.77%	7.43%	8.16%	8.95%	9.77%	10.58%	11.39%	12.18%
PE	1.17%	1.32%	1.47%	1.64%	1.82%	1.99%	2.16%	2.33%
PI	5.00%	5.72%	6.50%	7.35%	8.21%	9.05%	9.89%	10.69%
PR	3.04%	3.28%	3.54%	3.83%	4.12%	4.42%	4.71%	5.00%
RJ	5.28%	9.20%	13.45%	18.13%	22.93%	27.73%	32.48%	37.12%
RN	0.80%	0.94%	1.10%	1.27%	1.44%	1.61%	1.78%	1.94%
RS	54.20%	57.50%	61.09%	65.04%	69.09%	73.15%	77.17%	81.09%
RO	4.03%	4.57%	5.16%	5.81%	6.47%	7.13%	7.79%	8.43%
RR	0.50%	0.54%	0.59%	0.64%	0.69%	0.75%	0.80%	0.85%
SC	16.05%	17.37%	18.80%	20.38%	21.99%	23.61%	25.22%	26.78%
SE	15.57%	16.46%	17.42%	18.48%	19.57%	20.66%	21.74%	22.79%
SP	46.74%	51.34%	56.35%	61.85%	67.49%	73.15%	78.75%	84.21%
TOTAL	25.92%	28.68%	31.68%	34.98%	38.36%	41.75%	45.10%	48.37%

Uma última observação acerca da renegociação estadual relaciona-se com a incerteza quanto ao efetivo cumprimento dos pagamentos por parte dos estados. Isso porque, além de cobrar dos estados somente uma parte do que eles lhe devem, e além de permitir que incidam sobre essa parte juros menores que os de mercado, o governo federal não sabe ao certo quanto irá receber. Isso significa que a transferência de recursos pode vir a ser ainda maior, caso algum estado não efetue os pagamentos impostos pelo contrato. Mesmo com a existência de garantias, como o FPE e o ICMS, pode ocorrer que a União não queira ou não consiga executá-las total ou parcialmente, e, com isso, os estados obteriam um repasse ainda maior.

VI. CONCLUSÕES

As seções anteriores buscaram descrever as circunstâncias sob as quais finanças estaduais foram se deteriorando. Como visto, com as Reformas Institucionais da década de 60, os estados passaram a contar com o endividamento crescente para equilibrar suas contas. Desde então, a busca das subesferas por recursos cada vez mais elevados, adicionada à fragilidade dos limites e regulações por parte do governo federal, tem contribuído para a piora das condições fiscais dos estados.

Todo o processo tem ocorrido, basicamente, dessa forma: a grande maioria dos governos estaduais têm-se mostrado incapazes de adequarem-se às suas restrições orçamentárias, seja pela falta de disposição para cortar gastos (e, dessa maneira, perder prestígio político), seja por algum aumento inesperado de gastos (como, por exemplo, devido a uma elevação das taxas de juros), seja pela queda das receitas (que são, em grande parte, altamente influenciadas pelo nível de atividade da economia).

Cada vez que os estados enfrentam alguma dificuldade mais séria, crescem as pressões para que o governo central solucione os problemas e o auxílio é, invariavelmente, realizado de modo que os custos do desequilíbrio estadual sejam repassados para a União. O socorro financeiro pode ocorrer na forma de um acordo de renegociação de dívidas ou de algum outro acordo, como uma troca de títulos ou

alguma linha de crédito, mas a característica comum a todos eles é a transferência do peso do ajuste para o governo federal.

O principal objetivo deste trabalho foi gerar uma estimativa dos custos que esses auxílios representam para a União, através do cálculo do subsídio implícito no último reescalonamento de dívidas estaduais. Como foi visto, somente esse acordo pode acarretar para a esfera federal uma perda de, até mesmo, R\$ 31 Bilhões, dependendo das condições macroeconômicas futuras.

Como observado, a distribuição desses recursos ocorreu de uma forma bastante desigual e, pode-se dizer, até mesmo injusta, uma vez que a transferência deu-se dos contribuintes dos estados menos favorecidos para os contribuintes dos estados mais ricos.

Diante da disponibilidade do governo federal de destinar um montante tão elevado para solucionar as dificuldades financeiras estaduais, parece realmente pouco provável que os estados se empenhem em resolver, por si próprios, seus problemas orçamentários. Certamente, os estados não terão a iniciativa de realizar os ajustes fiscais necessários, trazendo para si os custos desses ajustes, enquanto acreditarem que a União estará pronta para ajudá-los.

Enquanto o socorro da União implicar custos reduzidos e poucas exigências quanto a ajustes fiscais, dificilmente a situação será revertida. É necessário que os contratos de ajuda firmados exijam dos estados uma ampla reorganização de suas finanças e que, além disso, exista uma fiscalização efetiva acerca desses pontos. Os estados precisam compreender o verdadeiro peso de sua deterioração fiscal e precisam acreditar que esse

peso recairá sobre eles, e não sobre a esfera federal. Somente quando isso ocorrer, poderá-se esperar dos estados um compromisso com o equilíbrio fiscal e, consequentemente, com a estabilidade macroeconômica do país.

VII. APÊNDICE – GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1
Estados e Municípios: Déficit Primário e Operacional
(% PIB)

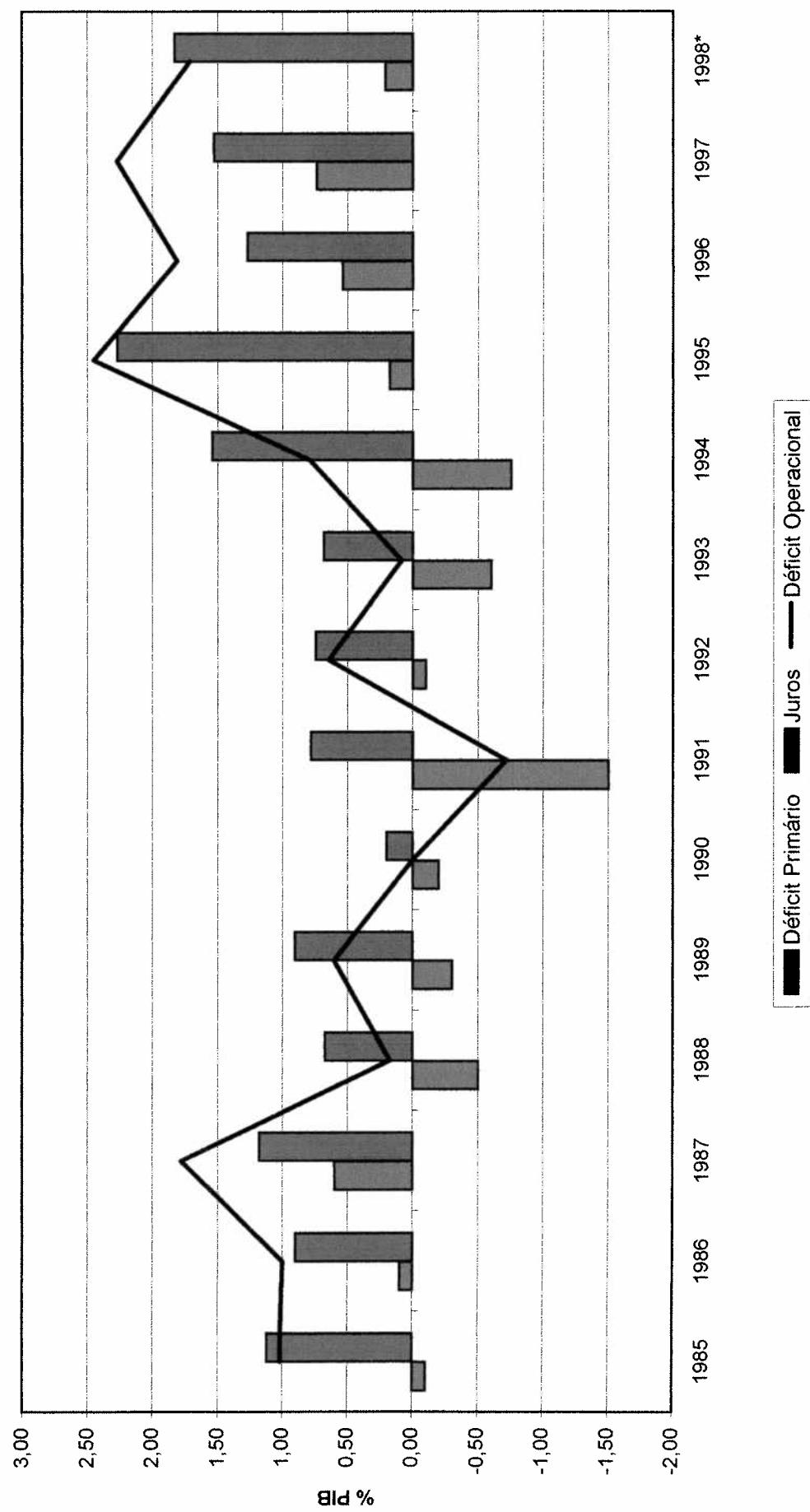


Gráfico 2 **Cenários para as Taxas de Juros Reais Anuais**

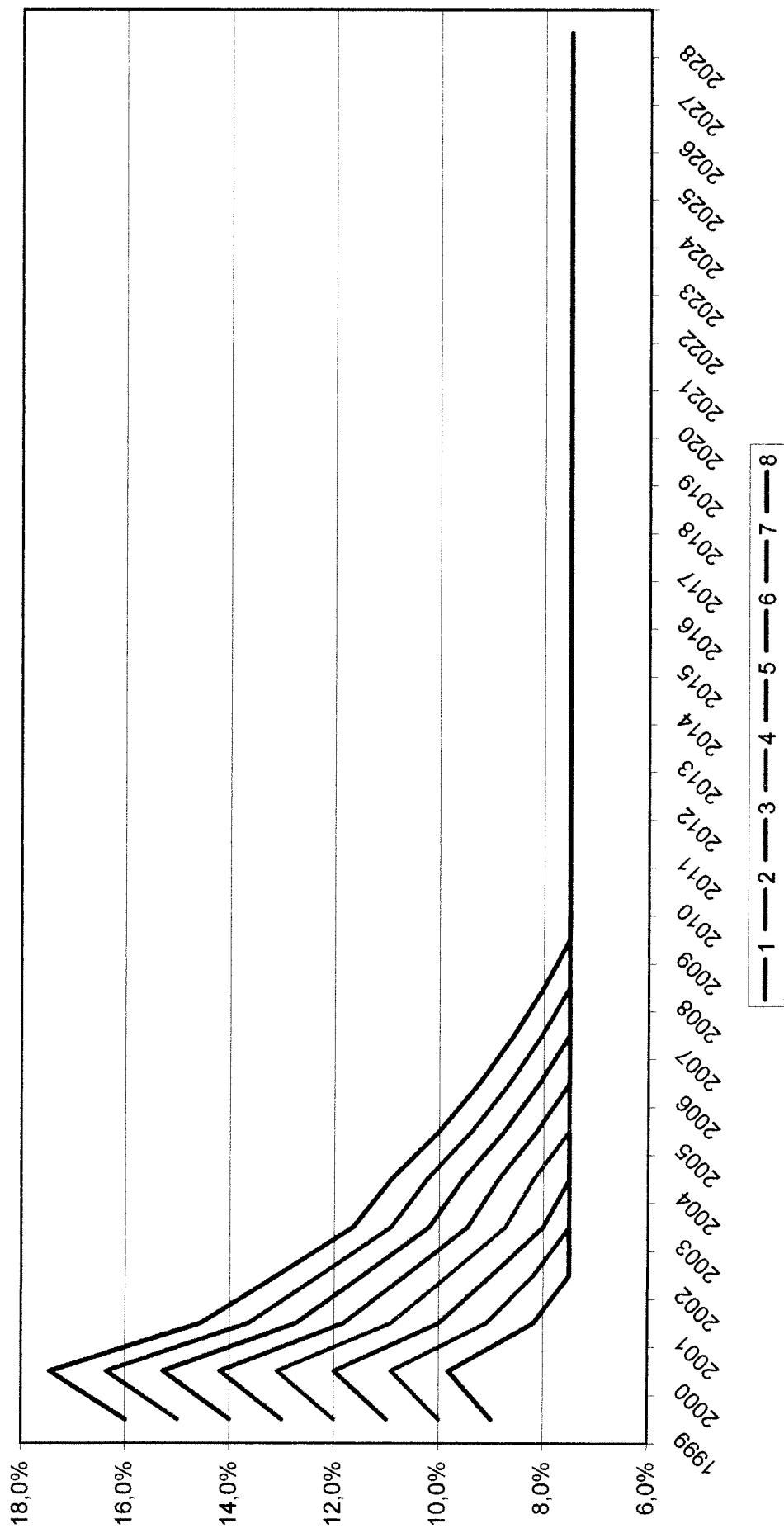


Gráfico 3
Taxas de Juros Reais Médias X Subsídio Total

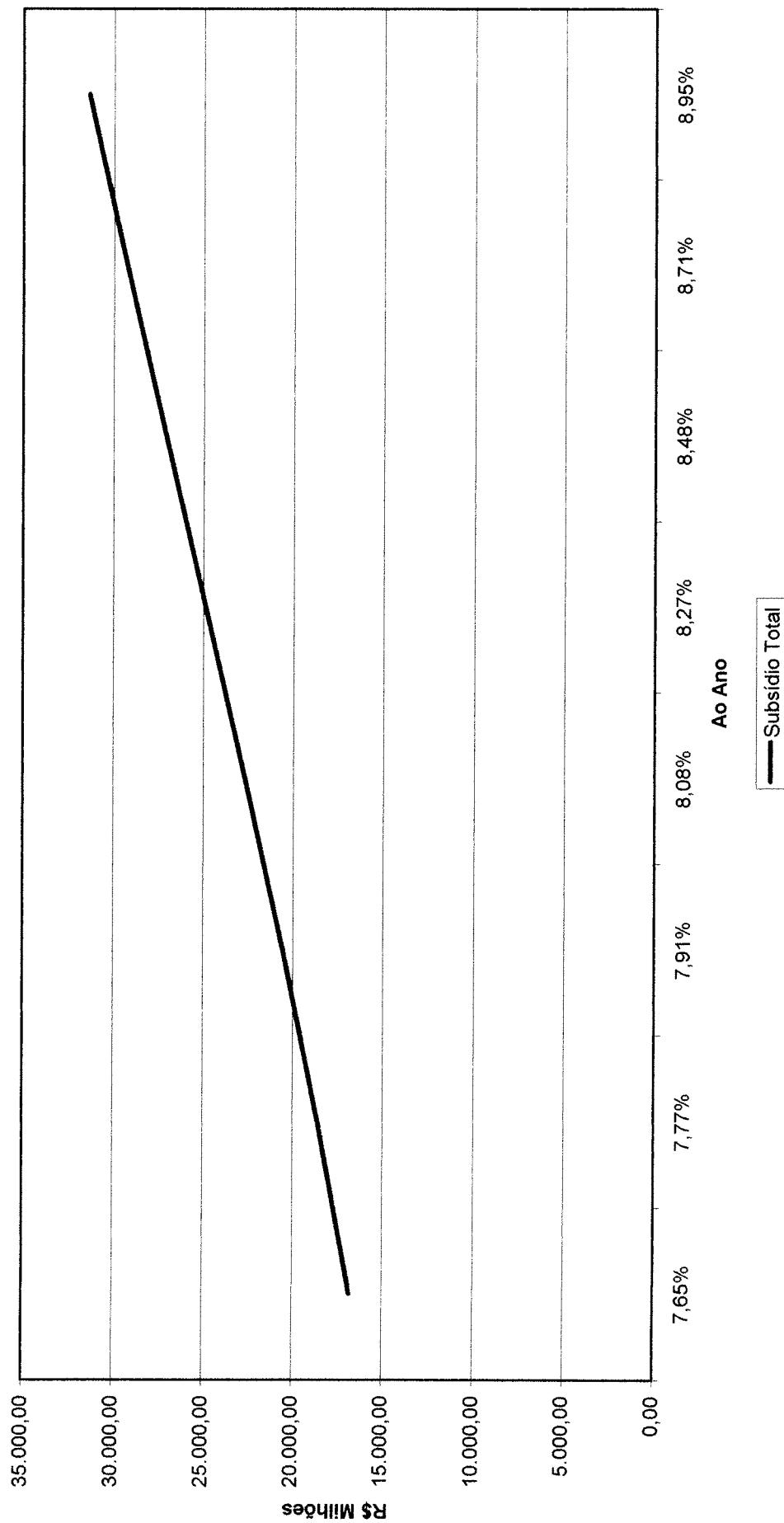


TABELA A1
Amazônas
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

TABELA A2
Amazonas
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1989	2.884,28	2.646,13	3.845,71	3.496,10	4.807,14	4.330,76	5.768,57	5.150,51	6.730,00	5.955,75	7.691,43	6.746,86	8.652,86	7.524,22	9.614,28	8.288,17
2000	3.548,54	2.964,49	4.562,41	3.739,98	5.576,28	4.485,43	6.590,15	5.202,95	7.804,02	5.893,43	8.617,89	6.557,97	9.631,76	7.197,65	10.645,63	7.813,46
2001	1.957,82	1.511,88	2.773,37	2.083,97	3.589,33	2.624,70	4.405,09	3.135,75	5.220,85	3.618,70	6.036,60	4.075,04	6.852,36	4.506,17	7.668,12	4.913,41
2002	1.297,33	932,37	1.887,90	1.311,22	2.595,86	1.741,49	3.303,82	2.141,55	4.011,78	2.513,34	4.719,74	2.858,64	5.427,70	3.179,14	6.135,86	3.476,39
2003	1.249,66	835,20	1.249,86	807,51	1.686,48	1.035,18	2.272,47	1.354,79	2.878,46	1.847,56	3.484,45	1.915,43	4.090,44	2.160,21	4.696,43	2.383,58
2004	1.201,78	747,04	1.201,79	722,28	1.201,79	694,44	1.748,05	963,33	2.294,32	1.206,29	2.840,58	1.425,43	3.386,85	1.622,68	3.933,12	1.799,83
2005	1.153,71	667,13	1.153,71	645,02	1.153,71	620,15	1.153,71	591,44	1.633,43	794,76	2.115,14	976,00	2.595,86	1.137,10	3.076,57	1.279,88
2006	1.108,64	584,73	1.105,64	575,01	1.105,64	552,85	1.105,64	527,25	1.105,64	500,12	1.530,89	653,61	1.956,14	788,83	2.381,38	906,95
2007	1.057,57	529,18	1.057,57	511,64	1.057,57	491,92	1.057,57	469,14	1.057,57	445,00	1.057,57	420,03	1.435,27	535,60	1.812,98	635,97
2008	1.009,50	469,89	1.009,50	454,31	1.009,50	436,80	1.009,50	416,57	1.009,50	395,14	1.009,50	372,96	1.009,50	356,43	1.346,00	437,18
2009	961,43	416,29	961,43	402,49	961,43	386,97	961,43	369,06	961,43	350,07	961,43	336,42	961,43	310,46	961,43	290,49
2010	913,36	367,88	913,36	355,69	913,36	341,98	913,36	326,14	913,36	309,36	913,36	292,00	913,36	274,36	913,36	256,71
2011	865,29	324,20	885,29	313,46	865,29	301,38	865,29	287,42	865,29	272,63	865,29	257,33	865,29	241,79	865,29	228,23
2012	817,21	284,83	817,21	275,39	817,21	264,77	817,21	252,52	817,21	239,52	817,21	226,08	817,21	212,42	817,21	198,76
2013	769,14	249,37	769,14	241,11	769,14	231,81	769,14	221,08	769,14	209,71	769,14	197,94	769,14	185,98	769,14	174,01
2014	721,07	217,48	721,07	210,27	721,07	202,16	721,07	192,80	721,07	182,88	721,07	172,62	721,07	162,19	721,07	151,76
2015	673,00	188,82	673,00	182,56	673,00	175,52	673,00	167,39	673,00	158,78	673,00	149,87	673,00	140,82	673,00	131,76
2016	624,93	163,10	624,93	157,69	624,93	151,61	624,93	144,59	624,93	137,15	624,93	129,46	624,93	121,64	624,93	113,81
2017	576,86	140,05	576,86	135,41	576,86	130,19	576,86	124,16	576,86	117,77	576,86	111,16	576,86	104,45	576,86	97,73
2018	528,79	119,42	528,79	115,46	528,79	111,01	528,79	105,87	528,79	100,42	528,79	94,79	528,79	89,06	528,79	83,33
2019	480,71	100,99	480,71	97,64	480,71	93,85	480,71	89,53	480,71	84,93	480,71	80,16	480,71	75,32	480,71	70,47
2020	432,64	84,56	432,64	81,75	432,64	78,60	432,64	74,96	432,64	71,10	432,64	67,11	432,64	63,06	432,64	59,00
2021	384,57	69,91	384,57	67,59	384,57	64,99	384,57	61,98	384,57	58,79	384,57	55,49	384,57	52,14	384,57	48,78
2022	336,50	56,91	336,50	55,02	336,50	52,90	336,50	50,45	336,50	47,85	336,50	45,17	336,50	42,44	336,50	39,71
2023	288,43	45,37	288,43	43,87	288,43	42,18	288,43	40,23	288,43	38,16	288,43	36,01	288,43	33,84	288,43	31,66
2024	240,36	35,17	240,36	34,01	240,36	32,70	240,36	31,18	240,36	29,58	240,36	27,92	240,36	26,23	240,36	24,54
2025	192,29	26,18	192,29	25,31	192,29	24,33	192,29	23,21	192,29	22,01	192,29	20,78	192,29	19,52	192,29	18,27
2026	144,21	18,26	144,21	17,66	144,21	16,98	144,21	16,19	144,21	15,36	144,21	14,48	144,21	13,62	144,21	12,74
2027	96,14	11,33	96,14	10,95	96,14	10,53	96,14	10,04	96,14	9,52	96,14	8,99	96,14	8,45	96,14	7,90
2028	48,07	5,27	48,07	5,09	48,07	4,90	48,07	4,67	48,07	4,43	48,07	4,18	48,07	3,93	48,07	3,68
TOTAL	-	14.823,40	-	17,175,16	-	19.733,08	-	22.546,76	-	25.430,14	-	28.323,93	-	31.183,53	-	33.976,14

TABELA A3

Bahia

BPS MII - Preços Constantes Data: 08/01

TABELA A4
Bahia
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	21.826,54	20.024,35	29.102,06	26.486,42	36.377,57	32.772,59	43.653,09	38.975,97	50.928,60	45.089,56	58.204,11	51.056,24	65.479,63	56.938,81	72.755,14	62.719,95
2000	26.853,26	22.433,46	34.525,62	28.289,69	42.197,98	33.943,04	49.870,34	39.372,83	57.542,70	44.567,95	65.215,06	49.626,83	72.887,42	54.467,50	80.559,78	59.127,63
2001	14.815,59	11.441,00	20.988,76	15.770,24	27.161,92	19.862,17	33.335,08	23.729,51	39.508,25	27.384,19	45.681,41	30.837,49	51.654,57	34.100,02	56.027,74	37.181,76
2002	9.821,94	7.056,60	14.286,46	9.922,52	19.643,89	13.178,54	25.001,31	16.205,99	30.356,74	19.019,45	35.716,16	21.632,49	41.073,58	24.057,80	46.481,01	26.307,21
2003	9.458,17	6.320,26	9.488,17	6.110,77	12.610,89	7.833,61	17.196,67	10.252,24	21.782,45	12.467,72	26.368,23	14.494,82	30.954,01	16.347,19	35.539,78	18.037,47
2004	9.054,39	5.653,19	9.054,39	5.485,80	9.084,39	5.295,10	13.228,21	7.299,89	17.362,02	9.128,47	21.485,84	10.786,78	25.629,65	12.279,47	28.763,47	13.620,01
2005	8.730,62	5.048,43	8.730,62	4.881,09	8.730,62	4.692,93	8.730,62	4.475,65	12.368,37	6.014,29	16.006,13	7.385,75	19.643,89	8.604,91	23.281,65	9.685,34
2006	8.366,84	4.500,54	8.366,84	4.351,36	8.366,84	4.183,62	8.366,84	3.989,92	8.366,84	3.784,64	11.564,86	4.946,13	14.802,87	5.967,88	16.020,89	6.863,28
2007	8.063,07	4.004,52	8.063,07	3.871,79	8.063,07	3.722,53	8.063,07	3.550,19	8.003,07	3.367,53	8.003,07	3.178,51	10.861,30	4.053,11	13.719,54	4.812,60
2008	7.659,29	3.555,81	7.659,29	3.437,95	7.659,29	3.305,42	7.659,29	3.152,39	7.659,29	2.990,19	7.659,29	2.822,35	7.659,29	2.651,86	10.185,72	3.308,33
2009	7.275,51	3.150,22	7.275,51	3.045,80	7.275,51	2.928,39	7.275,51	2.792,81	7.275,51	2.649,12	7.275,51	2.560,42	7.275,51	2.349,38	7.275,51	2.198,22
2010	6.911,74	2.783,92	6.911,74	2.691,64	6.911,74	2.567,88	6.911,74	2.468,07	6.911,74	2.341,08	6.911,74	2.209,68	6.911,74	2.076,20	6.911,74	1.942,62
2011	6.547,96	2.483,39	6.547,96	2.312,07	6.547,96	2.280,63	6.547,96	2.175,04	6.547,96	2.063,13	6.547,96	1.947,33	6.547,96	1.829,70	6.547,96	1.711,86
2012	6.184,19	2.155,43	6.184,19	2.083,99	6.184,19	2.003,65	6.184,19	1.910,89	6.184,19	1.812,57	6.184,19	1.710,83	6.184,19	1.607,48	6.184,19	1.504,06
2013	5.820,41	1.887,11	5.820,41	1.824,56	5.820,41	1.754,22	5.820,41	1.673,01	5.820,41	1.586,93	5.820,41	1.497,85	5.820,41	1.407,37	5.820,41	1.316,83
2014	5.456,64	1.645,73	5.456,64	1.591,19	5.456,64	1.529,85	5.456,64	1.459,02	5.456,64	1.383,95	5.456,64	1.306,27	5.456,64	1.227,36	5.456,64	1.148,39
2015	5.092,86	1.428,86	5.092,86	1.381,49	5.092,86	1.328,24	5.092,86	1.266,74	5.092,86	1.201,57	5.092,86	1.134,12	5.092,86	1.065,62	5.092,86	997,06
2016	4.729,08	1.234,23	4.729,08	1.193,32	4.729,08	1.147,32	4.729,08	1.094,20	4.729,08	1.037,90	4.729,08	978,64	4.729,08	920,47	4.729,08	881,24
2017	4.385,31	1.059,80	4.385,31	1.024,67	4.385,31	985,17	4.385,31	939,56	4.385,31	891,22	4.385,31	841,20	4.385,31	790,38	4.365,31	739,53
2018	4.001,53	903,71	4.001,53	873,75	4.001,53	840,07	4.001,53	801,18	4.001,53	759,95	4.001,53	717,30	4.001,53	673,97	4.001,53	630,61
2019	3.637,76	764,23	3.637,76	738,90	3.637,76	710,42	3.637,76	677,53	3.637,76	642,67	3.637,76	606,60	3.637,76	569,95	3.637,76	533,28
2020	3.273,98	639,82	3.273,98	618,62	3.273,98	594,77	3.273,98	567,23	3.273,98	538,05	3.273,98	507,85	3.273,98	477,17	3.273,98	446,47
2021	2.910,21	529,05	2.910,21	511,52	2.910,21	491,80	2.910,21	469,03	2.910,21	444,90	2.910,21	419,93	2.910,21	394,56	2.910,21	369,17
2022	2.546,43	430,62	2.546,43	416,35	2.546,43	400,30	2.546,43	381,77	2.546,43	362,13	2.546,43	341,80	2.546,43	321,15	2.546,43	300,49
2023	2.182,66	343,36	2.182,66	331,97	2.182,66	319,18	2.182,66	304,40	2.182,66	288,74	2.182,66	272,53	2.182,66	256,07	2.182,66	239,59
2024	1.818,88	286,17	1.818,88	257,34	1.818,88	247,42	1.818,88	235,97	1.818,88	223,83	1.818,88	211,26	1.818,88	198,50	1.818,88	185,73
2025	1.495,10	198,08	1.495,10	191,51	1.495,10	184,13	1.495,10	175,80	1.495,10	166,57	1.495,10	157,22	1.495,10	147,72	1.495,10	138,22
2026	1.091,33	138,19	1.091,33	133,61	1.091,33	128,46	1.091,33	122,51	1.091,33	116,21	1.091,33	109,69	1.091,33	103,06	1.091,33	96,43
2027	727,55	85,70	727,55	82,86	727,55	79,67	727,55	72,07	727,55	68,02	727,55	63,91	727,55	-	59,80	-
2028	363,78	39,86	363,78	38,54	363,78	37,05	363,78	35,34	363,78	33,52	363,78	31,64	363,78	29,73	363,78	27,82
TOTAL	-	112.174,64	-	129.971,34	-	149.328,17	-	170.620,45	-	192.440,09	-	214.338,58	-	235.978,31	-	257.111,13

TABELA A5
Ceará

Georgian Drama

Georg Constantius Damaskos

TABELA A6
Ceará
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	2.485,74	2.280,50	3.314,33	3.013,02	4.142,91	3.732,35	4.971,49	4.438,83	5.800,07	5.132,81	6.628,65	5.814,61	7.457,23	6.484,55	8.285,81	7.142,94
2000	2.952,76	2.466,77	3.796,41	3.111,81	4.640,06	3.732,35	5.483,70	4.329,40	6.327,35	4.903,95	7.171,00	5.456,93	8.014,64	5.989,20	8.858,29	6.501,63
2001	1.586,77	1.209,90	2.219,59	1.667,73	2.872,42	2.100,46	3.525,24	2.509,43	4.178,06	2.895,92	4.830,88	3.261,11	5.483,70	3.606,13	6.136,52	3.932,03
2002	994,30	714,25	1.446,25	1.004,48	1.988,60	1.334,09	2.530,94	1.640,57	3.073,28	1.925,38	3.615,63	2.189,91	4.157,97	2.435,43	4.700,32	2.663,14
2003	911,44	609,05	911,44	568,87	1.215,25	754,89	1.657,16	987,96	2.099,07	1.201,46	2.540,98	1.396,80	2.982,89	1.575,30	3.424,80	1.738,19
2004	828,58	515,06	828,58	497,98	828,58	478,79	684,18	1.205,21	684,18	1.581,84	831,69	1.958,47	982,77	2.335,09	1.118,77	1.240,91
2005	745,72	431,21	745,72	416,92	745,72	400,85	745,72	382,29	1.056,44	513,71	1.367,16	630,85	1.677,88	734,99	1.988,60	827,27
2006	662,87	386,56	682,87	344,74	662,87	331,45	662,87	316,10	662,87	289,84	917,81	391,86	1.172,76	472,81	1.427,71	543,75
2007	580,01	290,22	580,01	280,60	580,01	269,78	580,01	257,29	580,01	244,06	580,01	230,36	787,15	293,74	984,30	348,78
2008	497,15	231,40	497,15	223,73	497,15	215,11	497,15	205,15	497,15	194,60	497,15	183,87	497,15	172,58	662,87	215,30
2009	414,29	179,38	414,29	173,44	414,29	166,75	414,29	159,03	414,29	150,85	414,29	142,38	414,29	133,78	414,29	125,17
2010	331,43	133,49	331,43	129,07	331,43	124,08	331,43	118,35	331,43	112,26	331,43	105,96	331,43	99,56	331,43	93,15
2011	248,57	93,14	248,57	90,05	248,57	86,58	248,57	82,57	248,57	78,32	248,57	73,92	248,57	69,46	248,57	64,99
2012	165,72	57,76	165,72	55,84	165,72	53,69	165,72	51,21	165,72	48,57	165,72	45,84	165,72	43,08	165,72	40,30
2013	82,86	26,86	82,86	25,97	82,86	24,97	82,86	23,82	82,86	22,59	82,86	21,32	82,86	20,04	82,86	18,75
TOTAL	-	9.595,56	-	11.624,26	-	13.806,20	-	16.166,18	-	18.556,00	-	20.928,30	-	23.249,40	-	25.496,30

TABELA A7
Espírito Santo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

TABELA A8
Espírito Santo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	10.880,90	9.982,48	14.507,87	13.188,98	18.134,84	16.337,69	21.761,81	19.430,19	25.388,78	22.467,95	29.015,75	25.452,41	32.642,71	28.384,97	36.269,68	31.266,97
2000	13.346,81	11.183,46	17.211,61	14.107,88	21.036,42	16.921,18	24.861,22	19.628,03	28.886,02	22.232,84	32.510,82	24.391,82	36.355,63	27.152,98	40.160,43	29.476,14
2001	7.385,83	5.703,53	10.463,25	7.861,73	13.540,68	9.901,53	16.618,11	11.829,56	19.695,54	13.651,49	22.772,96	15.373,02	25.850,38	16.989,44	28.827,82	18.535,74
2002	4.896,41	3.517,34	7.122,05	4.946,55	9.792,81	6.569,73	12.463,58	8.078,97	15.134,35	9.481,52	17.805,12	10.784,17	20.475,88	11.993,22	23.146,65	13.114,59
2003	4.715,06	3.150,76	4.715,06	3.046,32	6.286,74	3.905,19	8.572,83	5.110,92	10.858,92	6.215,37	13.145,01	7.225,92	15.431,10	8.149,35	11.717,19	8.981,99
2004	4.553,71	2.818,21	4.533,71	2.724,80	4.533,71	2.619,76	6.594,49	3.634,14	8.655,27	4.550,70	10.716,04	5.377,39	12.776,82	6.121,53	14.837,60	6.789,81
2005	4.352,36	2.516,73	4.352,36	2.433,31	4.352,36	2.338,51	4.352,36	2.231,19	6.165,85	2.998,22	7.979,33	3.681,92	9.792,81	4.259,70	11.606,30	4.828,31
2006	4.171,01	2.243,59	4.171,01	2.169,23	4.171,01	2.085,61	4.171,01	1.989,05	4.171,01	1.886,71	5.775,25	2.465,73	7.378,49	2.975,09	8.983,72	3.421,47
2007	3.989,67	1.996,32	3.989,67	1.930,15	3.989,67	1.855,75	3.989,67	1.769,83	3.989,67	1.678,77	3.989,67	1.584,54	2.020,55	6.839,43	2.399,17	
2008	3.808,32	1.772,63	3.808,32	1.713,88	3.808,32	1.647,81	3.808,32	1.571,52	3.808,32	1.490,66	3.808,32	1.406,99	3.808,32	1.322,00	5.077,76	1.649,26
2009	3.626,97	1.570,44	3.626,97	1.518,38	3.626,97	1.459,85	3.626,97	1.392,26	3.626,97	1.320,83	3.626,97	1.246,50	3.626,97	1.171,21	3.626,97	1.056,85
2010	3.445,62	1.387,83	3.445,62	1.341,83	3.445,62	1.290,10	3.445,62	1.230,37	3.445,62	1.167,07	3.445,62	1.101,56	3.445,62	1.055,02	3.445,62	968,43
2011	3.264,27	1.223,06	3.264,27	1.182,52	3.264,27	1.136,93	3.264,27	1.084,29	3.264,27	1.028,51	3.264,27	970,78	3.264,27	912,13	3.264,27	853,45
2012	3.082,92	1.074,52	3.082,92	1.038,90	3.082,92	998,86	3.082,92	952,61	3.082,92	903,60	3.082,92	652,88	3.082,92	601,36	3.082,92	749,80
2013	2.901,57	940,76	2.901,57	909,57	2.901,57	874,51	2.901,57	834,02	2.901,57	781,11	2.901,57	746,71	2.901,57	701,60	2.901,57	656,46
2014	2.720,23	820,43	2.720,23	783,23	2.720,23	762,65	2.720,23	727,35	2.720,23	689,92	2.720,23	651,20	2.720,23	611,86	2.720,23	572,49
2015	2.538,88	712,31	2.538,88	668,70	2.538,88	662,15	2.538,88	631,49	2.538,88	599,00	2.538,88	565,38	2.538,88	531,23	2.538,88	497,05
2016	2.357,53	615,28	2.357,53	594,89	2.357,53	571,96	2.357,53	545,48	2.357,53	517,41	2.357,53	486,37	2.357,53	458,87	2.357,53	429,34
2017	2.176,18	528,33	2.176,18	510,82	2.176,18	491,13	2.176,18	468,39	2.176,18	444,29	2.176,18	419,35	2.176,18	394,02	2.176,18	368,67
2018	1.984,83	450,51	1.984,83	435,58	1.984,83	418,79	1.984,83	399,40	1.984,83	378,85	1.984,83	357,59	1.984,83	335,98	1.984,83	314,37
2019	1.813,48	380,98	1.813,48	368,36	1.813,48	354,16	1.813,48	337,76	1.813,48	320,38	1.813,48	302,40	1.813,48	284,13	1.813,48	265,85
2020	1.632,14	318,96	1.632,14	308,39	1.632,14	296,50	1.632,14	282,77	1.632,14	268,23	1.632,14	253,17	1.632,14	237,88	1.632,14	222,57
2021	1.450,79	263,74	1.450,79	255,00	1.450,79	245,17	1.450,79	233,82	1.450,79	221,79	1.450,79	209,34	1.450,79	196,69	1.450,79	184,04
2022	1.269,44	214,67	1.269,44	207,56	1.269,44	199,56	1.269,44	190,32	1.269,44	180,53	1.269,44	170,39	1.269,44	160,10	1.269,44	149,80
2023	1.088,09	171,17	1.088,09	165,48	1.088,09	159,12	1.088,09	151,75	1.088,09	143,94	1.088,09	135,86	1.088,09	127,65	1.088,09	119,44
2024	906,74	132,69	906,74	128,29	906,74	123,35	906,74	117,63	906,74	111,58	906,74	105,32	906,74	98,96	906,74	92,59
2025	725,39	98,75	725,39	95,47	725,39	91,79	725,39	87,54	725,39	83,04	725,39	78,38	725,39	73,64	725,39	68,90
2026	544,05	68,89	544,05	66,61	544,05	64,04	544,05	61,08	544,05	57,93	544,05	54,88	544,05	51,38	544,05	48,07
2027	362,70	42,72	362,70	41,31	362,70	39,72	362,70	37,88	362,70	35,93	362,70	33,91	362,70	31,36	362,70	29,81
2028	181,36	19,87	181,35	19,24	181,35	18,47	181,35	17,62	181,35	16,71	181,35	15,77	181,35	14,32	181,35	13,87
TOTAL	-	55.920,98	-	64.792,94	-	74.442,65	-	85.057,21	-	95.334,67	-	106.861,45	-	117.659,22	-	126.174,30

TABELA A9

Goiás

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/86)

Ano	Saído Dadeador	Amortização Contrato	Contrato			Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4			Cenário 5			Cenário 6			Cenário 7		
			Juros Contrato	Juros Contrato	Parcela Contrato (P0)	Parcela Cenário 1 (P1)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 1	Juros Cenário 2	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8	Parcela Cenário 8 (P8)					
1999	937.408,33	31.246,94	56.244,50	87.491,44	84.366,75	115.613,69	93.740,83	124.987,78	103.114,92	134.361,96	112.489,00	143.735,94	121.863,08	153.110,03	131.237,17	162.484,11	140.611,25	171.856,19	149.985,33	181.232,28						
2000	906.161,39	31.246,94	54.369,68	85.615,63	88.968,57	120.215,52	98.853,97	130.100,91	108.739,37	139.986,31	118.824,76	149.871,71	128.510,16	159.757,10	138.385,56	169.642,50	148.280,95	179.527,90	158.166,35	189.413,30						
2001	874.914,44	31.246,94	52.494,87	83.741,81	71.583,91	102.830,85	79.537,68	110.784,62	87.491,44	118.738,39	95.445,21	126.692,16	103.388,98	134.645,92	111.352,75	142.559,69	119.306,51	150.553,46	127.260,28	158.507,23						
2002	843.667,50	31.246,94	50.620,05	81.866,99	63.275,06	94.522,01	69.027,34	100.274,29	75.930,07	107.177,02	82.832,81	114.079,75	89.735,54	120.982,49	96.638,28	127.885,22	103.541,01	134.787,96	110.443,75	141.680,69						
2003	812.420,55	31.246,94	48.745,23	79.997,18	60.931,54	92.178,49	60.931,54	92.178,49	64.983,64	96.240,59	70.902,16	102.149,10	76.810,67	108.057,61	82.719,18	113.966,13	88.627,70	119.874,64	94.536,21	125.783,15						
2004	781.173,61	31.246,94	46.870,42	78.117,36	58.588,02	88.834,97	58.588,02	88.834,97	58.588,02	89.834,97	63.914,20	95.161,15	69.240,39	100.487,33	74.586,57	105.813,52	79.892,76	111.138,70	85.218,94	116.465,86						
2005	749.926,67	31.246,94	44.985,60	76.242,54	56.244,50	87.491,44	56.244,50	87.491,44	56.244,50	87.491,44	60.931,54	92.178,49	65.618,58	96.365,53	70.306,62	101.552,57	74.992,67	106.239,61								
2006	718.679,72	31.246,94	43.120,78	74.367,73	53.900,98	85.147,92	53.900,98	85.147,92	53.900,98	85.147,92	53.900,98	85.147,92	53.900,98	85.147,92	58.047,21	89.294,15	62.193,44	93.440,38	66.338,67	97.586,61						
2007	687.432,78	31.246,94	41.245,97	72.429,91	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	51.357,46	82.804,40	56.240,13	86.487,08	58.922,61	90.169,75				
2008	656.185,83	31.246,94	39.371,15	70.618,09	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	49.213,94	80.460,88	52.494,87	83.741,81						
2009	624.936,89	31.246,94	37.496,33	68.743,28	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36	46.870,42	78.117,36						
2010	593.691,94	31.246,94	35.621,52	66.866,46	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84	44.526,90	75.773,84						
2011	562.445,00	31.246,94	33.746,70	64.993,84	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32	42.183,37	73.430,32						
2012	531.198,05	31.246,94	31.871,88	63.118,83	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80	39.839,85	71.086,80						
2013	498.951,11	31.246,94	29.997,07	61.244,01	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28	37.496,33	68.743,28						
2014	468.704,17	31.246,94	28.122,25	59.369,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76	35.152,81	66.399,76						
2015	437.457,22	31.246,94	26.247,43	57.494,38	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24	32.809,29	64.056,24						
2016	406.210,28	31.246,94	24.372,62	55.619,56	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72	30.465,77	61.712,72						
2017	374.963,33	31.246,94	22.497,80	53.744,74	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19	28.122,25	59.369,19						
2018	343.716,39	31.246,94	20.622,98	51.866,93	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67	25.778,73	57.025,67						
2019	312.469,44	31.246,94	18.748,17	49.985,11	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15	23.435,21	54.682,15						
2020	281.222,50	31.246,94	16.873,35	48.120,29	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63	21.091,69	52.338,63						
2021	249.975,56	31.246,94	14.998,53	46.245,48	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11	18.748,17	49.985,11						
2022	218.728,61	31.246,94	13.123,72	44.370,66	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59	16.404,65	47.651,59						
2023	187.481,67	31.246,94	11.248,90	42.495,84	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07	14.061,12	45.308,07						
2024	156.234,72	31.246,94	9.374,08	40.621,03	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55	11.717,60	42.964,55						
2025	124.987,78	31.246,94	7.499,27	38.746,21	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03	9.374,08	40.621,03						
2026	93.740,83	31.246,94	5.824,45	36.871,39	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51	7.030,56	38.277,51						
2027	62.493,89	31.246,94	3.749,63	34.998,58	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99	4.687,04	35.933,99						
2028	31.246,94	31.246,94	1.874,82	33.121,76	33.121,76	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47	33.590,47						

TABELA A10
Goiás
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	28.122,25	25.800,23	37.496,33	34.087,58	46.870,42	42.225,60	56.244,50	50.216,30	65.618,58	58.069,54	74.992,67	65.783,04	84.386,75	73.362,39	93.740,83	80.811,06
2000	34.598,69	28.904,23	44.464,29	36.462,53	54.389,68	43.733,66	64.255,08	50.729,64	74.140,48	57.461,90	84.025,87	63.941,32	93.941,27	70.178,26	103.796,67	76.182,57
2001	19.089,04	14.741,07	27.042,81	20.319,05	34.996,58	25.591,27	42.950,35	30.574,11	50.904,11	35.282,96	58.887,88	39.732,35	66.811,65	43.935,92	74.765,42	47.906,57
2002	12.665,01	9.090,74	18.407,29	12.784,60	25.310,02	16.979,79	32.212,76	20.880,50	39.115,49	24.505,47	46.018,23	27.872,23	52.920,96	30.987,10	59.823,70	33.695,33
2003	12.196,31	8.143,30	12.156,31	7.873,38	16.248,41	10.093,16	22.156,92	13.209,42	28.085,44	16.063,95	33.973,95	18.675,74	39.882,46	21.062,41	45.790,98	23.240,25
2004	11.717,60	7.283,81	11.717,60	7.042,38	11.717,60	6.770,90	17.043,79	9.382,61	22.369,97	11.761,51	27.656,16	13.888,15	33.022,34	15.821,40	38.348,52	17.548,60
2005	11.248,90	6.504,61	11.248,90	6.289,01	11.248,90	6.046,57	11.248,90	5.766,62	15.935,94	7.749,06	20.622,98	9.516,12	25.310,02	11.086,94	29.987,07	12.479,00
2006	10.780,20	5.798,68	10.780,20	5.606,48	10.780,20	5.390,35	10.780,20	5.140,79	10.780,20	4.876,29	14.926,42	6.372,81	19.072,65	7.689,27	23.218,68	8.842,96
2007	10.311,49	5.159,60	10.311,49	4.988,57	10.311,49	4.796,27	10.311,49	4.574,21	10.311,49	4.338,86	10.311,49	4.095,32	13.994,17	5.222,20	17.676,84	6.200,76
2008	9.842,79	4.581,46	9.842,79	4.429,60	9.842,79	4.258,85	9.842,79	4.061,67	9.842,79	3.852,69	9.842,79	3.636,44	9.842,79	3.416,77	13.123,72	4.262,59
2009	9.374,08	4.058,88	9.374,08	3.924,34	9.374,08	3.773,06	9.374,08	3.598,38	9.374,08	3.413,24	9.374,08	3.221,85	9.374,08	3.027,04	9.374,08	2.832,28
2010	8.905,38	3.586,92	8.905,38	3.468,02	8.905,38	3.334,33	8.905,38	3.179,96	8.905,38	3.016,35	8.905,38	2.847,04	8.905,38	2.675,06	8.905,38	2.502,95
2011	8.436,67	3.161,05	8.436,67	3.056,28	8.436,67	2.938,46	8.436,67	2.802,41	8.436,67	2.658,23	8.436,67	2.509,02	8.436,67	2.357,46	8.436,67	2.205,78
2012	7.967,97	2.777,15	7.967,97	7.967,97	2.581,59	7.967,97	2.462,07	7.967,97	2.335,39	7.967,97	2.204,31	7.967,97	2.071,15	7.967,97	1.937,90	
2013	7.499,27	2.431,43	7.499,27	2.350,84	7.499,27	2.280,22	7.499,27	2.155,57	7.499,27	2.044,67	7.499,27	1.929,90	7.499,27	1.813,32	7.499,27	1.696,65
2014	7.030,56	2.120,44	7.030,56	2.050,15	7.030,56	1.971,12	7.030,56	1.879,86	7.030,56	1.783,14	7.030,56	1.683,05	7.030,56	1.581,38	7.030,56	1.479,64
2015	6.561,96	1.841,00	6.561,96	1.779,98	6.561,96	1.714,36	6.561,96	1.652,13	6.561,96	1.548,15	6.561,96	1.461,25	6.561,96	1.372,98	6.561,96	1.284,65
2016	6.093,15	1.590,23	6.093,15	1.537,52	6.093,15	1.478,25	6.093,15	1.409,81	6.093,15	1.337,27	6.093,15	1.262,21	6.093,15	1.185,97	6.093,15	1.098,66
2017	5.624,45	1.365,49	5.624,45	1.320,23	5.624,45	1.269,34	5.624,45	1.210,57	5.624,45	1.148,29	5.624,45	1.083,83	5.624,45	1.018,36	5.624,45	982,84
2018	5.155,75	1.164,37	5.155,75	1.125,78	5.155,75	1.082,38	5.155,75	1.032,27	5.155,75	979,16	5.155,75	924,20	5.155,75	888,37	5.155,75	812,50
2019	4.687,04	984,67	4.687,04	952,03	4.687,04	915,33	4.687,04	872,96	4.687,04	828,04	4.687,04	781,56	4.687,04	734,35	4.687,04	687,10
2020	4.218,34	824,38	4.218,34	797,05	4.218,34	766,33	4.218,34	730,85	4.218,34	693,24	4.218,34	654,33	4.218,34	614,81	4.218,34	575,25
2021	3.749,63	681,65	3.749,63	659,06	3.749,63	633,65	3.749,63	604,32	3.749,63	573,22	3.749,63	541,05	3.749,63	508,37	3.749,63	475,66
2022	3.280,93	584,84	3.280,93	538,44	3.280,93	515,77	3.280,93	491,89	3.280,93	466,58	3.280,93	440,39	3.280,93	413,79	3.280,93	387,16
2023	2.612,22	442,39	2.612,22	427,73	2.612,22	411,24	2.612,22	392,20	2.612,22	372,02	2.612,22	351,14	2.612,22	329,93	2.612,22	308,70
2024	2.243,52	342,94	2.243,52	331,57	2.243,52	318,79	2.243,52	304,03	2.243,52	288,39	2.243,52	272,20	2.243,52	255,76	2.243,52	239,30
2025	1.874,82	265,21	1.874,82	246,75	1.874,82	237,24	1.874,82	226,26	1.874,82	214,62	1.874,82	202,57	1.874,82	190,33	1.874,82	178,09
2026	1.406,11	178,05	1.406,11	172,15	1.406,11	165,52	1.406,11	157,85	1.406,11	149,73	1.406,11	141,33	1.406,11	132,79	1.406,11	124,25
2027	937,41	110,42	937,41	106,76	937,41	102,65	937,41	97,89	937,41	92,86	937,41	87,64	937,41	82,35	937,41	77,05
2028	468,70	51,36	468,70	49,66	468,70	47,74	468,70	45,53	468,70	43,19	468,70	40,77	468,70	38,30	468,70	35,84
TOTAL	-	144.530,60	-	167.466,63	-	192.400,80	-	219.834,67	-	247.948,03	-	276.162,96	-	304.044,53	-	331.272,97

TABELA A11

Maranhão

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Cenário 8											
Cenário 7											
Cenário 6											
Cenário 5			Cenário 4			Cenário 3			Cenário 2		
Parcela Contrato (P0)	Parcela Cenário 1 (P1)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 1	Juros Cenário 2	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 1 (P3)	Parcela Cenário 2 (P4)	Parcela Cenário 3 (P5)	Juros Cenário 4	Juros Cenário 5	Juros Cenário 6
Ano	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Juros Contrato	Juros Contrato	Juros Cenário 3	Juros Cenário 4	Juros Cenário 5	Juros Cenário 6	Juros Cenário 7	Juros Cenário 8
1999	189.389,55	6.312,99	11.363,37	17.675,36	17.045,06	23.358,04	18.938,96	25.251,94	20.832,85	27.145,84	22.728,75
2000	183.076,57	6.312,99	10.945,59	17.297,58	17.974,79	24.287,78	19.971,99	26.284,97	21.969,19	28.282,17	23.966,39
2001	176.763,58	6.312,99	10.605,81	16.918,90	14.462,47	20.775,46	16.069,42	22.382,40	17.676,36	21.986,34	19.283,30
2002	170.450,60	6.312,99	10.227,04	16.540,02	12.783,79	19.096,78	13.945,96	20.288,94	15.340,55	21.653,54	16.735,15
2003	164.137,61	6.312,99	9.848,26	16.161,24	12.310,32	18.623,31	12.310,32	18.623,31	13.131,01	19.443,99	14.324,74
2004	157.824,63	6.312,99	9.469,48	15.782,46	11.636,85	18.149,83	11.836,85	18.149,83	11.836,85	18.149,83	12.912,92
2005	151.511,64	6.312,99	9.090,70	15.403,68	11.363,37	17.676,36	11.363,37	17.676,36	11.363,37	17.676,36	11.363,37
2006	145.198,66	6.312,99	8.711,92	15.024,90	10.869,90	17.202,88	10.869,90	17.202,88	10.869,90	17.202,88	10.869,90
2007	138.885,67	6.312,99	8.333,14	14.646,13	10.416,43	16.729,41	10.416,43	16.729,41	10.416,43	16.729,41	10.416,43
2008	132.572,69	6.312,99	7.954,36	14.267,35	9.942,95	16.255,94	9.942,95	16.255,94	9.942,95	16.255,94	9.942,95
2009	126.259,70	6.312,99	7.575,58	13.886,57	9.469,48	15.782,46	9.469,48	15.782,46	9.469,48	15.782,46	9.469,48
2010	119.946,72	6.312,99	7.196,80	13.509,79	8.986,00	15.308,99	8.986,00	15.308,99	8.986,00	15.308,99	8.986,00
2011	113.633,73	6.312,99	6.818,02	13.131,01	8.522,53	14.835,51	8.522,53	14.835,51	8.522,53	14.835,51	8.522,53
2012	107.320,75	6.312,99	6.439,24	12.752,23	8.049,06	14.362,04	8.049,06	14.362,04	8.049,06	14.362,04	8.049,06
2013	101.007,76	6.312,99	6.060,47	12.373,45	7.575,58	13.888,57	7.575,58	13.888,57	7.575,58	13.888,57	7.575,58
2014	94.694,78	6.312,99	5.681,69	11.946,67	7.102,11	13.415,09	7.102,11	13.415,09	7.102,11	13.415,09	7.102,11
2015	88.381,79	6.312,99	5.302,91	11.615,99	6.628,63	12.941,62	6.628,63	12.941,62	6.628,63	12.941,62	6.628,63
2016	82.068,81	6.312,99	4.924,13	11.237,11	6.155,16	12.468,15	6.155,16	12.468,15	6.155,16	12.468,15	6.155,16
2017	75.755,82	6.312,99	4.545,35	10.856,33	5.681,69	11.984,67	5.681,69	11.984,67	5.681,69	11.984,67	5.681,69
2018	69.442,84	6.312,99	4.166,57	10.475,56	5.208,21	11.521,20	5.208,21	11.521,20	5.208,21	11.521,20	5.208,21
2019	63.129,85	6.312,99	3.787,79	10.100,78	4.734,74	11.047,72	4.734,74	11.047,72	4.734,74	11.047,72	4.734,74
2020	56.816,87	6.312,99	3.409,01	9.722,00	4.261,26	10.574,25	4.261,26	10.574,25	4.261,26	10.574,25	4.261,26
2021	50.503,88	6.312,99	3.030,23	9.343,22	3.787,79	10.100,78	3.787,79	10.100,78	3.787,79	10.100,78	3.787,79
2022	44.190,90	6.312,99	2.651,45	8.984,44	3.314,32	9.627,30	3.314,32	9.627,30	3.314,32	9.627,30	3.314,32
2023	37.877,91	6.312,99	2.272,67	8.565,66	9.153,83	2.840,84	9.153,83	2.840,84	9.153,83	2.840,84	9.153,83
2024	31.564,93	6.312,99	1.893,90	8.206,88	2.367,37	8.680,35	2.367,37	8.680,35	2.367,37	8.680,35	2.367,37
2025	25.251,94	6.312,99	1.515,12	7.828,10	8.206,88	1.893,90	8.206,88	1.893,90	8.206,88	1.893,90	8.206,88
2026	18.938,96	6.312,99	1.136,34	7.449,32	1.420,42	7.733,41	1.420,42	7.733,41	1.420,42	7.733,41	1.420,42
2027	12.625,97	6.312,99	757,56	7.070,54	946,95	7.259,93	946,95	7.259,93	946,95	7.259,93	946,95
2028	6.312,99	3.787,78	6.691,76	473,47	6.786,46	473,47	6.786,46	473,47	6.786,46	473,47	6.786,46

TABELA A12
Maranhão
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	VP (P8-P0)
1989	5.681,69	5.212,56	7.575,58	6.886,89	9.469,48	8.531,06	11.363,37	10.145,87	13.257,27	11.732,10	15.151,16	13.290,49	17.045,06	14.821,79	18.938,96	16.326,69	
2000	6.980,20	5.639,67	8.987,40	7.366,72	10.984,59	8.935,74	12.981,79	10.249,18	14.978,99	11.669,33	16.976,19	12.918,40	18.973,39	14.178,48	20.910,59	15.391,57	
2001	3.856,66	2.978,22	5.463,60	4.105,17	7.070,54	5.170,34	8.677,48	6.177,05	10.284,43	7.128,40	11.891,37	8.027,34	13.498,31	8.876,61	15.105,25	9.678,82	
2002	2.556,76	1.836,65	3.716,92	2.582,94	5.113,52	3.430,52	6.508,11	4.218,60	7.902,71	4.960,97	9.287,31	5.631,17	10.691,90	6.262,51	12.086,50	6.848,05	
2003	2.462,06	1.645,23	2.462,06	1.590,70	3.282,75	2.039,17	4.476,48	2.668,77	5.670,21	3.245,48	6.863,94	3.773,16	8.057,66	4.255,35	9.251,38	4.695,35	
2004	2.367,37	1.471,59	2.387,37	1.422,81	2.387,37	1.387,96	3.443,45	1.387,64	4.519,52	2.376,24	5.595,60	2.807,92	6.671,68	3.196,48	7.747,75	3.545,44	
2005	2.272,67	1.314,16	2.272,67	1.270,60	2.272,67	1.221,62	2.272,67	1.165,06	3.219,62	1.565,56	4.166,57	1.922,59	5.113,52	2.239,96	6.060,47	2.521,20	
2006	2.177,98	1.171,54	2.177,98	1.132,71	2.177,98	1.089,04	2.177,98	1.038,62	2.117,98	985,18	3.015,66	1.287,53	3.853,35	1.553,50	4.691,03	1.786,39	
2007	2.083,29	1.042,42	2.083,29	1.007,87	2.083,29	969,02	2.083,29	924,15	2.083,29	876,60	2.083,29	827,40	2.827,32	1.055,07	3.571,35	1.252,77	
2008	1.988,59	925,62	1.988,59	894,94	1.988,59	860,44	1.988,59	820,60	1.988,59	778,38	1.988,59	734,69	1.988,59	690,31	2.851,45	861,19	
2009	1.863,90	820,04	1.883,90	792,86	1.893,90	762,29	1.893,90	727,00	1.893,90	689,59	1.893,90	650,89	1.893,90	611,57	1.893,90	572,22	
2010	1.789,20	724,68	1.789,20	700,86	1.789,20	673,65	1.789,20	642,46	1.789,20	608,41	1.789,20	575,20	1.789,20	540,46	1.789,20	505,68	
2011	1.704,51	635,64	1.704,51	617,48	1.704,51	593,67	1.704,51	566,19	1.704,51	537,06	1.704,51	506,91	1.704,51	476,29	1.704,51	445,65	
2012	1.609,81	561,08	1.609,81	542,48	1.609,81	521,57	1.609,81	497,42	1.609,81	471,83	1.609,81	445,35	1.609,81	418,45	1.609,81	391,52	
2013	1.515,12	491,24	1.515,12	474,86	1.515,12	456,64	1.515,12	435,50	1.515,12	413,09	1.515,12	389,91	1.515,12	366,35	1.515,12	342,78	
2014	1.420,42	426,40	1.420,42	414,20	1.420,42	398,24	1.420,42	379,80	1.420,42	360,26	1.420,42	340,04	1.420,42	319,50	1.420,42	298,94	
2015	1.325,73	374,95	1.325,73	356,62	1.325,73	345,76	1.325,73	329,75	1.325,73	312,78	1.325,73	295,23	1.325,73	277,39	1.325,73	259,54	
2016	1.231,03	321,28	1.231,03	310,83	1.231,03	298,66	1.231,03	284,83	1.231,03	270,18	1.231,03	255,01	1.231,03	239,61	1.231,03	224,19	
2017	1.136,34	275,88	1.136,34	268,73	1.136,34	256,45	1.136,34	244,58	1.136,34	231,99	1.136,34	218,97	1.136,34	205,74	1.136,34	192,51	
2018	1.041,64	235,24	1.041,64	227,45	1.041,64	218,68	1.041,64	208,55	1.041,64	197,82	1.041,64	186,72	1.041,64	175,44	1.041,64	164,15	
2019	946,95	198,94	946,95	192,34	946,95	184,93	946,95	176,37	946,95	167,29	946,95	157,90	946,95	148,36	946,95	138,82	
2020	852,25	186,55	852,25	161,03	852,25	154,82	852,25	147,66	852,25	140,06	852,25	132,20	852,25	124,21	852,25	116,22	
2021	757,56	137,72	757,56	133,15	757,56	128,02	757,56	122,08	757,56	115,81	757,56	109,31	757,56	102,71	757,56	96,10	
2022	662,86	112,10	662,86	108,38	662,86	104,20	662,86	99,38	662,86	94,27	662,86	88,97	662,86	83,60	662,86	78,22	
2023	568,17	89,38	568,17	86,42	568,17	83,09	568,17	79,24	568,17	75,16	568,17	70,94	568,17	66,86	568,17	62,37	
2024	473,47	69,29	473,47	66,99	473,47	64,41	473,47	61,43	473,47	58,26	473,47	54,99	473,47	51,67	473,47	48,35	
2025	378,78	51,56	378,78	49,85	378,78	47,93	378,78	45,71	378,78	43,36	378,78	40,93	378,78	38,45	378,78	35,98	
2026	284,08	35,97	284,08	34,78	284,08	33,44	284,08	31,89	284,08	30,25	284,08	28,55	284,08	26,89	284,08	25,10	
2027	189,39	22,31	189,39	21,57	189,39	20,74	189,39	19,78	189,39	18,76	189,39	17,71	189,39	16,64	189,39	15,57	
2028	94,69	10,38	94,69	10,03	94,69	9,65	94,69	9,20	94,69	8,73	94,69	8,24	94,69	7,74	94,69	7,24	
TOTAL	-	29.200,28	-	33.832,95	-	38.871,75	-	44.414,36	-	50.084,25	-	55.784,66	-	61.427,72	-	66.328,83	

TABELA A13
Minas Gerais

ERS Mill - Precos Constantes - Dez/98

TABELA A14
Minas Gerais
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	
1999	139.508,83	127.889,84	232.514,88	211.377,16	325.520,83	295.262,01	418.526,78	373.684,63	511.532,74	452.683,84	604.538,69	530.297,10	697.544,64	606.560,56	790.550,59	681.509,13	
2000	208.417,88	174.114,22	306.498,89	251.226,96	404.575,89	325.431,06	502.654,90	396.848,00	600.733,90	465.593,32	698.812,90	531.177,93	796.891,91	595.503,46	894.970,91	656.872,53	
2001	59.185,61	45.704,72	138.089,75	103.763,47	217.013,89	158.689,56	295.928,03	210.655,71	374.842,17	259.812,85	453.756,31	306.310,76	532.670,45	350.288,72	611.584,59	391.877,98	
2002	0,00	0,00	57.071,83	39.638,58	125.558,04	84.233,40	194.044,24	125.780,59	262.530,44	164.472,75	331.016,64	200.488,49	399.502,84	233.988,54	467.389,04	285.156,52	
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	40.302,58	25.055,08	98.924,51	58.976,41	157.546,45	90.175,61	216.168,38	118.829,43	274.790,31	145.120,69	333.412,25	169.216,42	
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.844,29	29.121,80	105.888,58	55.568,12	158.532,87	79.553,05	211.377,16	101.273,34	264.221,45	120.909,90	
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.502,98	22.612,69	93.005,95	42.915,97	139.508,93	61.111,23	186.011,90	77.382,34		
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.137,25	17.563,48	82.274,50	33.169,52	123.411,74	47.001,60		
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.538,05	13.634,90	73.076,11	25.633,96	
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.552,08	10.572,94	
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	-	347.808,78	-	606.006,27	-	886.653,11	-	1.195.087,14	-	1.510.919,18	-	1.827.738,22	-	2.140.580,36	-	2.446.133,33	

TABELA A15
Mato Grosso do Sul
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

TABELA A16
Mato Grosso do Sul
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	21.850,94	20.046,74	29.134,59	26.485,98	36.418,24	32.809,22	43.701,88	39.019,54	50.985,53	45.118,94	58.269,18	51.113,31	65.552,82	57.002,46	72.836,47	62.790,06
2000	26.883,28	22.458,54	34.564,22	28.331,33	42.245,15	33.980,98	49.926,09	39.416,84	57.607,03	44.647,80	65.287,96	49.683,30	72.968,90	54.528,39	80.649,84	59.193,73
2001	14.832,15	11.453,79	21.012,22	15.787,87	27.192,28	19.884,38	33.372,35	23.756,03	39.552,41	27.114,80	45.752,48	30.871,97	51.912,54	34.138,14	58.092,60	37.223,33
2002	9.832,92	7.063,49	14.302,43	9.933,61	19.665,85	13.193,27	25.029,28	16.224,11	30.392,67	19.040,71	35.756,09	21.656,67	41.119,50	24.084,69	46.482,91	26.336,82
2003	9.468,74	6.327,33	9.468,74	6.117,60	12.624,98	7.842,36	17.215,89	10.283,70	21.806,80	12.481,66	26.397,70	14.511,02	30.988,61	16.385,46	35.579,51	18.057,64
2004	9.104,56	5.659,51	9.104,56	5.471,91	9.104,56	5.280,98	13.242,99	7.298,04	17.381,43	9.138,67	21.519,87	10.798,84	25.558,30	12.293,20	29.796,74	13.635,23
2005	8.740,38	5.054,97	8.740,38	4.858,55	8.740,38	4.658,18	8.740,38	4.480,66	12.382,20	6.021,01	16.024,02	7.334,01	19.655,85	8.614,53	23.307,67	9.696,16
2006	8.316,19	4.505,57	8.376,19	4.356,22	8.376,19	4.188,30	8.376,19	3.994,39	8.376,19	3.788,87	11.587,81	4.951,66	14.819,42	5.974,55	18.041,03	6.870,96
2007	8.012,01	4.009,00	8.012,01	3.876,11	8.012,01	3.726,69	8.012,01	3.554,15	8.012,01	3.371,29	8.012,01	3.182,06	10.873,44	4.057,64	13.734,88	4.817,98
2008	7.647,83	3.559,79	7.647,83	3.441,79	7.647,83	3.309,12	7.647,83	3.155,91	7.647,83	2.983,53	7.647,83	2.825,51	7.647,83	2.654,83	10.197,11	3.312,03
2009	7.283,65	3.153,74	7.283,65	3.049,21	7.283,65	2.931,66	7.283,65	2.795,93	7.283,65	2.652,08	7.283,65	2.503,22	7.283,65	2.352,01	7.283,65	2.200,68
2010	6.919,46	2.787,93	6.919,46	2.684,65	6.919,46	2.590,77	6.919,46	2.470,82	6.919,46	2.343,70	6.919,46	2.212,15	6.919,46	2.078,52	6.919,46	1.944,79
2011	6.555,28	2.456,13	6.555,28	2.374,72	6.555,28	2.283,18	6.555,28	2.177,47	6.555,28	2.065,44	6.555,28	1.949,50	6.555,28	1.831,74	6.555,28	1.713,89
2012	6.191,10	2.157,84	6.191,10	2.086,32	6.191,10	2.005,89	6.191,10	1.913,02	6.191,10	1.814,60	6.191,10	1.712,74	6.191,10	1.609,28	6.191,10	1.505,74
2013	5.826,92	1.889,22	5.826,92	1.826,60	5.826,92	1.756,19	5.826,92	1.674,88	5.826,92	1.588,70	5.826,92	1.489,53	5.826,92	1.408,95	5.826,92	1.318,30
2014	5.462,74	1.647,57	5.462,74	1.592,96	5.462,74	1.531,56	5.462,74	1.460,65	5.462,74	1.385,50	5.462,74	1.307,73	5.462,74	1.228,73	5.462,74	1.149,68
2015	5.098,55	1.430,45	5.098,55	1.383,04	5.098,55	1.329,72	5.098,55	1.268,16	5.098,55	1.202,91	5.098,55	1.153,39	5.098,55	1.066,81	5.098,55	998,17
2016	4.734,37	1.235,61	4.734,37	1.194,65	4.734,37	1.148,60	4.734,37	1.095,42	4.734,37	1.039,06	4.734,37	980,74	4.734,37	921,49	4.734,37	862,21
2017	4.370,19	1.060,99	4.370,19	1.025,82	4.370,19	986,27	4.370,19	940,61	4.370,19	892,22	4.370,19	842,14	4.370,19	791,27	4.370,19	740,36
2018	4.006,01	904,72	4.006,01	874,73	4.006,01	841,01	4.006,01	802,07	4.006,01	760,80	4.006,01	718,10	4.006,01	674,72	4.006,01	631,31
2019	3.641,82	765,09	3.641,82	739,73	3.641,82	711,21	3.641,82	678,28	3.641,82	643,39	3.641,82	607,27	3.641,82	570,59	3.641,82	533,88
2020	3.277,64	640,54	3.277,64	619,31	3.277,64	595,43	3.277,64	567,87	3.277,64	538,65	3.277,64	508,41	3.277,64	477,70	3.277,64	446,97
2021	2.913,46	529,64	2.913,46	512,09	2.913,46	492,35	2.913,46	469,55	2.913,46	445,39	2.913,46	420,38	2.913,46	395,00	2.913,46	369,59
2022	2.549,28	431,11	2.549,28	416,82	2.549,28	400,75	2.549,28	382,19	2.549,28	362,53	2.549,28	342,18	2.549,28	321,51	2.549,28	300,83
2023	2.185,09	343,74	2.185,09	332,35	2.185,09	319,53	2.185,09	304,74	2.185,09	289,06	2.185,09	272,84	2.185,09	256,35	2.185,09	239,86
2024	1.820,91	266,46	1.820,91	257,63	1.820,91	247,70	1.820,91	238,23	1.820,91	224,08	1.820,91	211,50	1.820,91	198,72	1.820,91	185,94
2025	1.456,73	198,30	1.456,73	191,73	1.456,73	184,34	1.456,73	175,80	1.456,73	166,76	1.456,73	157,40	1.456,73	147,89	1.456,73	138,37
2026	1.052,55	138,35	1.092,55	133,76	1.092,55	128,61	1.092,55	122,65	1.092,55	116,34	1.092,55	109,81	1.092,55	103,18	1.092,55	96,54
2027	728,36	85,80	728,36	82,95	728,36	79,76	728,36	76,06	728,36	72,15	728,36	68,10	728,36	63,99	728,36	59,87
2028	364,18	39,91	364,18	38,58	364,18	37,10	364,18	35,38	364,18	33,56	364,18	31,67	364,18	29,76	364,18	27,95
TOTAL	-	112.300,04	-	130.116,63	-	149.495,10	-	170.811,18	-	192.655,21	-	214.578,18	-	236.242,10	-	257.398,55

TABELA A17
Mato Grosso

TABELA A18
Mato Grosso
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Año	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	18.885,10	17.325,78	25.180,13	22.891,03	31.475,16	28.356,00	31.770,19	33.723,39	44.065,22	38.995,77	50.380,26	44.175,66	56.655,29	49.285,47	62.950,32	54.267,52
2000	23.234,98	19.410,22	29.872,79	24.485,88	36.511,19	29.388,71	43.149,58	34.066,76	49.787,98	36.587,72	56.426,38	42.938,88	63.084,78	47.127,21	69.703,17	51.159,32
2001	12.818,97	9.889,16	18.160,21	13.644,97	23.501,45	17.185,45	28.842,69	20.531,61	34.183,93	23.893,77	39.525,17	26.681,69	44.886,41	29.504,54	50.207,65	32.170,97
2002	8.498,29	6.104,75	12.361,15	8.585,32	16.996,59	11.402,54	21.632,02	14.022,00	28.267,45	16.456,30	30.902,88	18.717,20	35.538,32	20.815,66	40.173,75	22.761,83
2003	8.183,54	5.468,51	8.183,54	5.287,25	10.911,39	6.777,91	14.879,17	8.670,60	18.846,94	10.787,52	22.814,72	12.541,43	26.782,50	14.144,16	30.750,28	15.906,66
2004	7.888,79	4.891,34	7.888,79	4.729,21	7.868,79	4.546,90	11.445,51	6.307,47	15.022,24	7.888,27	18.598,96	9.333,10	22.175,88	10.624,64	25.752,40	11.784,51
2005	7.554,04	4.368,08	7.554,04	4.223,29	7.554,04	4.060,49	7.554,04	3.872,49	10.701,55	5.203,77	13.849,07	6.380,41	16.586,59	7.445,27	20.144,10	8.380,10
2006	7.239,29	3.894,02	7.239,29	3.764,95	7.239,29	3.619,82	7.239,29	3.452,22	7.239,29	3.274,60	10.023,63	4.229,57	12.807,97	5.163,62	15.582,31	5.938,36
2007	6.924,54	3.464,85	6.924,54	3.350,01	6.924,54	3.220,87	6.924,54	3.071,75	6.924,54	2.913,70	6.924,54	2.750,16	9.397,58	3.506,89	11.870,63	4.164,04
2008	6.609,78	3.076,61	6.609,78	2.974,64	6.609,78	2.859,97	6.609,78	2.727,55	6.609,78	2.587,22	6.609,78	2.442,00	6.609,78	2.294,49	8.813,04	2.862,48
2009	6.295,03	2.725,98	6.295,03	2.655,34	6.295,03	2.533,75	6.295,03	2.416,44	6.295,03	2.292,11	6.295,03	2.163,45	6.295,03	2.032,77	6.295,03	1.901,98
2010	5.980,28	2.408,74	5.980,28	2.328,90	5.980,28	2.239,13	5.980,28	2.135,46	5.980,28	2.025,58	5.980,28	1.911,88	5.980,28	1.798,40	5.980,28	1.680,82
2011	5.665,53	2.122,76	5.665,53	2.052,40	5.665,53	1.973,28	5.665,53	1.881,92	5.665,53	1.785,09	5.665,53	1.684,90	5.665,53	1.583,12	5.665,53	1.481,26
2012	5.350,78	1.864,96	5.350,78	1.803,14	5.350,78	1.733,63	5.350,78	1.653,37	5.350,78	1.568,30	5.350,78	1.480,27	5.350,78	1.380,85	5.350,78	1.301,37
2013	5.036,03	1.632,79	5.036,03	1.578,67	5.036,03	1.517,82	5.036,03	1.447,54	5.036,03	1.373,07	5.036,03	1.286,00	5.036,03	1.217,71	5.036,03	1.138,36
2014	4.721,27	1.423,86	4.721,27	1.376,75	4.721,27	1.323,68	4.721,27	1.262,39	4.721,27	1.197,44	4.721,27	1.130,23	4.721,27	1.061,96	4.721,27	983,63
2015	4.406,52	1.236,90	4.406,52	1.186,32	4.406,52	1.149,24	4.406,52	1.096,03	4.406,52	1.038,64	4.406,52	981,28	4.406,52	922,01	4.406,52	862,69
2016	4.091,77	1.067,90	4.091,77	1.032,50	4.091,77	992,70	4.091,77	946,74	4.091,77	898,03	4.091,77	847,62	4.091,77	796,42	4.091,77	745,18
2017	3.777,02	916,98	3.777,02	886,58	3.777,02	852,41	3.777,02	812,94	3.777,02	771,11	3.777,02	727,83	3.777,02	683,87	3.777,02	639,87
2018	3.462,27	781,92	3.462,27	756,00	3.462,27	726,86	3.462,27	683,21	3.462,27	657,54	3.462,27	620,63	3.462,27	583,14	3.462,27	545,62
2019	3.147,52	661,24	3.147,52	639,32	3.147,52	614,88	3.147,52	588,22	3.147,52	556,08	3.147,52	524,85	3.147,52	493,14	3.147,52	461,41
2020	2.832,76	553,60	2.832,76	535,25	2.832,76	514,62	2.832,76	490,79	2.832,76	465,54	2.832,76	439,41	2.832,76	412,86	2.832,76	386,30
2021	2.518,01	457,76	2.518,01	442,58	2.518,01	425,52	2.518,01	405,82	2.518,01	384,94	2.518,01	363,33	2.518,01	341,39	2.518,01	319,42
2022	2.203,26	372,59	2.203,26	360,24	2.203,26	346,35	2.203,26	320,32	2.203,26	313,32	2.203,26	286,74	2.203,26	277,87	2.203,26	259,99
2023	1.888,51	287,08	1.888,51	287,24	1.888,51	278,16	1.888,51	263,38	1.888,51	249,83	1.888,51	235,80	1.888,51	221,56	1.888,51	207,30
2024	1.573,76	230,30	1.573,76	222,66	1.573,76	214,08	1.573,76	204,17	1.573,76	193,66	1.573,76	182,79	1.573,76	171,75	1.573,76	160,70
2025	1.259,01	171,38	1.259,01	165,70	1.259,01	159,32	1.259,01	151,94	1.259,01	144,12	1.259,01	136,03	1.259,01	127,82	1.259,01	119,59
2026	944,25	119,57	944,25	111,15	944,25	106,00	944,25	100,55	944,25	94,91	944,25	89,17	944,25	83,44	-	-
2027	629,50	74,15	629,50	71,69	629,50	68,93	629,50	65,74	629,50	62,36	629,50	58,86	629,50	55,30	629,50	51,74
2028	314,75	34,49	314,75	33,35	314,75	32,06	314,75	30,58	314,75	29,00	314,75	27,38	314,75	25,72	314,75	24,07
TOTAL	-	97.057,47	-	112.455,80	-	129.204,01	-	147.628,84	-	166.505,86	-	185.453,31	-	204.176,77	-	222.461,64

TABELA A19

卷之三

TABELA A20
Pará
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1998	3.552,04	3.258,75	5.920,07	5.361,98	8.286,10	7.468,75	10.656,13	9.514,40	13.024,15	11.525,80	15.392,18	13.501,91	17.760,21	15.443,66	20.128,24	17.351,93
2000	5.306,54	4.433,13	7.803,73	6.396,50	10.300,92	8.285,81	12.798,11	10.104,16	15.285,31	11.854,49	17.792,50	13.539,59	20.289,69	15.162,13	22.788,89	16.724,85
2001	1.508,93	1.163,69	3.516,16	2.641,93	5.525,40	4.040,45	7.534,63	5.363,51	9.543,87	6.615,10	11.553,11	7.798,98	13.562,34	8.918,71	15.571,58	9.977,62
2002	0,00	0,00	1.483,11	1.008,24	3.196,84	2.144,67	4.940,57	3.202,50	6.684,30	4.187,85	8.428,03	5.104,67	10.171,76	5.987,85	11.915,49	6.751,16
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,15	637,42	2.518,72	1.501,60	4.011,30	2.285,96	5.503,87	3.025,52	6.986,45	3.694,91	8.488,02	4.308,45
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,47	741,47	2.690,94	1.414,82	4.036,41	2.025,50	5.381,88	2.578,52	6.727,35	3.078,49	
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,01	575,74	2.368,03	1.092,69	3.552,04	1.555,96	4.736,06	1.970,23
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,40	447,18	2.094,79	844,53	3.142,18	1.196,71
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,30	347,16	1.860,59	652,67
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,81	269,20
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-	8.855,57	-	15.429,55	-	22.575,11	-	30.427,65	-	38.489,57	-	46.536,08	-	54.503,43	-	62.281,99

TABELA A21
Paráiba
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Parcela Contrato (P0)	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4			Cenário 5			Cenário 6			Cenário 7				
					Juros Cenário 1 (P1)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)							
1999	234.649,79	7.821,66	14.078,98	21.900,65	21.118,48	28.940,14	23.464,98	31.286,64	25.811,48	33.633,14	28.157,98	35.979,64	30.504,47	32.850,97	40.672,63	35.197,47	43.019,13	37.543,97	45.365,63								
2000	226.828,13	7.821,66	13.609,69	21.431,35	22.270,40	30.092,06	24.744,89	32.586,55	27.219,38	35.041,04	29.693,86	37.515,52	32.168,35	39.390,01	34.642,84	42.464,50	37.117,33	44.938,99	39.591,82	47.413,48							
2001	219.006,47	7.821,66	13.140,39	20.962,05	17.918,71	25.740,37	19.909,88	27.731,34	21.900,65	29.722,31	23.891,62	31.713,28	25.882,58	33.704,24	27.873,55	35.695,21	29.864,52	37.686,18	31.885,49	39.677,15							
2002	211.184,81	7.821,66	12.671,09	20.492,75	15.838,86	23.650,52	17.275,76	25.100,42	19.006,63	26.828,29	20.734,51	28.556,17	22.462,38	30.284,04	24.190,26	32.011,92	25.918,14	33.739,80	27.646,01	35.467,67							
2003	203.365,15	7.821,66	12.201,79	20.023,45	15.252,24	23.073,90	15.252,24	23.073,90	16.259,05	24.090,71	17.748,06	25.569,72	19.227,06	27.048,72	20.706,07	28.527,73	22.185,07	30.006,73	23.664,08	31.488,74							
2004	195.541,50	7.821,66	19.554,15	14.665,61	22.487,27	14.665,61	22.487,27	14.665,61	22.487,27	15.998,85	23.820,51	17.332,09	25.153,75	18.665,32	26.486,98	19.988,56	27.820,22	21.331,80	29.153,46								
2005	187.719,84	7.821,66	11.263,19	19.084,85	14.078,89	21.900,65	14.078,89	21.900,65	14.078,99	21.900,65	14.078,99	21.900,65	15.252,24	23.073,90	16.425,49	24.247,15	17.598,73	25.420,39	18.771,98	26.593,64							
2006	179.898,18	7.821,66	10.793,89	18.615,55	13.492,36	21.314,02	13.492,36	21.314,02	13.492,36	21.314,02	13.492,36	21.314,02	13.492,36	21.314,02	14.530,24	22.351,90	15.566,11	23.389,77	16.605,98	24.427,65							
2007	172.076,52	7.821,66	10.324,59	18.146,25	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40	12.905,74	20.727,40							
2008	164.254,86	7.821,66	9.855,29	17.676,95	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	12.319,11	20.140,77	13.140,39	20.962,05							
2009	156.433,20	7.821,66	9.385,99	17.205,65	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15	11.732,49	19.554,15							
2010	148.611,54	7.821,66	8.916,69	16.738,35	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53	11.145,87	18.967,53							
2011	140.769,88	7.821,66	8.447,39	16.269,05	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90	10.559,24	18.380,90							
2012	132.968,22	7.821,66	7.978,09	15.799,75	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28	9.972,62	17.794,28							
2013	125.146,56	7.821,66	7.508,79	15.330,45	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65	9.385,99	17.207,65							
2014	117.324,90	7.821,66	7.039,49	14.861,15	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03	8.789,37	16.621,03							
2015	109.503,24	7.821,66	6.570,19	14.391,85	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40	8.212,74	16.034,40							
2016	101.681,58	7.821,66	6.100,89	13.922,55	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78	7.626,12	15.447,78							
2017	93.859,92	7.821,66	5.651,60	13.453,25	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15	7.039,49	14.861,15							
2018	86.038,26	7.821,66	5.162,30	12.983,96	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53	6.452,87	14.274,53							
2019	78.216,60	7.821,66	4.693,00	12.514,66	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90	5.866,24	13.887,90							
2020	70.354,94	7.821,66	4.223,70	12.045,36	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28	5.279,62	13.101,28							
2021	62.573,28	7.821,66	3.754,40	11.576,06	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66	4.693,00	12.514,66							
2022	54.751,62	7.821,66	3.285,10	11.106,76	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03	4.106,37	11.928,03							
2023	46.929,96	7.821,66	2.815,80	10.637,46	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41	3.519,75	11.341,41							
2024	39.108,30	7.821,66	2.346,50	10.168,16	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78	2.933,12	10.754,78							
2025	31.296,64	7.821,66	1.877,20	9.698,86	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16	2.346,50	10.188,16							
2026	23.464,98	7.821,66	1.407,90	9.229,56	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53	1.759,87	9.381,53							
2027	15.643,32	7.821,66	938,60	8.760,26	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91	1.173,25	8.994,91							
2028	7.821,66	469,30	8.290,96	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62	8.408,28	586,62							

TABELA A22
Paráiba
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	
1969	7.038,49	6.458,25	9.385,98	8.532,72	11.732,49	10.569,81	14.078,99	12.570,52	16.125,49	14.535,83	18.771,98	16.466,65	21.118,48	18.365,90	23.464,98	20.228,43	
2000	8.660,71	7.235,24	11.135,20	9.127,21	13.609,69	10.947,30	16.084,18	12.688,52	18.558,87	14.383,72	21.033,15	16.005,84	23.507,64	17.566,85	25.982,13	19.069,84	
2001	4.778,32	3.689,95	6.789,29	5.086,22	8.780,26	6.405,95	10.751,23	7.653,24	12.742,19	8.831,95	14.733,16	9.945,70	16.724,13	10.987,93	18.715,10	11.961,86	
2002	3.167,77	2.275,57	4.807,67	3.200,21	6.335,54	4.250,34	5.226,78	8.063,42	5.226,78	9.791,30	6.134,15	11.519,17	6.976,91	13.247,05	7.759,12	14.974,92	8.484,60
2003	3.050,45	2.038,41	3.050,45	1.970,84	4.087,28	2.526,49	5.548,27	3.306,55	7.025,27	4.021,09	8.504,28	4.674,87	9.983,28	5.272,29	11.462,29	5.817,44	
2004	2.953,12	1.823,26	2.953,12	1.762,83	2.953,12	1.684,88	4.266,36	2.351,14	5.598,60	2.844,11	6.932,83	3.478,95	8.268,07	3.960,37	9.589,31	4.392,72	
2005	2.815,80	1.628,22	2.815,80	1.574,25	2.815,80	1.513,56	2.815,80	1.443,49	3.989,05	1.939,73	5.162,30	2.382,05	6.335,54	2.775,26	7.508,79	3.123,71	
2006	2.688,47	1.451,51	2.688,47	1.403,40	2.688,47	1.349,30	2.698,47	1.296,83	2.698,47	1.220,62	3.736,35	1.585,23	4.774,22	1.924,76	5.812,06	2.213,55	
2007	2.581,15	1.281,54	2.581,15	1.248,73	2.581,15	1.200,59	2.581,15	1.145,01	2.581,15	1.261,15	1.086,09	2.581,15	1.025,13	3.502,99	1.307,21	4.424,82	1.552,16
2008	2.463,82	1.146,82	2.463,82	1.108,81	2.463,82	1.066,06	2.463,82	1.016,71	2.463,82	964,40	2.463,82	910,26	2.463,82	855,28	3.285,10	1.087,00	
2009	2.346,50	1.016,01	2.346,50	982,33	2.346,50	944,46	2.346,50	900,74	2.346,50	854,39	2.346,50	806,44	2.346,50	757,72	2.346,50	708,97	
2010	2.229,17	897,87	2.229,17	868,11	2.229,17	834,64	2.229,17	796,00	2.229,17	755,05	2.229,17	712,68	2.229,17	689,61	2.229,17	626,53	
2011	2.111,85	791,27	2.111,85	765,04	2.111,85	735,55	2.111,85	701,49	2.111,85	665,40	2.111,85	628,05	2.111,85	590,11	2.111,85	552,15	
2012	1.994,52	695,17	1.994,52	672,13	1.994,52	646,22	1.984,52	616,30	1.984,52	584,59	1.984,52	551,78	1.984,52	518,45	1.984,52	485,08	
2013	1.877,20	608,63	1.877,20	588,46	1.877,20	565,77	1.877,20	539,58	1.877,20	511,82	1.877,20	483,09	1.877,20	453,91	1.877,20	424,70	
2014	1.759,87	530,78	1.759,87	513,19	1.759,87	493,41	1.759,87	470,56	1.759,87	446,35	1.759,87	421,30	1.759,87	395,85	1.759,87	370,38	
2015	1.642,55	460,83	1.642,55	445,56	1.642,55	428,38	1.642,55	408,55	1.642,55	387,53	1.642,55	365,78	1.642,55	343,88	1.642,55	321,57	
2016	1.525,22	388,06	1.525,22	384,87	1.525,22	370,03	1.525,22	352,90	1.525,22	334,74	1.525,22	315,95	1.525,22	296,37	1.525,22	277,77	
2017	1.407,90	341,81	1.407,90	330,48	1.407,90	317,74	1.407,90	303,03	1.407,90	287,44	1.407,90	271,30	1.407,90	254,91	1.407,90	238,51	
2018	1.290,57	291,46	1.290,57	281,80	1.290,57	270,94	1.290,57	258,40	1.290,57	245,10	1.290,57	231,34	1.290,57	217,37	1.290,57	203,38	
2019	1.173,25	246,48	1.173,25	238,31	1.173,25	229,12	1.173,25	218,52	1.173,25	207,27	1.173,25	195,84	1.173,25	183,82	1.173,25	171,99	
2020	1.055,92	208,36	1.055,92	199,52	1.055,92	191,82	1.055,92	182,94	1.055,92	173,53	1.055,92	163,79	1.055,92	153,90	1.055,92	144,00	
2021	938,60	170,83	938,60	164,97	938,60	158,61	938,60	151,27	938,60	143,49	938,60	135,43	938,60	127,25	938,60	119,07	
2022	821,27	138,89	821,27	134,28	821,27	129,11	821,27	123,13	821,27	116,79	821,27	110,24	821,27	103,58	821,27	96,91	
2023	703,95	110,74	703,95	107,07	703,95	102,94	703,95	98,17	703,95	93,12	703,95	87,90	703,95	82,59	703,95	77,27	
2024	586,62	85,84	586,62	83,00	586,62	79,80	586,62	76,10	586,62	72,19	586,62	68,14	586,62	64,02	586,62	59,90	
2025	468,30	63,88	468,30	61,77	468,30	59,39	469,30	56,64	469,30	53,72	469,30	50,71	469,30	47,64	469,30	44,58	
2026	351,97	44,57	351,97	43,09	351,97	41,43	351,97	39,51	351,97	37,48	351,97	35,38	351,97	33,24	351,97	31,10	
2027	234,65	27,64	234,65	26,72	234,65	25,69	234,65	24,50	234,65	23,24	234,65	21,94	234,65	20,61	234,65	19,28	
2028	117,32	12,86	117,32	12,43	117,32	11,95	117,32	11,40	117,32	10,81	117,32	10,20	117,32	9,59	117,32	8,97	
TOTAL	-	36.178,55	-	41.918,34	-	48.161,30	-	55.028,49	-	62.085,75	-	68.128,45	-	76.107,69	-	82.923,45	

TABELA A23
Pernambuco
(R\$ Mil - Preços Constantes - De 29/8)

Ano	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Contrato			Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4			Cenário 5			Cenário 6			Cenário 7		
				Parcela Contrato (P0)	Juros Cenário 1 (P1)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)							
1999	125.426,06	4.214,00	7.535,20	11.798,21	15.591,81	12.642,01	16.856,01	13.906,21	18.120,21	15.170,41	19.384,41	16.434,61	20.048,61	17.658,81	21.912,81	18.963,01	23.177,01	20.227,21	24.441,21								
2000	122.206,06	4.214,00	7.332,36	11.546,37	11.998,41	16.212,41	13.331,57	17.545,57	14.664,73	18.878,73	15.987,88	20.211,89	17.331,04	21.545,04	18.664,20	22.878,20	19.987,35	24.211,36	21.330,51	25.544,51							
2001	117.992,06	4.214,00	7.079,52	11.283,53	9.653,90	13.867,90	10.726,55	14.940,55	11.799,21	16.013,21	12.871,86	17.085,86	13.944,52	18.158,52	15.017,17	19.231,17	16.089,83	20.303,83	17.162,48	21.376,48							
2002	113.778,05	4.214,00	6.826,68	11.040,68	8.533,35	12.747,36	9.309,11	13.523,12	10.240,02	14.454,03	11.170,94	15.384,94	12.101,85	16.315,85	13.032,76	17.246,76	13.963,67	18.177,67	14.894,58	19.108,58							
2003	109.564,05	4.214,00	6.573,84	10.787,85	8.217,30	12.431,31	8.765,12	12.975,13	9.561,95	13.775,96	10.356,78	14.572,79	11.155,61	15.359,61	11.952,44	16.166,44	12.749,27	16.963,27									
2004	105.350,05	4.214,00	6.321,00	10.535,01	7.901,25	12.115,26	7.901,25	12.115,26	8.619,55	12.833,55	9.337,85	13.551,85	10.056,14	14.270,14	10.774,44	14.988,44	11.482,73	15.706,73									
2005	101.136,05	4.214,00	6.068,16	10.282,16	7.585,20	11.798,21	7.585,20	11.798,21	7.585,20	11.798,21	8.237,30	12.431,31	8.849,40	13.063,41	9.481,50	13.695,51	10.113,60	14.327,61									
2006	96.922,05	4.214,00	5.815,32	10.029,32	7.269,15	11.463,16	7.269,15	11.463,16	7.269,15	11.463,16	7.269,15	11.483,16	7.269,15	11.483,16	7.828,32	12.042,32	8.387,48	12.801,49	8.946,65	13.160,65							
2007	92.708,04	4.214,00	5.592,48	9.776,48	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	7.449,75	11.863,76	7.946,40	12.160,41							
2008	88.494,04	4.214,00	5.309,64	9.523,64	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06							
2009	84.280,04	4.214,00	5.056,80	9.270,80	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01							
2010	80.066,04	4.214,00	4.803,96	9.017,96	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95							
2011	75.852,04	4.214,00	4.551,12	8.765,12	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90							
2012	71.638,03	4.214,00	4.298,28	8.512,28	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85							
2013	67.424,03	4.214,00	4.045,44	8.259,44	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80							
2014	63.210,03	4.214,00	3.792,60	8.006,60	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75							
2015	58.966,03	4.214,00	3.539,76	7.753,76	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70							
2016	54.752,03	4.214,00	3.286,92	7.500,92	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65							
2017	50.568,02	4.214,00	3.034,08	7.248,08	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60							
2018	46.354,02	4.214,00	2.781,24	6.995,24	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55							
2019	42.140,02	4.214,00	2.528,40	6.742,40	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50							
2020	37.926,02	4.214,00	2.275,56	6.489,56	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45	2.844,45	7.058,45							
2021	33.712,02	4.214,00	2.022,72	6.236,72	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40							
2022	29.498,01	4.214,00	1.769,86	5.983,88	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35							
2023	25.284,01	4.214,00	1.517,04	5.731,04	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30							
2024	21.070,01	4.214,00	1.264,20	5.478,20	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25							
2025	16.856,01	4.214,00	1.011,36	5.225,36	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20	1.284,20	5.478,20							
2026	12.642,01	4.214,00	758,52	4.972,52	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15							
2027	8.428,00	4.214,00	505,68	4.719,68	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10							
2028	4.214,00	21214,00	252,84	4.466,84	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05							

TABELA A24
Pernambuco
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	3.792,60	3.479,45	5.056,80	4.597,08	6.321,00	5.604,60	7.585,20	6.772,50	8.849,40	7.831,33	10.113,60	8.871,58	11.377,81	9.893,74	12.642,01	10.898,28
2000	4.666,05	3.898,06	5.989,21	4.911,38	7.332,36	5.897,98	8.665,52	6.841,46	9.988,88	7.749,38	11.331,83	8.623,21	12.664,99	9.464,33	13.988,15	10.274,08
2001	2.574,37	1.988,00	3.647,03	2.740,25	4.719,68	3.451,27	5.792,34	4.123,26	6.864,99	4.758,30	7.937,65	5.358,35	9.010,30	5.925,25	10.082,96	6.460,74
2002	1.706,67	1.225,99	2.462,43	1.724,15	3.413,34	2.289,92	4.344,25	2.815,97	5.275,16	3.304,84	6.206,08	3.753,88	7.136,99	4.180,31	8.067,90	4.571,17
2003	1.643,46	1.098,22	1.643,46	1.061,81	2.191,28	1.361,18	2.988,11	1.781,44	3.784,94	2.166,40	4.581,77	2.518,63	5.378,60	2.840,50	6.175,43	3.134,21
2004	1.580,25	962,30	1.580,25	949,74	1.580,25	913,13	2.298,55	1.296,70	3.016,84	1.586,17	3.751,14	1.874,32	4.453,43	2.133,69	5.171,73	2.366,63
2005	1.517,04	877,22	1.517,04	848,14	1.517,04	815,45	1.517,04	777,89	2.149,14	1.045,05	2.781,24	1.283,36	3.413,34	1.495,20	4.045,44	1.682,93
2006	1.453,83	732,02	1.453,83	756,10	1.453,83	726,95	1.453,83	693,29	1.453,83	657,62	2.013,00	859,45	2.572,16	1.036,98	3.131,33	1.192,57
2007	1.390,62	695,83	1.390,62	672,77	1.390,62	646,83	1.390,62	616,88	1.390,62	585,14	1.390,62	552,30	1.887,27	704,27	2.383,92	836,24
2008	1.327,41	617,86	1.327,41	597,38	1.327,41	574,35	1.327,41	547,76	1.327,41	519,58	1.327,41	490,41	1.327,41	480,79	1.769,88	574,86
2009	1.264,20	547,39	1.264,20	529,24	1.264,20	508,84	1.264,20	485,28	1.264,20	460,31	1.264,20	434,48	1.264,20	408,23	1.264,20	381,97
2010	1.200,99	483,74	1.200,99	467,70	1.200,99	449,87	1.200,99	428,85	1.200,99	406,79	1.200,99	383,96	1.200,99	360,76	1.200,99	337,55
2011	1.137,78	426,30	1.137,78	412,17	1.137,78	396,28	1.137,78	377,94	1.137,78	358,49	1.137,78	338,37	1.137,78	317,93	1.137,78	297,47
2012	1.074,57	374,53	1.074,57	362,12	1.074,57	348,16	1.074,57	332,04	1.074,57	314,95	1.074,57	287,28	1.074,57	279,32	1.074,57	261,35
2013	1.011,36	327,91	1.011,36	317,04	1.011,36	304,82	1.011,36	290,70	1.011,36	275,75	1.011,36	260,27	1.011,36	244,56	1.011,36	228,81
2014	948,15	285,96	948,15	276,49	948,15	265,83	948,15	253,52	948,15	240,48	948,15	226,98	948,15	213,27	948,15	198,55
2015	884,94	248,28	884,94	240,05	884,94	230,80	884,94	220,11	884,94	208,79	884,94	197,07	884,94	185,16	884,94	173,25
2016	821,73	214,46	821,73	207,35	821,73	199,36	821,73	190,13	821,73	180,35	821,73	170,22	821,73	159,84	821,73	149,65
2017	758,52	184,15	758,52	178,05	758,52	171,18	758,52	163,26	758,52	154,86	758,52	146,17	758,52	137,34	758,52	128,50
2018	695,31	157,03	695,31	151,82	695,31	145,97	695,31	139,21	695,31	132,05	695,31	124,64	695,31	117,11	695,31	109,57
2019	632,10	132,79	632,10	128,39	632,10	123,44	632,10	117,73	632,10	111,67	632,10	105,40	632,10	98,04	632,10	92,66
2020	568,89	111,18	568,89	107,49	568,89	103,35	568,89	98,58	568,89	93,49	568,89	88,24	568,89	82,91	568,89	77,58
2021	505,68	91,93	505,68	88,88	505,68	85,46	505,68	81,50	505,68	77,31	505,68	72,97	505,68	68,56	505,68	64,15
2022	442,47	74,83	442,47	72,35	442,47	69,56	442,47	66,34	442,47	62,92	442,47	59,39	442,47	55,80	442,47	52,21
2023	379,26	59,86	379,26	57,88	379,26	55,46	379,26	52,89	379,26	50,17	379,26	47,36	379,26	44,49	379,26	41,63
2024	316,05	46,25	316,05	44,72	316,05	42,98	316,05	41,00	316,05	38,89	316,05	36,71	316,05	34,49	316,05	32,27
2025	252,84	34,42	252,84	33,28	252,84	31,99	252,84	30,51	252,84	28,94	252,84	27,32	252,84	25,67	252,84	24,02
2026	189,63	24,01	189,63	23,22	189,63	22,32	189,63	21,29	189,63	20,19	189,63	19,96	189,63	17,91	189,63	16,78
2027	126,42	14,89	126,42	14,40	126,42	13,84	126,42	13,20	126,42	12,52	126,42	11,82	126,42	11,11	126,42	10,39
2028	63,21	6,93	63,21	6,70	63,21	6,44	63,21	6,14	63,21	5,82	63,21	5,50	63,21	5,17	63,21	4,83
TOTAL	-	18.491,58	-	22.583,95	-	25.947,41	-	29.647,18	-	33.438,58	-	37.243,88	-	41.003,83	-	44.675,88

TABELA A25

Piaui

RS Mill - Precos Constantes - Dez/98

TABELA A26
Piauí
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez198)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	5.778,26	5.301,16	7.704,35	7.003,95	9.630,44	8.676,07	11.556,52	10.318,33	13.482,61	11.931,51	15.408,70	13.516,40	17.334,79	15.073,73	19.260,87	16.604,20
2000	6.863,88	5.734,14	8.824,98	7.233,59	10.786,09	8.676,07	12.747,20	10.063,96	14.708,30	11.389,54	16.689,41	12.684,95	18.630,52	13.922,26	20.591,63	15.113,42
2001	3.642,06	2.812,49	5.159,58	3.876,73	6.677,10	4.882,64	8.194,63	5.883,33	9.712,15	6.731,74	11.229,67	7.580,65	12.747,20	8.382,67	14.284,72	9.140,24
2002	2.311,30	1.680,33	3.361,90	2.334,97	4.622,61	3.101,18	5.883,32	3.813,60	7.144,03	4.475,67	8.404,74	5.090,57	9.665,46	5.661,29	10.926,17	6.190,63
2003	2.118,70	1.415,78	2.118,70	1.368,86	2.824,93	1.754,78	3.852,17	2.296,57	4.879,42	2.792,86	5.906,67	3.246,94	6.933,91	3.681,88	7.961,16	4.040,52
2004	1.926,09	1.197,28	1.926,09	1.157,59	1.926,09	1.112,97	2.801,58	1.543,92	3.677,08	1.933,30	4.552,57	2.284,52	5.428,06	2.600,65	6.303,56	2.884,56
2005	1.733,48	1.002,37	1.733,48	969,15	1.733,48	931,79	1.733,48	888,65	2.455,76	1.194,15	3.178,04	1.468,45	3.900,33	1.708,52	4.622,61	1.923,04
2006	1.540,87	828,84	1.540,87	801,36	1.540,87	770,47	1.540,87	734,80	1.540,87	696,99	2.133,51	910,90	2.726,15	1.089,07	3.318,80	1.263,97
2007	1.348,26	674,63	1.348,26	652,27	1.348,26	627,13	1.348,26	598,98	1.348,26	567,32	1.348,26	535,48	1.829,78	682,82	2.311,30	810,77
2008	1.155,65	537,91	1.155,65	520,08	1.155,65	500,04	1.155,65	476,88	1.155,65	452,35	1.155,65	426,96	1.155,65	401,17	1.540,87	500,48
2009	963,04	416,98	963,04	493,17	963,04	387,62	963,04	369,68	963,04	350,66	963,04	330,98	963,04	310,98	963,04	290,97
2010	770,43	310,32	770,43	300,03	770,43	288,46	770,43	275,11	770,43	260,95	770,43	246,31	770,43	231,43	770,43	216,54
2011	577,83	216,50	577,83	209,32	577,83	201,25	577,83	191,94	577,83	182,06	577,83	171,84	577,83	161,46	577,83	151,07
2012	385,22	134,26	385,22	129,81	385,22	124,81	385,22	119,03	385,22	112,91	385,22	106,57	385,22	100,13	385,22	93,69
2013	192,61	62,45	192,61	60,38	192,61	58,05	192,61	55,36	192,61	52,51	192,61	49,57	192,61	46,57	192,61	43,58
TOTAL	-	22.305,46	-	27.021,28	-	32.083,34	-	37.579,25	-	43.134,53	-	48.649,08	-	54.044,64	-	59.267,68

TABELA A27
Paraná
(R\$ Mil - Preços Constantes - Censo 2000)

Cenário 8											
Contrato		Centrario 1		Centrario 2		Centrario 3		Centrario 4		Centrario 5	
Ano	Saldo Dvedor	Juros Contrato	Juros Contrato	Parcela Contrato (P0)	Parcela Contrato (P1)	Juros Cenário 1	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 1 (P3)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5
1999	372.639,67	12.421,32	21.358,38	34.779,70	33.537,57	45.968,89	37.263,97	49.685,29	40.990,36	53.411,69	44.716,76
2000	360.218,35	12.421,32	21.613,10	34.034,42	35.366,89	47.788,22	39.298,55	51.717,87	43.226,20	55.647,52	47.155,86
2001	347.797,03	12.421,32	20.867,82	33.289,14	28.456,12	40.877,44	31.817,91	44.039,23	34.779,70	47.201,03	37.941,49
2002	335.375,71	12.421,32	20.122,54	32.543,86	25.153,18	37.574,50	27.439,83	39.861,15	30.183,81	42.605,14	32.927,80
2003	322.954,38	12.421,32	19.377,26	31.798,59	24.221,58	36.642,90	24.221,58	36.642,90	26.836,35	38.257,67	28.185,11
2004	310.533,06	12.421,32	18.631,98	31.053,31	23.289,98	35.711,30	23.289,98	35.711,30	25.407,25	37.828,57	27.524,52
2005	298.111,74	12.421,32	17.886,70	30.308,03	22.358,38	34.779,70	22.358,38	34.779,70	22.358,38	34.779,70	24.221,58
2006	285.690,42	12.421,32	17.141,43	21.426,75	21.426,75	33.848,10	21.426,75	33.848,10	21.426,75	33.848,10	21.426,75
2007	273.269,09	12.421,32	16.396,15	28.817,47	20.495,18	32.916,50	20.495,18	32.916,50	20.495,18	32.916,50	20.495,18
2008	260.847,77	12.421,32	15.650,87	28.072,19	19.563,58	31.984,91	19.563,58	31.984,91	19.563,58	31.984,91	19.563,58
2009	248.426,45	12.421,32	14.905,59	27.326,91	18.631,98	31.053,31	18.631,98	31.053,31	18.631,98	31.053,31	18.631,98
2010	236.005,13	12.421,32	14.160,31	26.581,63	17.700,38	30.121,71	17.700,38	30.121,71	17.700,38	30.121,71	17.700,38
2011	223.583,80	12.421,32	13.415,03	25.836,35	16.768,79	29.190,11	16.768,79	29.190,11	16.768,79	29.190,11	16.768,79
2012	211.162,48	12.421,32	12.669,75	25.091,07	15.837,19	28.268,51	15.837,19	28.268,51	15.837,19	28.268,51	15.837,19
2013	198.741,16	12.421,32	11.924,47	24.346,79	14.905,59	27.326,91	14.905,59	27.326,91	14.905,59	27.326,91	14.905,59
2014	186.319,84	12.421,32	11.179,19	23.600,51	13.973,99	26.395,31	13.973,99	26.395,31	13.973,99	26.395,31	13.973,99
2015	173.898,51	12.421,32	10.433,91	22.856,23	13.042,39	25.463,71	13.042,39	25.463,71	13.042,39	25.463,71	13.042,39
2016	161.477,19	12.421,32	9.888,63	22.108,85	12.110,79	24.532,11	12.110,79	24.532,11	12.110,79	24.532,11	12.110,79
2017	149.055,87	12.421,32	8.943,35	21.364,67	11.179,19	23.600,51	11.179,19	23.600,51	11.179,19	23.600,51	11.179,19
2018	136.634,55	12.421,32	8.198,07	20.619,40	10.247,59	22.668,91	10.247,59	22.668,91	10.247,59	22.668,91	10.247,59
2019	124.213,22	12.421,32	7.452,79	19.874,12	9.315,99	21.737,31	9.315,99	21.737,31	9.315,99	21.737,31	9.315,99
2020	111.791,90	12.421,32	6.707,51	19.128,84	8.384,39	20.805,72	8.384,39	20.805,72	8.384,39	20.805,72	8.384,39
2021	99.370,58	12.421,32	5.962,23	18.383,56	7.482,79	19.874,12	7.482,79	19.874,12	7.482,79	19.874,12	7.482,79
2022	86.949,26	12.421,32	5.216,96	17.638,28	6.521,19	18.942,52	6.521,19	18.942,52	6.521,19	18.942,52	6.521,19
2023	74.527,93	12.421,32	4.471,68	16.893,00	5.589,60	18.010,92	5.589,60	18.010,92	5.589,60	18.010,92	5.589,60
2024	62.106,61	12.421,32	3.726,40	16.147,72	4.658,00	17.079,32	4.658,00	17.079,32	4.658,00	17.079,32	4.658,00
2025	49.695,29	12.421,32	2.981,12	15.402,44	3.726,40	16.147,72	3.726,40	16.147,72	3.726,40	16.147,72	3.726,40
2026	37.263,97	12.421,32	2.235,84	14.657,16	2.794,80	15.216,12	2.794,80	15.216,12	2.794,80	15.216,12	2.794,80
2027	24.842,64	12.421,32	1.863,20	13.911,88	1.863,20	14.284,52	1.863,20	14.284,52	1.863,20	14.284,52	1.863,20
2028	12.421,32	13.352,92	931,60	13.352,92	931,60	13.352,92	931,60	13.352,92	931,60	13.352,92	931,60

TABELA A28
Paraná
(R\$ Mili - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	11.179,19	10.256,14	14.905,59	13.550,53	18.631,98	16.785,57	22.398,38	19.962,84	26.084,78	23.083,87	29.811,17	26.150,15	33.537,57	29.163,10	37.263,97	32.124,11
2000	13.753,79	11.490,04	17.683,45	14.494,63	21.613,10	17.385,06	25.542,76	20.166,11	29.472,41	22.842,32	33.402,07	25.418,03	37.331,72	27.897,35	41.261,37	30.284,18
2001	7.588,30	5.859,89	10.750,09	8.077,25	13.911,88	10.173,07	17.073,67	12.153,86	20.235,46	14.025,73	23.387,25	15.794,45	26.569,05	17.465,46	29.720,84	19.043,88
2002	5.030,64	3.613,76	7.317,29	5.082,15	10.061,27	6.749,83	12.805,25	8.300,44	15.549,24	9.741,44	18.293,22	11.079,80	21.037,20	12.322,00	23.781,19	13.474,11
2003	4.844,32	3.237,13	4.844,32	3.129,83	6.459,09	4.012,24	8.807,85	5.251,03	11.156,61	6.385,76	13.505,37	7.424,00	15.854,12	8.372,76	16.202,88	9.238,49
2004	4.658,00	2.895,47	4.658,00	2.799,49	4.658,00	2.691,58	6.775,27	3.737,76	8.892,54	4.575,45	11.099,81	5.524,81	13.127,08	6.289,34	15.244,35	6.975,94
2005	4.471,68	2.585,72	4.471,68	2.500,01	4.471,68	2.403,64	4.471,68	2.292,36	6.334,87	3.980,42	8.198,07	3.782,86	10.061,27	4.407,29	11.924,47	4.960,67
2006	4.285,36	2.305,10	4.285,36	2.228,69	4.285,36	2.142,78	4.285,36	2.043,57	4.285,36	1.938,43	5.933,57	2.533,33	7.581,78	3.056,65	9.230,00	3.515,26
2007	4.089,04	2.051,05	4.089,04	1.983,06	4.089,04	1.906,62	4.089,04	1.818,35	4.099,04	1.724,79	4.099,04	1.627,98	5.562,98	2.075,94	7.026,92	2.464,94
2008	3.912,72	1.821,23	3.912,72	1.760,86	3.912,72	1.692,98	3.912,72	1.614,60	3.912,72	1.531,53	3.912,72	1.445,56	3.912,72	1.358,24	5.216,96	1.694,47
2009	3.726,40	1.613,49	3.726,40	1.560,01	3.726,40	1.489,87	3.726,40	1.430,43	3.726,40	1.356,83	3.726,40	1.280,88	3.726,40	1.203,31	3.726,40	1.125,89
2010	3.540,08	1.425,88	3.540,08	1.378,61	3.540,08	1.325,47	3.540,08	1.264,10	3.540,08	1.199,06	3.540,08	1.131,76	3.540,08	1.063,39	3.540,08	934,98
2011	3.353,76	1.256,59	3.353,76	1.214,93	3.353,76	1.168,10	3.353,76	1.114,02	3.353,76	1.056,70	3.353,76	997,39	3.353,76	937,14	3.353,76	876,85
2012	3.167,44	1.103,98	3.167,44	1.067,38	3.167,44	1.026,24	3.167,44	978,72	3.167,44	928,37	3.167,44	876,26	3.167,44	823,33	3.167,44	770,36
2013	2.981,12	966,55	2.981,12	934,51	2.981,12	898,48	2.981,12	856,99	2.981,12	812,80	2.981,12	767,18	2.981,12	720,83	2.981,12	674,46
2014	2.794,80	842,92	2.794,80	814,98	2.794,80	783,56	2.794,80	747,28	2.794,80	708,84	2.794,80	669,05	2.794,80	628,63	2.794,80	588,19
2015	2.608,48	731,84	2.608,48	707,58	2.608,48	680,30	2.608,48	648,80	2.608,48	615,42	2.608,48	580,88	2.608,48	545,79	2.608,48	510,68
2016	2.422,16	632,15	2.422,16	611,20	2.422,16	587,64	2.422,16	560,43	2.422,16	531,59	2.422,16	501,76	2.422,16	471,45	2.422,16	441,11
2017	2.235,84	542,81	2.235,84	524,82	2.235,84	504,59	2.235,84	461,23	2.235,84	456,47	2.235,84	430,85	2.235,84	404,82	2.235,84	378,77
2018	2.049,52	462,86	2.049,52	447,52	2.049,52	430,27	2.049,52	410,35	2.049,52	389,24	2.049,52	367,39	2.049,52	345,20	2.049,52	322,99
2019	1.863,20	391,43	1.863,20	378,45	1.863,20	363,86	1.863,20	347,02	1.863,20	329,16	1.863,20	310,69	1.863,20	291,92	1.863,20	273,14
2020	1.676,88	327,71	1.676,88	316,84	1.676,88	304,63	1.676,88	296,53	1.676,88	275,58	1.676,88	260,11	1.676,88	244,40	1.676,88	228,67
2021	1.490,56	270,97	1.490,56	261,99	1.490,56	251,89	1.490,56	240,23	1.490,56	227,87	1.490,56	215,08	1.490,56	202,09	1.490,56	189,08
2022	1.304,24	220,56	1.304,24	213,25	1.304,24	205,03	1.304,24	195,54	1.304,24	185,47	1.304,24	175,06	1.304,24	164,49	1.304,24	153,91
2023	1.117,92	175,86	1.117,92	170,03	1.117,92	163,48	1.117,92	155,91	1.117,92	147,89	1.117,92	139,59	1.117,92	131,15	1.117,92	122,72
2024	931,60	136,33	931,60	131,81	931,60	126,73	931,60	120,86	931,60	114,64	931,60	108,21	931,60	101,67	931,60	95,13
2025	745,28	101,45	745,28	98,09	745,28	94,31	745,28	89,94	745,28	85,31	745,28	80,53	745,28	75,86	745,28	70,79
2026	558,96	70,78	558,96	68,43	558,96	65,80	558,96	62,75	558,96	59,52	558,96	56,18	558,96	52,79	558,96	49,39
2027	372,64	43,89	372,64	42,44	372,64	40,80	372,64	38,91	372,64	36,91	372,64	34,84	372,64	32,74	372,64	30,63
2028	186,32	20,42	186,32	19,74	186,32	18,98	186,32	18,10	186,32	17,17	186,32	16,20	186,32	15,23	186,32	14,25
TOTAL	-	57.453,98	-	66.589,15	-	76.463,39	-	87.368,94	-	96.564,59	-	109.780,64	-	120.864,14	-	131.688,02

TABELA A29
Rio de Janeiro
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Relatório de Execução Financeira - Q3/2023														
Contrato			Cenário 1				Cenário 2				Cenário 3			
Ano	Saldo Detentor	Anotização	Juros Contratual	Parcela Contrato (P1)	Juros Cenário 1	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 4 (P4)		
1999	7.703.400,48		256.780,02	577.755,04	834.535,05	693.306,04	950.086,06	770.340,05	1.027.120,06	847.374,05	1.104.154,07	924.408,06		
2000	7.446.620,46		256.780,02	558.496,53	815.217,65	731.122,74	987.902,75	812.358,60	1.069.383,61	893.583,46	1.150.374,47	974.830,32		
2001	7.189.840,45		256.780,02	539.238,03	796.013,05	653.621,86	910.401,87	718.984,04	975.764,06	845.039,69	978.759,67	849.708,42		
2002	6.933.060,43		256.780,02	519.979,53	776.759,55	567.250,40	824.030,41	623.975,44	880.755,45	623.975,44	880.700,46	937.480,49		
2003	6.676.280,41		256.780,02	500.721,03	757.501,05	534.102,43	796.882,45	528.657,20	835.437,22	631.211,97	887.991,98	679.766,73		
2004	6.419.500,40		256.780,02	481.462,53	738.242,55	481.462,53	738.242,55	481.462,53	738.242,55	525.231,85	782.011,87	569.001,17		
2005	6.162.720,38		256.780,02	462.204,03	718.984,04	462.204,03	718.984,04	462.204,03	718.984,04	462.204,03	718.984,04	500.721,03		
2006	5.905.940,37		256.780,02	442.945,53	689.725,54	442.945,53	689.725,54	442.945,53	689.725,54	442.945,53	689.725,54	442.945,53		
2007	5.649.160,35		256.780,02	423.687,03	680.467,04	423.687,03	680.467,04	423.687,03	680.467,04	423.687,03	680.467,04	423.687,03		
2008	5.392.380,34		256.780,02	404.428,53	661.208,54	404.428,53	661.208,54	404.428,53	661.208,54	404.428,53	661.208,54	404.428,53		
2009	5.135.600,32		256.780,02	385.170,02	641.950,04	385.170,02	641.950,04	385.170,02	641.950,04	385.170,02	641.950,04	385.170,02		
2010	4.878.820,30		256.780,02	365.911,52	622.691,54	365.911,52	622.691,54	365.911,52	622.691,54	365.911,52	622.691,54	365.911,52		
2011	4.622.040,29		256.780,02	346.663,02	603.433,04	346.663,02	603.433,04	346.663,02	603.433,04	346.663,02	603.433,04	346.663,02		
2012	4.365.260,27		256.780,02	327.394,52	584.174,54	327.394,52	584.174,54	327.394,52	584.174,54	327.394,52	584.174,54	327.394,52		
2013	4.108.460,26		256.780,02	308.136,02	564.916,04	308.136,02	564.916,04	308.136,02	564.916,04	308.136,02	564.916,04	308.136,02		
2014	3.851.700,24		256.780,02	288.877,52	545.657,53	288.877,52	545.657,53	288.877,52	545.657,53	288.877,52	545.657,53	288.877,52		
2015	3.594.920,22		256.780,02	269.619,02	526.399,03	269.619,02	526.399,03	269.619,02	526.399,03	269.619,02	526.399,03	269.619,02		
2016	3.338.140,21		256.780,02	250.360,52	507.140,53	250.360,52	507.140,53	250.360,52	507.140,53	250.360,52	507.140,53	250.360,52		
2017	3.081.360,19		256.780,02	231.102,01	487.882,03	231.102,01	487.882,03	231.102,01	487.882,03	231.102,01	487.882,03	231.102,01		
2018	2.824.560,18		256.780,02	211.843,51	468.623,53	211.843,51	468.623,53	211.843,51	468.623,53	211.843,51	468.623,53	211.843,51		
2019	2.567.800,16		256.780,02	192.595,01	449.365,03	192.595,01	449.365,03	192.595,01	449.365,03	192.595,01	449.365,03	192.595,01		
2020	2.311.020,14		256.780,02	173.326,51	430.106,53	173.326,51	430.106,53	173.326,51	430.106,53	173.326,51	430.106,53	173.326,51		
2021	2.054.240,13		256.780,02	154.068,01	410.848,03	154.068,01	410.848,03	154.068,01	410.848,03	154.068,01	410.848,03	154.068,01		
2022	1.797.460,11		256.780,02	134.809,51	391.589,52	134.809,51	391.589,52	134.809,51	391.589,52	134.809,51	391.589,52	134.809,51		
2023	1.540.680,10		256.780,02	115.551,01	372.331,02	115.551,01	372.331,02	115.551,01	372.331,02	115.551,01	372.331,02	115.551,01		
2024	1.283.900,08		256.780,02	96.292,51	353.072,52	96.292,51	353.072,52	96.292,51	353.072,52	96.292,51	353.072,52	96.292,51		
2025	1.027.120,06		256.780,02	77.034,00	333.814,02	77.034,00	333.814,02	77.034,00	333.814,02	77.034,00	333.814,02	77.034,00		
2026	770.340,05		256.780,02	57.775,50	314.555,52	57.775,50	314.555,52	57.775,50	314.555,52	57.775,50	314.555,52	57.775,50		
2027	513.560,03		256.780,02	38.517,00	295.297,02	38.517,00	295.297,02	38.517,00	295.297,02	38.517,00	295.297,02	38.517,00		
2028	256.780,02		256.780,02	19.258,50	276.098,52	19.258,50	276.098,52	19.258,50	276.098,52	19.258,50	276.098,52	19.258,50		
Contrato			Cenário 1				Cenário 2				Cenário 3			
Ano			Cenário 4				Cenário 5				Cenário 6			
Cenário			Cenário 7				Cenário 8				Cenário 9			
Cenário			Cenário 10				Cenário 11				Cenário 12			
Cenário			Cenário 13				Cenário 14				Cenário 15			
Cenário			Cenário 16				Cenário 17				Cenário 18			
Cenário			Cenário 19				Cenário 20				Cenário 21			
Cenário			Cenário 22				Cenário 23				Cenário 24			
Cenário			Cenário 25				Cenário 26				Cenário 27			
Cenário			Cenário 28				Cenário 29				Cenário 30			
Cenário			Cenário 31				Cenário 32				Cenário 33			
Cenário			Cenário 34				Cenário 35				Cenário 36			
Cenário			Cenário 37				Cenário 38				Cenário 39			
Cenário			Cenário 40				Cenário 41				Cenário 42			
Cenário			Cenário 43				Cenário 44				Cenário 45			
Cenário			Cenário 46				Cenário 47				Cenário 48			
Cenário			Cenário 49				Cenário 50				Cenário 51			
Cenário			Cenário 52				Cenário 53				Cenário 54			
Cenário			Cenário 55				Cenário 56				Cenário 57			
Cenário			Cenário 58				Cenário 59				Cenário 60			
Cenário			Cenário 61				Cenário 62				Cenário 63			
Cenário			Cenário 64				Cenário 65				Cenário 66			
Cenário			Cenário 67				Cenário 68				Cenário 69			
Cenário			Cenário 70				Cenário 71				Cenário 72			
Cenário			Cenário 73				Cenário 74				Cenário 75			
Cenário			Cenário 76				Cenário 77				Cenário 78			
Cenário			Cenário 79				Cenário 80				Cenário 81			
Cenário			Cenário 82				Cenário 83				Cenário 84			
Cenário			Cenário 85				Cenário 86				Cenário 87			
Cenário			Cenário 88				Cenário 89				Cenário 90			
Cenário			Cenário 91				Cenário 92				Cenário 93			
Cenário			Cenário 94				Cenário 95				Cenário 96			
Cenário			Cenário 97				Cenário 98				Cenário 99			
Cenário			Cenário 100				Cenário 101				Cenário 102			
Cenário			Cenário 103				Cen							

TABELA A30
Rio de Janeiro
(R\$ MIL - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	
1989	115.551,01	106.010,10	192.565,01	175.077,28	269.619,02	242.900,02	346.653,02	309.511,63	423.687,03	374.944,27	500.721,03	439.228,97	577.755,04	502.395,68	654.789,04	564.473,31	
2000	172.626,20	144.213,52	253.862,06	208.083,66	335.097,92	269.544,66	416.333,78	328.697,15	497.569,64	385.636,80	578.805,50	440.454,68	660.041,36	483.237,43	741.277,22	544.067,56	
2001	49.021,64	37.855,83	114.383,83	85.944,13	179.746,01	131.439,40	245.108,20	174.479,73	310.470,38	216.195,09	375.832,57	253.707,90	441.194,75	290.133,51	508.556,94	324.580,63	
2002	0,00	0,00	47.270,87	32.831,61	103.995,91	68.767,97	160.720,95	104.180,24	217.445,99	136.227,78	274.171,03	166.059,36	330.896,07	193.813,88	387.621,11	219.621,09	
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	33.381,40	20.735,79	61.936,17	48.846,37	130.490,94	74.689,72	179.045,70	98.422,81	227.600,47	120.198,56	276.155,24	140.156,82	
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.769,32	24.120,70	87.538,64	46.025,39	131.307,96	65.897,37	175.077,28	63.861,63	218.946,60	100.146,00	
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.517,00	18.729,41	77.034,00	35.546,00	115.551,01	50.616,57	154.068,01	64.093,44	
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.072,73	14.547,29	68.145,47	27.473,30	102.218,20	38.929,99		
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.263,36	11.295,37	60.526,72	21.231,84	
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.961,90	8.757,24	
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	-	288.079,45	-	501.936,58	-	734.387,93	-	989.637,81	-	1.251.446,46	-	1.513.859,39	-	1.773.043,94	-	2.026.057,93	

TABELA A31
Rio Grande do Norte
III - Preços Constantes - Dez98

TABELA A32
Rio Grande do Norte
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	1.357,54	1.245,45	1.810,05	1.645,50	2.262,58	2.038,34	2.715,07	2.424,17	3.167,59	2.863,17	3.620,10	3.175,52	4.072,61	3.541,40	4.525,12	3.800,97
2000	1.612,59	1.347,17	2.073,33	1.689,45	2.534,07	2.038,34	2.984,81	2.364,41	3.455,55	2.678,19	3.916,29	2.980,18	4.377,03	3.270,88	4.837,77	3.550,73
2001	855,86	660,76	1.212,18	910,79	1.568,71	1.147,12	1.925,23	1.370,47	2.281,76	1.581,55	2.638,28	1.780,99	2.994,81	1.969,41	3.351,33	2.147,39
2002	543,01	390,07	789,84	548,58	1.086,03	728,59	1.382,22	895,96	1.678,41	1.051,51	1.974,60	1.195,97	2.270,79	1.330,06	2.566,98	1.454,42
2003	497,76	332,62	497,76	321,60	663,68	412,27	905,02	539,55	1.146,36	656,15	1.387,70	762,83	1.629,04	860,32	1.870,38	949,27
2004	452,51	281,29	452,51	271,96	452,51	261,48	658,20	362,73	863,89	454,21	1.069,57	536,72	1.275,26	610,99	1.480,95	677,59
2005	407,26	235,50	407,26	227,69	407,26	218,91	407,26	208,78	576,95	280,55	746,65	344,53	916,34	401,40	1.086,03	451,80
2006	362,01	194,73	362,01	188,27	362,01	181,01	362,01	172,63	362,01	163,75	501,24	214,01	640,48	258,21	779,71	296,96
2007	316,76	158,50	316,76	153,24	316,76	147,34	316,76	140,52	316,76	133,29	316,76	125,80	429,89	160,42	543,01	190,48
2008	271,51	126,38	271,51	122,19	271,51	117,48	271,51	112,04	271,51	106,27	271,51	100,31	271,51	94,25	362,01	117,58
2009	226,26	97,97	226,26	94,72	226,26	91,07	226,26	88,85	226,26	82,38	226,26	77,76	226,26	73,06	226,26	68,36
2010	181,00	72,91	181,00	70,49	181,00	67,77	181,00	64,63	181,00	61,31	181,00	57,87	181,00	54,37	181,00	50,87
2011	135,75	50,86	135,75	49,18	135,75	47,28	135,75	45,09	135,75	42,77	135,75	40,37	135,75	37,93	135,75	35,49
2012	90,50	31,54	90,50	30,50	90,50	29,32	90,50	27,96	90,50	26,53	90,50	25,04	90,50	23,52	90,50	22,01
2013	45,25	14,67	45,25	14,19	45,25	13,64	45,25	13,01	45,25	12,34	45,25	11,65	45,25	10,94	45,25	10,24
TOTAL	-	5.240,41	-	6.348,34	-	7.539,96	-	8.828,81	-	10.133,95	-	11.429,55	-	12.697,17	-	13.924,26

TABELA A33
Rio Grande do Sul
(R\$ MII - Preços Constantes - Dez'98)

TABELA A34
Rio Grande do Sul
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez96)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	201.110,66	184.505,20	268.147,55	243.770,50	335.184,44	301.967,96	402.221,33	359.126,19	469.258,22	415.272,76	536.395,10	470.434,30	603.331,99	524.636,51	670.368,98	577.904,21
2000	247.427,06	206.702,84	318.120,50	260.754,51	388.813,95	312.752,53	459.507,40	362.782,88	530.200,84	410.927,32	600.594,29	457.263,63	671.587,73	501.865,83	742.281,18	544.804,43
2001	136.511,48	105.417,85	193.391,26	145.307,64	250.271,05	183.010,89	307.150,83	218.644,64	364.030,62	252.319,08	420.910,40	284.137,95	477.790,18	314.198,98	534.669,97	342.594,28
2002	90.499,80	65.010,59	131.636,07	91.426,53	180.999,60	121.427,60	230.363,12	149.322,70	279.726,65	175.246,01	329.090,18	198.322,68	378.453,70	221.669,55	427.811,23	242.395,69
2003	37.147,95	58.235,16	87.147,95	56.304,58	116.197,27	72.179,19	158.450,83	94.464,56	200.704,36	114.678,12	242.957,93	133.555,86	285.211,49	150.623,64	327.465,04	166.198,04
2004	83.796,11	52.086,69	83.796,11	50.362,15	83.796,11	48.420,74	121.885,25	67.168,37	159.974,39	84.10,09	196.963,55	99.388,85	236.152,57	113.143,56	274.241,81	125.495,30
2005	30.444,27	46.516,41	80.444,27	44.974,57	80.444,27	43.240,85	80.444,27	41.236,87	113.962,71	55.415,89	147.481,15	68.052,61	180.999,60	79.286,02	214.518,04	69.241,10
2006	77.092,42	41.468,12	77.092,42	40.093,61	77.092,42	38.548,04	77.092,42	36.763,33	77.092,42	34.871,83	106.43,35	45.573,89	136.394,28	54.988,27	166.045,21	63.238,63
2007	73.740,58	36.897,82	73.740,58	35.674,90	73.740,58	34.299,57	73.740,58	32.711,56	73.740,58	31.028,52	73.740,58	29.286,89	100.076,50	37.345,53	126.412,42	44.343,53
2008	70.388,73	32.763,39	70.388,73	31.677,41	70.388,73	30.456,28	70.388,73	29.046,21	70.388,73	27.551,76	70.388,73	26.005,28	70.388,73	24.434,37	93.851,64	30.483,07
2009	67.036,89	29.026,26	67.036,89	28.064,15	67.036,89	26.982,31	67.036,89	25.733,07	67.036,89	24.409,09	67.036,89	23.039,00	67.036,89	21.647,29	67.036,89	20.254,53
2010	63.685,04	25.651,12	63.685,04	24.800,88	63.685,04	23.844,83	63.685,04	22.740,85	63.685,04	21.570,82	63.685,04	20.360,05	63.685,04	19.130,16	63.685,04	17.889,35
2011	60.333,20	22.605,63	60.333,20	21.856,34	60.333,20	21.013,81	60.333,20	20.040,90	60.333,20	19.008,78	60.333,20	17.942,76	60.333,20	16.888,89	60.333,20	15.774,22
2012	56.981,35	19.860,25	56.981,35	19.201,96	56.981,35	18.461,74	56.981,35	17.606,99	56.981,35	16.701,10	56.981,35	15.763,67	56.981,35	14.811,43	56.981,35	13.858,48
2013	53.629,51	17.367,90	53.629,51	16.811,56	53.629,51	16.163,49	53.629,51	15.415,15	53.629,51	14.622,03	53.629,51	13.801,30	53.629,51	12.967,60	53.629,51	12.133,28
2014	50.277,67	15.163,87	50.277,67	14.661,25	50.277,67	14.096,07	50.277,67	13.443,46	50.277,67	12.751,77	50.277,67	12.036,01	50.277,67	11.308,95	50.277,67	10.581,36
2015	46.925,82	13.165,53	46.925,82	12.729,14	46.925,82	12.238,45	46.925,82	11.671,83	46.925,82	11.071,30	46.925,82	10.449,87	46.925,82	9.818,63	46.925,82	9.186,91
2016	43.573,98	11.372,22	43.573,98	10.998,27	43.573,98	10.571,42	43.573,98	10.081,98	43.573,98	9.563,25	43.573,98	9.026,47	43.573,98	8.481,21	43.573,98	7.935,54
2017	40.222,13	9.766,05	40.222,13	9.441,38	40.222,13	9.077,42	40.222,13	8.667,15	40.222,13	8.211,74	40.222,13	7.750,61	40.222,13	7.282,61	40.222,13	6.814,06
2018	36.870,29	8.326,79	36.870,29	8.050,79	36.870,29	7.740,44	36.870,29	7.382,07	36.870,29	7.002,26	36.870,29	6.609,22	36.870,29	6.209,98	36.870,29	5.810,44
2019	33.518,44	7.041,68	33.518,44	6.808,26	33.518,44	6.545,83	33.518,44	6.242,77	33.518,44	5.921,57	33.518,44	5.589,19	33.518,44	5.251,57	33.518,44	4.913,69
2020	30.166,60	5.895,36	30.166,60	5.698,95	30.166,60	5.480,23	30.166,60	5.226,50	30.166,60	4.957,59	30.166,60	4.679,32	30.166,60	4.396,66	30.166,60	4.113,79
2021	26.814,76	4.874,72	26.814,76	4.713,14	26.814,76	4.531,45	26.814,76	4.321,65	26.814,76	4.059,30	26.814,76	3.869,21	26.814,76	3.635,48	26.814,76	3.401,58
2022	23.462,91	3.967,79	23.462,91	3.836,28	23.462,91	3.688,39	23.462,91	3.517,63	23.462,91	3.336,64	23.462,91	3.149,36	23.462,91	2.959,11	23.462,91	2.768,73
2023	20.111,07	3.163,69	20.111,07	3.058,83	20.111,07	2.940,91	20.111,07	2.804,75	20.111,07	2.511,11	20.111,07	2.359,43	20.111,07	2.207,62	-	-
2024	16.759,22	2.452,47	16.759,22	2.371,18	16.759,22	2.279,78	16.759,22	2.174,23	16.759,22	2.062,36	16.759,22	1.946,60	16.759,22	1.829,01	16.759,22	1.711,34
2025	13.407,38	1.825,10	13.407,38	1.784,60	13.407,38	1.696,58	13.407,38	1.618,03	13.407,38	1.534,78	13.407,38	1.448,63	13.407,38	1.361,13	13.407,38	1.273,55
2026	10.055,53	1.273,32	10.055,53	1.231,12	10.055,53	1.183,66	10.055,53	1.128,86	10.055,53	1.070,78	10.055,53	1.019,67	10.055,53	949,62	10.055,53	886,52
2027	6.703,69	789,66	6.703,69	763,48	6.703,69	734,05	6.703,69	700,07	6.703,69	664,05	6.703,69	628,77	6.703,69	588,91	6.703,69	551,02
2028	3.351,84	367,28	3.351,84	355,11	3.351,84	341,42	3.351,84	325,61	3.351,84	308,86	3.351,84	291,52	3.351,84	273,91	3.351,84	256,29
TOTAL	-	1.033.581,78	-	1.197.561,30	-	1.375.915,95	-	1.572.103,84	-	1.773.150,86	-	1.974.924,49	-	2.174.313,86	-	2.369.032,58

TABELA A35

Rondônia

IBS Mill - Precos Constantes : Dez/98

TABELA A36
Rondônia
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez86)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	3.488,11	3.280,10	4.650,81	4.228,01	5.813,52	5.237,40	6.976,22	6.228,77	8.138,93	7.202,59	9.301,63	8.159,32	10.464,33	9.089,42	11.627,04	10.023,31
2000	4.291,43	3.585,10	5.517,56	4.522,59	6.743,68	5.424,45	7.969,80	6.292,19	9.195,93	7.127,22	10.422,05	7.930,89	11.648,18	8.704,48	12.674,30	9.449,22
2001	2.367,69	1.828,39	3.354,22	2.520,25	4.340,76	3.174,18	5.327,30	3.792,22	6.313,83	4.376,28	7.300,37	4.928,16	8.286,91	5.449,54	9.273,44	5.942,04
2002	1.569,66	1.127,56	2.263,13	1.565,72	3.139,30	2.106,07	3.985,47	2.569,89	4.851,65	3.039,51	5.707,82	3.457,10	6.563,99	3.844,69	7.420,16	4.204,17
2003	1.511,51	1.010,04	1.511,51	976,57	2.015,35	1.251,89	2.748,21	1.638,42	3.481,06	1.992,47	4.213,92	2.316,42	4.946,78	2.612,45	5.679,63	2.882,58
2004	1.453,38	903,44	1.453,38	673,49	1.453,36	839,82	2.114,01	1.165,00	2.774,63	1.456,83	3.405,26	1.723,84	4.095,89	1.962,39	4.756,51	2.176,62
2005	1.385,24	806,79	1.385,24	780,05	1.385,24	749,98	1.385,24	715,26	1.976,60	961,15	2.557,95	1.180,32	3.139,30	1.375,16	3.720,65	1.547,82
2006	1.337,11	719,23	1.337,11	695,39	1.337,11	668,59	1.337,11	637,63	1.337,11	604,83	1.851,38	790,44	2.365,66	953,73	2.879,93	1.086,83
2007	1.278,97	639,96	1.278,97	618,75	1.278,97	594,90	1.278,97	567,36	1.278,97	538,17	1.278,97	507,36	1.725,75	647,73	2.192,53	769,10
2008	1.220,84	568,26	1.220,84	549,42	1.220,84	528,24	1.220,84	503,76	1.220,84	477,86	1.220,84	451,04	1.220,84	423,80	1.627,79	526,71
2009	1.162,70	503,44	1.162,70	486,75	1.162,70	467,99	1.162,70	446,32	1.162,70	423,36	1.162,70	399,59	1.162,70	375,46	1.162,70	351,30
2010	1.104,57	444,90	1.104,57	430,15	1.104,57	413,57	1.104,57	394,42	1.104,57	374,13	1.104,57	353,13	1.104,57	331,80	1.104,57	310,45
2011	1.046,43	392,08	1.046,43	379,08	1.046,43	364,47	1.046,43	347,59	1.046,43	329,71	1.046,43	311,20	1.046,43	292,40	1.046,43	273,59
2012	988,30	344,46	988,30	333,04	988,30	320,20	988,30	305,38	988,30	289,67	988,30	273,41	988,30	256,89	988,30	240,36
2013	930,16	301,58	930,16	291,58	930,16	280,34	930,16	267,36	930,16	253,61	930,16	239,37	930,16	224,91	930,16	210,44
2014	872,03	263,01	872,03	254,29	872,03	244,49	872,03	233,17	872,03	221,17	872,03	206,76	872,03	196,15	872,03	183,53
2015	813,89	228,35	813,89	220,78	813,89	212,27	813,89	202,44	813,89	192,02	813,89	181,25	813,89	170,30	813,89	159,34
2016	755,76	197,24	755,76	190,70	755,76	183,35	755,76	174,86	755,76	165,87	755,76	156,56	755,76	147,10	755,76	137,64
2017	697,62	169,37	697,62	163,75	697,62	157,44	697,62	150,15	697,62	142,43	697,62	134,43	697,62	126,31	697,62	118,18
2018	639,49	144,42	639,49	139,63	639,49	134,25	639,49	128,04	639,49	121,45	639,49	114,63	639,49	107,71	639,49	100,78
2019	581,35	122,13	581,35	118,08	581,35	113,53	581,35	108,28	581,35	102,71	581,35	96,94	581,35	91,08	581,35	85,22
2020	523,22	102,25	523,22	98,86	523,22	95,05	523,22	90,65	523,22	85,99	523,22	81,16	523,22	76,26	523,22	71,35
2021	465,08	84,55	465,08	81,75	465,08	78,59	465,08	74,96	465,08	71,10	465,08	67,11	465,08	63,05	465,08	59,00
2022	406,95	66,82	406,95	66,54	406,95	63,97	406,95	61,01	406,95	57,87	406,95	54,62	406,95	51,32	406,95	48,02
2023	348,81	54,87	348,81	53,05	348,81	51,01	348,81	48,65	348,81	46,14	348,81	43,55	348,81	40,92	348,81	38,29
2024	290,68	42,54	290,68	41,13	290,68	39,54	290,68	37,71	290,68	35,77	290,68	33,76	290,68	31,72	290,68	29,68
2025	232,54	31,65	232,54	30,61	232,54	29,43	232,54	28,06	232,54	26,62	232,54	25,13	232,54	23,61	232,54	22,09
2026	174,41	22,08	174,41	21,35	174,41	20,53	174,41	19,58	174,41	18,57	174,41	17,53	174,41	16,47	174,41	15,41
2027	116,27	13,70	116,27	13,24	116,27	12,73	116,27	12,14	116,27	11,52	116,27	10,87	116,27	10,21	116,27	9,56
2028	58,14	6,37	58,14	6,16	58,14	5,92	58,14	5,65	58,14	5,36	58,14	5,06	58,14	4,75	58,14	4,45
TOTAL	-	17.926,69	-	20.770,79	-	23.864,21	-	27.266,94	-	30.753,95	-	34.253,56	-	37.711,81	-	41.069,06

TABELA A37

Roraima

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

TABELA A3B
Roraima
(R\$ MII - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	159,68	146,49	212,90	193,55	266,13	239,75	319,35	285,14	372,58	329,71	425,80	373,51	479,03	416,55	532,25	456,84
2000	196,45	164,12	252,58	207,03	308,71	248,32	364,84	288,04	420,96	326,26	477,09	363,05	533,22	398,47	583,35	432,56
2001	108,39	83,70	163,55	115,37	198,71	145,31	243,87	173,60	289,03	200,33	334,19	225,60	379,35	249,46	424,51	272,01
2002	71,85	51,62	104,62	72,59	143,71	96,41	182,90	118,56	222,09	139,14	261,29	158,26	300,48	176,00	339,67	192,46
2003	69,19	46,24	69,19	44,70	92,26	57,31	125,81	75,00	159,35	91,21	192,90	106,04	226,45	119,59	260,00	131,96
2004	66,53	41,36	66,53	39,99	66,53	38,44	96,77	53,33	127,01	66,78	157,26	78,91	187,50	89,83	217,74	99,64
2005	63,87	36,93	63,87	35,71	63,87	34,33	63,87	32,74	90,48	44,00	117,10	54,03	143,71	62,95	170,32	70,85
2006	61,21	32,92	61,21	31,83	61,21	30,61	61,21	29,19	61,21	27,69	84,75	36,18	108,29	43,66	131,84	50,21
2007	58,55	29,30	56,55	26,32	58,55	27,23	58,55	25,97	58,55	24,64	58,55	23,25	79,46	29,65	100,37	35,21
2008	55,89	26,01	55,89	25,15	55,89	24,18	55,89	23,06	55,89	21,88	55,89	20,65	55,89	19,40	74,52	24,20
2009	53,23	23,05	53,23	22,28	53,23	21,42	53,23	20,43	53,23	19,38	53,23	18,29	53,23	17,19	53,23	16,06
2010	50,56	20,37	50,56	19,69	50,56	18,93	50,56	18,06	50,56	17,13	50,56	16,17	50,56	15,19	50,56	14,21
2011	47,90	17,95	47,90	17,35	47,90	16,68	47,90	15,91	47,90	15,09	47,90	14,25	47,90	13,39	47,90	12,52
2012	45,24	15,77	45,24	15,25	45,24	14,66	45,24	14,24	45,24	13,26	45,24	12,52	45,24	11,76	45,24	11,00
2013	42,58	13,81	42,58	13,35	42,58	12,83	42,58	12,24	42,58	11,61	42,58	10,96	42,58	10,30	42,58	9,63
2014	39,92	12,04	39,92	11,64	39,92	11,19	39,92	10,67	39,92	10,12	39,92	9,56	39,92	8,98	39,92	8,40
2015	37,26	10,45	37,26	10,11	37,26	9,72	37,26	9,27	37,26	8,79	37,26	8,30	37,26	7,80	37,26	7,29
2016	34,60	9,03	34,60	8,73	34,60	8,39	34,60	8,00	34,60	7,59	34,60	7,17	34,60	6,73	34,60	6,30
2017	31,94	7,75	31,94	7,50	31,94	7,21	31,94	6,87	31,94	6,52	31,94	6,15	31,94	5,78	31,94	5,41
2018	29,27	6,61	29,27	6,39	29,27	6,15	29,27	5,86	29,27	5,56	29,27	5,25	29,27	4,93	29,27	4,61
2019	26,61	5,59	26,61	5,41	26,61	5,20	26,61	4,96	26,61	4,70	26,61	4,44	26,61	4,17	26,61	3,90
2020	23,95	4,68	23,95	4,53	23,95	4,35	23,95	4,15	23,95	3,94	23,95	3,72	23,95	3,49	23,95	3,27
2021	21,29	3,87	21,29	3,74	21,29	3,60	21,29	3,43	21,29	3,25	21,29	3,07	21,29	2,89	21,29	2,70
2022	18,63	3,15	18,63	3,05	18,63	2,93	18,63	2,79	18,63	2,65	18,63	2,50	18,63	2,35	18,63	2,20
2023	15,97	2,51	15,97	2,43	15,97	2,33	15,97	2,23	15,97	2,11	15,97	1,99	15,97	1,87	15,97	1,75
2024	13,31	1,95	13,31	1,88	13,31	1,81	13,31	1,73	13,31	1,64	13,31	1,55	13,31	1,45	13,31	1,36
2025	10,65	1,45	10,65	1,40	10,65	1,35	10,65	1,28	10,65	1,22	10,65	1,15	10,65	1,08	10,65	1,01
2026	7,98	1,01	7,98	0,98	7,98	0,94	7,98	0,90	7,98	0,85	7,98	0,80	7,98	0,75	7,98	0,71
2027	5,32	0,63	5,32	0,61	5,32	0,58	5,32	0,56	5,32	0,53	5,32	0,50	5,32	0,47	5,32	0,44
2028	2,66	0,29	2,66	0,28	2,66	0,27	2,66	0,26	2,66	0,25	2,66	0,23	2,66	0,22	2,66	0,20
TOTAL	-	820,63	-	950,83	-	1.032,44	-	1.248,20	-	1.407,83	-	1.568,03	-	1.726,34	-	1.880,94

TABELA A39
Santa Catarina

TABELA A40
Santa Catarina
(R\$ MIL - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	33.962,71	31.158,45	45.283,61	41.166,92	56.604,51	50.995,06	67.925,42	60.647,69	79.246,32	70.129,49	90.567,22	79.444,93	101.888,12	88.598,37	113.209,03	97.593,99
2000	41.784,42	34.901,99	53.722,83	44.035,11	65.661,24	52.816,31	77.599,64	61.265,22	85.538,05	69.395,65	101.476,46	77.226,72	113.414,36	84.752,95	129.363,27	92.034,24
2001	23.053,47	17.802,52	32.659,09	24.538,93	42.264,70	30.906,10	51.870,32	36.923,77	61.475,93	42.610,57	71.081,55	47.984,00	80.687,16	53.060,58	90.292,78	57.885,86
2002	15.283,22	10.978,71	22.230,14	15.439,72	30.566,44	20.506,17	38.902,74	25.216,98	47.239,04	29.594,80	55.757,34	33.660,76	63.911,64	37.434,60	72.247,94	40.934,75
2003	14.717,17	9.834,50	14.717,17	9.508,53	19.622,90	12.189,31	26.758,50	15.952,77	33.894,10	19.400,13	41.029,70	22.554,34	48.165,30	25.456,68	55.300,89	28.086,81
2004	14.151,13	8.796,52	14.151,13	8.504,94	14.151,13	8.177,09	20.583,46	11.343,28	27.015,79	14.204,15	33.446,12	16.784,53	39.980,46	19.167,20	46.312,78	21.193,11
2005	13.585,98	7.855,49	13.585,98	7.585,11	13.585,98	7.302,33	13.585,08	6.964,24	19.245,53	9.358,40	24.905,99	11.492,43	30.566,44	13.369,48	36.226,89	15.070,66
2006	13.019,04	7.002,96	13.019,04	6.770,84	13.019,04	6.509,83	13.019,04	6.208,43	13.019,04	5.889,01	18.026,36	7.696,32	23.033,68	9.286,18	28.041,01	10.679,47
2007	12.452,98	6.231,15	12.452,99	6.024,61	12.452,99	5.792,37	12.452,99	5.624,19	12.452,99	5.239,96	12.452,99	5.945,85	16.900,49	6.306,75	21.347,99	7.488,55
2008	11.886,95	5.532,94	11.886,95	5.349,55	11.886,95	5.143,33	11.886,95	4.905,20	11.886,95	4.652,82	11.886,95	4.391,66	11.886,95	4.126,37	15.849,26	5.147,85
2009	11.320,90	4.901,83	11.320,90	4.739,35	11.320,90	4.556,66	11.320,90	4.345,69	11.320,90	4.122,10	11.320,90	3.890,73	11.320,90	3.665,70	11.320,90	3.420,50
2010	10.754,96	4.331,86	10.754,96	4.188,27	10.754,96	4.026,81	10.754,96	3.840,38	10.754,96	3.642,79	10.754,96	3.438,32	10.754,96	3.230,62	10.754,96	3.022,77
2011	10.188,61	3.817,54	10.188,61	3.691,01	10.188,61	3.548,72	10.188,61	3.384,42	10.188,61	3.210,29	10.188,61	3.030,10	10.188,61	2.847,06	10.188,81	2.663,88
2012	9.622,77	3.363,91	9.622,77	3.242,74	9.622,77	3.117,74	9.622,77	2.973,39	9.622,77	2.820,41	9.622,77	2.682,10	9.622,77	2.501,29	9.622,77	2.340,36
2013	9.086,72	2.936,39	9.086,72	2.839,06	9.086,72	2.729,62	9.086,72	2.603,24	9.086,72	2.469,31	9.086,72	2.330,70	9.086,72	2.189,91	9.056,72	2.049,02
2014	8.490,68	2.560,81	8.490,68	2.475,93	8.490,68	2.380,48	8.490,68	2.270,27	8.490,68	2.153,46	8.490,68	2.032,59	8.490,68	1.969,81	8.490,68	1.786,93
2015	7.924,63	2.223,34	7.924,63	2.149,64	7.924,63	2.066,78	7.924,63	1.971,09	7.924,63	1.889,67	7.924,63	1.764,73	7.924,63	1.668,13	7.924,63	1.551,45
2016	7.358,59	1.920,49	7.358,59	1.856,83	7.358,59	1.785,26	7.358,59	1.702,60	7.358,59	1.615,00	7.358,59	1.524,35	7.358,59	1.432,27	7.358,59	1.340,12
2017	6.792,54	1.649,08	6.792,54	1.594,42	6.792,54	1.532,96	6.792,54	1.461,98	6.792,54	1.386,76	6.792,54	1.308,92	6.792,54	1.229,86	6.792,54	1.150,73
2018	6.226,50	1.406,19	6.226,50	1.359,58	6.226,50	1.307,17	6.226,50	1.246,65	6.226,50	1.182,51	6.226,50	1.116,14	6.226,50	1.048,71	6.226,50	981,24
2019	5.660,45	1.189,17	5.660,45	1.149,75	5.660,45	1.105,43	5.660,45	1.054,25	5.660,45	1.000,01	5.660,45	943,88	5.660,45	886,96	5.660,45	829,80
2020	5.084,41	985,58	5.084,41	962,58	5.084,41	925,48	5.084,41	882,63	5.084,41	837,22	5.084,41	790,22	5.084,41	742,49	5.084,41	694,72
2021	4.528,36	823,22	4.528,36	795,93	4.528,36	765,25	4.528,36	729,82	4.528,36	692,27	4.528,36	653,42	4.528,36	613,94	4.528,36	574,44
2022	3.982,32	670,06	3.982,32	647,85	3.982,32	622,88	3.982,32	594,04	3.982,32	563,48	3.982,32	531,85	3.982,32	499,72	3.982,32	467,57
2023	3.396,27	534,27	3.396,27	516,56	3.396,27	496,65	3.396,27	473,65	3.396,27	449,28	3.396,27	424,07	3.396,27	398,45	3.396,27	372,81
2024	2.890,23	414,16	2.890,23	400,44	2.890,23	385,00	2.890,23	367,17	2.890,23	348,28	2.890,23	328,73	2.890,23	308,88	2.890,23	289,00
2025	2.264,18	308,21	2.264,18	298,00	2.264,18	286,51	2.264,18	273,25	2.264,18	259,19	2.264,18	244,64	2.264,18	229,66	2.264,18	215,07
2026	1.688,14	215,03	1.688,14	207,91	1.688,14	199,89	1.688,14	190,64	1.688,14	180,83	1.688,14	170,68	1.688,14	160,37	1.688,14	150,05
2027	1.132,09	133,35	1.132,09	128,93	1.132,09	123,96	1.132,09	118,22	1.132,09	112,14	1.132,09	105,95	1.132,09	99,45	1.132,09	93,05
2028	566,05	62,03	566,05	59,97	566,05	57,66	566,05	54,99	566,05	52,16	566,05	49,23	566,05	46,26	566,05	43,28
TOTAL	-	174.546,87	-	202.239,03	-	232.358,80	-	265.490,17	-	299.442,13	-	333.516,30	-	367.188,62	-	400.072,08

TABELA A41

Bf Will Becons Constante Date 10/88

Relatório de Execução do Contrato												
Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6
Ano	Saldo Devedor	Juros Amortização	Juros Contrato	Parcela Contrato (P0)	Juros Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 1 (P3)	Juros Cenário 3 (P4)	Parcela Cenário 4 (P5)	Juros Cenário 5 (P6)	Parcela Cenário 6 (P7)	Cenário 7
1999	273.115,70	9.103,86	16.386,94	25.650,80	24.580,41	33.682,47	27.311,57	36.415,43	30.042,73	39.146,58	32.773,88	41.877,74
2000	264.011,84	9.103,86	15.840,71	24.944,57	25.921,16	35.025,02	28.801,29	37.905,15	31.681,42	40.785,28	34.561,55	43.665,41
2001	254.907,98	9.103,86	15.294,48	24.398,34	20.856,11	29.959,96	23.173,45	32.277,31	25.480,80	34.594,66	27.808,14	36.912,00
2002	245.804,13	9.103,86	14.748,25	23.852,10	18.435,31	27.559,17	20.111,25	29.215,10	22.122,37	31.226,23	24.133,50	33.237,35
2003	236.700,27	9.103,86	14.202,02	23.305,07	17.752,52	26.866,38	17.752,52	26.866,38	18.936,02	28.039,88	20.657,48	29.761,33
2004	227.596,41	9.103,86	13.655,78	22.759,64	17.069,73	26.173,59	17.069,73	26.173,59	18.621,52	27.775,38	20.113,32	29.277,18
2005	218.492,56	9.103,86	13.109,55	22.213,41	16.386,94	25.490,80	16.386,94	25.490,80	16.386,94	25.490,80	17.752,52	26.856,38
2006	209.388,70	9.103,86	12.563,32	21.667,18	15.704,15	24.808,01	15.704,15	24.808,01	15.704,15	24.808,01	15.704,15	24.808,01
2007	200.284,84	9.103,86	12.017,09	21.120,95	15.021,36	24.125,22	15.021,36	24.125,22	15.021,36	24.125,22	15.021,36	24.125,22
2008	191.180,98	9.103,86	11.470,86	20.574,72	14.338,57	23.442,43	14.338,57	23.442,43	14.338,57	23.442,43	14.338,57	23.442,43
2009	182.077,13	9.103,86	10.924,63	20.028,48	13.655,78	22.759,64	13.655,78	22.759,64	13.655,78	22.759,64	13.655,78	22.759,64
2010	172.973,28	9.103,86	10.378,40	19.482,25	12.973,00	22.076,85	12.973,00	22.076,85	12.973,00	22.076,85	12.973,00	22.076,85
2011	163.869,42	9.103,86	9.832,17	18.936,02	12.290,21	21.394,06	12.290,21	21.394,06	12.290,21	21.394,06	12.290,21	21.394,06
2012	154.765,56	9.103,86	9.285,93	18.389,79	11.607,42	20.711,27	11.607,42	20.711,27	11.607,42	20.711,27	11.607,42	20.711,27
2013	145.661,71	9.103,86	8.759,70	17.843,56	10.924,63	20.028,48	10.924,63	20.028,48	10.924,63	20.028,48	10.924,63	20.028,48
2014	136.557,85	9.103,86	8.193,47	17.297,33	10.241,84	19.345,70	10.241,84	19.345,70	10.241,84	19.345,70	10.241,84	19.345,70
2015	127.453,99	9.103,86	7.667,24	16.751,10	9.559,05	18.662,91	9.559,05	18.662,91	9.559,05	18.662,91	9.559,05	18.662,91
2016	118.350,14	9.103,86	7.101,01	15.204,86	8.876,26	17.980,12	8.876,26	17.980,12	8.876,26	17.980,12	8.876,26	17.980,12
2017	109.246,28	9.103,86	6.554,78	15.658,63	8.193,47	17.297,33	8.193,47	17.297,33	8.193,47	17.297,33	8.193,47	17.297,33
2018	100.142,42	9.103,86	6.008,55	15.112,40	7.510,38	16.614,54	7.510,68	16.614,54	7.510,68	16.614,54	7.510,68	16.614,54
2019	91.038,57	9.103,86	5.462,31	14.566,17	6.827,89	15.931,75	6.827,89	15.931,75	6.827,89	15.931,75	6.827,89	15.931,75
2020	81.934,71	9.103,86	4.916,08	14.019,94	6.145,10	15.248,96	6.145,10	15.248,96	6.145,10	15.248,96	6.145,10	15.248,96
2021	72.830,85	9.103,86	4.369,85	13.473,71	5.462,31	14.566,17	5.462,31	14.566,17	5.462,31	14.566,17	5.462,31	14.566,17
2022	63.727,00	9.103,86	3.823,62	12.927,48	4.779,52	13.883,38	4.779,52	13.883,38	4.779,52	13.883,38	4.779,52	13.883,38
2023	54.623,14	9.103,86	3.277,39	12.381,24	4.096,74	13.209,59	4.096,74	13.209,59	4.096,74	13.209,59	4.096,74	13.209,59
2024	45.519,28	9.103,86	2.731,16	11.835,01	3.413,95	12.517,80	3.413,95	12.517,80	3.413,95	12.517,80	3.413,95	12.517,80
2025	36.415,43	9.103,86	2.184,93	11.288,78	2.731,16	11.835,01	2.731,16	11.835,01	2.731,16	11.835,01	2.731,16	11.835,01
2026	27.311,57	9.103,86	1.638,69	10.742,55	2.048,37	11.152,22	2.048,37	11.152,22	2.048,37	11.152,22	2.048,37	11.152,22
2027	18.207,71	9.103,86	1.092,46	10.196,32	1.365,58	10.469,44	1.365,58	10.469,44	1.365,58	10.469,44	1.365,58	10.469,44
2028	9.103,86	9.103,86	546,23	9.650,09	662,79	9.786,65	662,79	9.786,65	662,79	9.786,65	662,79	9.786,65

TABELA A42
Sergipe
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/96)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	8.193,47	7.516,95	10.924,63	9.931,48	13.655,78	12.302,51	16.386,94	14.631,20	19.118,10	16.918,67	21.849,26	19.165,01	24.580,41	21.374,27	27.311,57	23.544,46
2000	10.080,45	8.421,30	12.960,58	10.623,43	15.840,71	12.741,98	18.729,84	14.780,18	21.600,97	16.741,63	24.481,10	18.625,43	27.381,23	20.446,57	30.241,36	22.195,94
2001	5.561,63	4.284,84	7.878,97	6.919,99	10.196,32	7.456,07	12.513,66	8.907,82	14.831,01	10.279,76	17.148,36	11.576,09	19.465,70	12.800,81	21.763,05	13.957,67
2002	3.687,06	2.648,60	5.363,00	3.724,82	7.374,12	4.947,09	9.385,25	6.083,57	11.396,37	7.139,72	13.407,50	8.120,63	15.418,62	9.031,06	17.429,75	9.875,47
2003	3.550,50	2.372,56	3.550,50	2.293,92	4.734,01	2.940,66	6.455,46	3.848,59	8.176,92	4.680,26	9.898,37	5.441,21	11.619,83	6.136,57	13.341,29	6.771,08
2004	3.443,95	2.122,15	3.443,95	2.051,81	3.472,71	4.985,74	2.736,55	6.517,53	3.426,74	8.089,33	4.049,25	9.621,12	4.609,59	11.172,91	5.112,82	
2005	3.277,39	1.895,13	3.277,39	1.832,31	3.277,39	1.761,68	3.277,39	1.680,12	4.642,97	2.257,70	6.008,55	2.772,54	7.374,12	3.230,20	6.739,70	3.635,78
2006	3.140,83	1.669,46	3.140,83	1.633,46	3.140,83	1.570,49	3.140,83	1.497,78	3.140,83	1.420,72	4.348,84	1.856,73	5.556,85	2.240,28	6.764,87	2.576,41
2007	3.084,27	1.503,26	3.084,27	1.483,43	3.084,27	1.397,40	3.084,27	1.332,71	3.004,27	1.264,14	3.004,27	1.193,18	4.077,23	1.521,50	5.150,18	1.806,60
2008	2.867,71	1.334,82	2.867,71	1.290,57	2.867,71	1.240,82	2.867,71	1.183,37	2.867,71	1.122,49	2.867,71	1.059,48	2.867,71	995,48	3.823,62	1.241,91
2009	2.731,16	1.182,56	2.731,16	1.143,36	2.731,16	1.099,29	2.731,16	1.048,39	2.731,16	994,45	2.731,16	938,53	2.731,16	881,93	2.731,16	825,19
2010	2.594,60	1.045,05	2.594,60	1.010,42	2.594,60	971,46	2.594,60	926,49	2.594,60	878,82	2.594,60	829,49	2.594,60	779,38	2.584,60	729,24
2011	2.458,04	920,98	2.458,04	890,45	2.458,04	856,13	2.458,04	816,49	2.458,04	774,48	2.458,04	731,01	2.458,04	686,85	2.458,04	642,96
2012	2.321,48	809,13	2.321,48	782,31	2.321,48	752,15	2.321,48	717,33	2.321,48	680,42	2.321,48	642,23	2.321,48	603,43	2.321,48	564,61
2013	2.184,93	708,40	2.184,93	684,92	2.184,93	658,52	2.184,93	628,03	2.184,93	595,72	2.184,93	562,38	2.184,93	528,31	2.184,93	494,32
2014	2.048,37	617,79	2.048,37	597,32	2.048,37	574,29	2.048,37	547,70	2.048,37	519,52	2.048,37	490,36	2.048,37	460,74	2.048,37	431,10
2015	1.911,81	536,38	1.911,81	518,60	1.911,81	498,61	1.911,81	475,62	1.911,81	451,06	1.911,81	425,74	1.911,81	400,02	1.911,81	374,28
2016	1.775,25	463,32	1.775,25	447,96	1.775,25	430,69	1.775,25	410,75	1.775,25	389,62	1.775,25	367,75	1.775,25	345,53	1.775,25	323,30
2017	1.638,69	397,84	1.638,69	384,55	1.638,69	369,82	1.638,69	352,70	1.638,69	334,56	1.638,69	315,78	1.638,69	296,70	1.638,69	277,61
2018	1.502,14	339,24	1.502,14	328,00	1.502,14	315,35	1.502,14	300,75	1.502,14	285,28	1.502,14	269,27	1.502,14	253,00	1.502,14	236,72
2019	1.365,58	286,89	1.365,58	277,38	1.365,58	268,68	1.365,58	254,34	1.365,58	241,25	1.365,58	227,71	1.365,58	213,95	1.365,58	200,19
2020	1.229,02	240,18	1.229,02	232,22	1.229,02	223,27	1.229,02	212,93	1.229,02	201,98	1.229,02	190,64	1.229,02	179,12	1.229,02	167,60
2021	1.092,46	198,60	1.092,46	192,02	1.092,46	184,62	1.092,46	176,07	1.092,46	167,01	1.092,46	157,64	1.092,46	148,11	1.092,46	138,58
2022	955,90	161,65	955,90	156,39	955,90	150,27	955,90	143,31	955,90	135,94	955,90	128,31	955,90	120,56	955,90	112,80
2023	819,35	128,89	819,35	124,82	819,35	119,83	819,35	114,27	819,35	108,39	819,35	102,31	819,35	96,13	819,35	89,94
2024	682,79	98,92	682,79	96,60	682,79	92,88	682,79	88,58	682,79	84,02	682,79	79,31	682,79	74,52	682,79	69,72
2025	546,23	74,36	546,23	71,89	546,23	69,12	546,23	65,92	546,23	62,53	546,23	59,02	546,23	54,45	546,23	51,89
2026	409,67	51,88	409,67	50,16	409,67	48,22	409,67	45,98	409,67	43,62	409,67	41,18	409,67	38,69	409,67	36,20
2027	273,12	32,17	273,12	31,11	273,12	29,91	273,12	28,52	273,12	27,05	273,12	25,54	273,12	23,99	273,12	22,45
2028	136,56	14,96	136,56	14,47	136,56	13,91	136,56	13,27	136,56	12,58	136,56	11,88	136,56	11,16	136,56	10,44
TOTAL	-	42.106,27	-	48.785,97	-	56.056,34	-	64.049,25	-	72.240,13	-	80.460,61	-	88.563,95	-	96.517,01

TABELA A43
São Paulo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/96)

São Paulo
(R\$ Mili - Preços Constantes - Dez/88)

TABELA A44

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1989	1.218.498,32	1.117.888,36	1.624.664,42	1.476.867,66	2.030.830,53	1.829.577,05	2.435.996,63	2.175.889,85	2.843.162,74	2.516.073,22	3.249.528,84	2.850.288,46	3.655.484,95	3.178.691,26	4.061.681,05	3.501.481,94
2000	1.499.122,17	1.252.380,45	1.927.442,79	1.579.871,14	2.355.763,41	1.884.919,09	2.784.084,03	2.198.045,21	3.212.404,65	2.449.744,88	3.640.725,27	2.770.489,37	4.059.045,89	3.040.886,51	3.300.885,53	
2001	827.101,89	638.710,40	1.171.727,67	860.396,48	1.516.353,46	1.108.834,58	1.860.979,25	1.324.733,95	2.295.605,03	1.528.762,14	2.550.230,82	1.721.547,74	2.894.886,60	1.903.682,88	3.239.482,39	2.075.725,62
2002	548.324,24	392.889,10	797.562,53	553.939,17	1.096.648,48	735.711,01	1.395.734,43	904.723,10	1.694.820,38	1.061.788,36	1.993.906,34	1.207.665,19	2.282.982,29	1.343.061,40	2.592.078,24	1.468.637,90
2003	528.015,94	352.831,78	528.015,94	341.142,56	704.021,25	437.322,51	960.028,98	572.346,11	1.216.036,70	696.028,73	1.472.044,43	809.194,23	1.728.052,16	912.605,28	1.984.059,88	1.006.968,12
2004	507.707,63	315.597,30	507.707,63	305.136,45	507.707,63	293.373,77	738.483,83	293.373,77	966.988,79	969.260,02	509.610,00	1.200.036,22	602.187,86	1.430.812,42	685.519,43	1.661.588,61
2005	487.399,33	281.835,73	487.399,33	272.493,95	487.399,33	261.889,60	487.399,33	249.859,91	690.482,38	335.756,26	893.565,43	412.320,18	1.056.648,48	480.381,69	1.299.731,54	540.698,01
2006	467.091,02	251.248,90	467.091,02	242.920,96	467.091,02	233.556,62	467.091,02	222.743,33	467.091,02	211.283,01	646.741,41	276.125,13	826.391,81	333.165,41	1.006.042,20	383.153,08
2007	446.782,72	223.558,17	446.782,72	216.148,06	446.782,72	207.815,80	446.782,72	198.194,27	446.782,72	187.987,02	446.782,72	177.444,75	606.347,97	226.270,78	765.913,23	268.670,60
2008	426.474,41	198.508,32	426.474,41	191.928,52	426.474,41	184.229,89	426.474,41	175.986,45	426.474,41	166.931,81	426.474,41	157.561,94	426.474,41	148.044,09	568.632,55	184.692,19
2009	406.166,11	175.865,62	406.166,11	170.036,34	406.166,11	163.481,63	406.166,11	155.912,69	406.166,11	147.880,86	406.166,11	139.589,76	406.166,11	131.157,55	406.166,11	122.719,06
2010	385.887,80	155.416,13	385.887,80	150.264,68	385.887,80	144.472,14	385.887,80	137.783,31	385.887,80	130.594,25	385.887,80	123.356,39	385.887,80	115.906,67	385.887,80	108.449,40
2011	365.549,49	136.964,03	365.549,49	132.424,20	365.549,49	127.319,39	365.549,49	121.424,70	365.549,49	115.177,31	365.549,49	108.712,41	365.549,49	102.145,42	365.549,49	95.573,53
2012	345.241,19	120.330,15	345.241,19	116.341,67	345.241,19	111.856,82	345.241,19	106.678,03	345.241,19	101.189,37	345.241,19	95.509,61	345.241,19	89.740,18	345.241,19	83.986,41
2013	324.932,88	105.350,61	324.932,88	101.886,64	324.932,88	97.932,10	324.932,88	93.398,01	324.932,88	88.592,61	324.932,88	83.619,91	324.932,88	78.568,88	324.932,88	73.513,68
2014	304.624,58	91.875,54	304.624,58	88.630,21	304.624,58	85.405,90	304.624,58	81.481,75	304.624,58	77.260,99	304.624,58	72.924,34	304.624,58	68.519,19	304.624,58	64.110,77
2015	284.316,27	79.767,91	284.316,27	77.123,91	284.316,27	74.150,86	284.316,27	70.717,80	284.316,27	67.079,31	284.316,27	63.374,15	284.316,27	59.489,53	284.316,27	55.662,06
2016	264.007,97	68.902,51	264.007,97	66.618,66	264.007,97	64.050,58	264.007,97	61.085,14	264.007,97	57.942,26	264.007,97	54.689,97	264.007,97	51.386,31	264.007,97	48.080,19
2017	243.699,66	59.164,95	243.699,66	57.203,86	243.699,66	54.998,71	243.699,66	52.452,36	243.699,66	49.753,64	243.699,66	46.960,97	243.699,66	44.124,20	243.699,66	41.285,31
2018	223.391,36	50.460,73	223.391,36	48.778,48	223.391,36	46.898,12	223.391,36	44.726,82	223.391,36	42.425,59	223.391,36	40.044,24	223.391,36	37.625,28	223.391,36	35.204,53
2019	203.083,05	42.684,46	203.083,05	41.250,30	203.083,05	39.660,15	203.083,05	37.823,95	203.083,05	35.877,87	203.083,05	33.864,05	203.083,05	31.818,42	203.083,05	29.771,27
2020	182.774,75	35.719,09	182.774,75	34.535,14	182.774,75	33.203,84	182.774,75	31.666,56	182.774,75	30.037,29	182.774,75	28.351,30	182.774,75	26.638,88	182.774,75	24.924,79
2021	162.466,44	29.535,16	162.466,44	28.556,18	162.466,44	27.455,37	162.466,44	26.184,24	162.466,44	24.837,04	162.466,44	23.442,93	162.466,44	22.026,82	162.466,44	20.609,64
2022	142.158,14	24.040,25	142.158,14	23.243,41	142.158,14	22.347,40	142.158,14	21.312,75	142.158,14	20.216,19	142.158,14	19.081,46	142.158,14	17.928,80	142.158,14	16.775,29
2023	121.849,83	19.168,30	121.849,83	18.532,95	121.849,83	17.818,52	121.849,83	16.983,55	121.849,83	16.119,22	121.849,83	15.214,45	121.849,83	14.295,39	121.849,83	13.375,65
2024	101.541,53	14.859,15	101.541,53	14.366,63	101.541,53	13.812,81	101.541,53	12.495,52	101.541,53	11.734,15	101.541,53	11.061,70	101.541,53	10.368,72	-	-
2025	81.233,22	11.057,97	81.233,22	10.691,44	81.233,22	10.279,30	81.233,22	9.803,38	81.233,22	9.298,99	81.233,22	8.777,04	81.233,22	8.246,85	81.233,22	7.716,26
2026	60.924,92	7.714,86	60.924,92	7.489,15	60.924,92	7.171,60	60.924,92	6.839,57	60.924,92	6.487,67	60.924,92	6.123,52	60.924,92	5.753,61	60.924,92	5.383,43
2027	40.616,61	4.784,41	40.616,61	4.625,83	40.616,61	4.447,51	40.616,61	4.241,59	40.616,61	4.023,36	40.616,61	3.797,53	40.616,61	3.568,13	40.616,61	3.338,56
2028	20.308,31	2.225,31	20.308,31	2.151,55	20.308,31	2.068,61	20.308,31	1.972,83	20.308,31	1.871,33	20.308,31	1.766,29	20.308,31	1.658,60	20.308,31	1.552,82
TOTAL	-	6.262.311,65	-	7.255.838,17	-	8.336.461,29	-	9.525.133,31	-	10.743.246,13	-	11.965.761,12	-	13.173.830,43	-	14.353.600,93

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, M.P. (org.), “*A Ordem do Progresso*”, 1990.
- Afonso, J.R.R. e Ramundo, J.C.M., “*Notas sobre el Estado Actual del Federalismo Fiscal en Brasil*”, 1996.
- Almeida, A.O., “*Déficit e Endividamento Estadual*”, 1997.
- Bevilaqua, A.S., “*State-Government Bailouts in Brazil*”, mimeo, Departamento de Economia, PUC-Rio, Maio, 1999.
- Bevilaqua, A.S. e Rangel, M.A., “*State-Government Debt in Brazil*”, Departamento de Economia, PUC-Rio, a sair, 1999.
- Dillinger, W., “*Brazil's State Debt Crises: Lessons Learned*”, 1997.
- Jayme Jr., F.G., “*Crise Fiscal, Federalismo e Endividamento Estadual*”, 1994.
- Rangel, M. de A., “*Gestão Fiscal e Dívidas Públicas Estaduais*”, 1998.
- Rigolon, F. e Giambiagi, F., “*A Renegociação das Dívidas e o Regime Fiscal dos Estados*”, 1999.